

Boa tarde,

Seguem, em anexo, documentos da Consciência Cristã 2024.

Grata,

—

Maria Helena Silva

Assessora de Projetos

Anexos:

Parecer_Juridico_fomento_VINACC.pdf

Plano_de_Trabalho_para_Termo_de_Fomento_CC_2024.pdf

TERMO_DE_FOMENTO_ASSINADO.pdf

TERMO DE FOMENTO

PARECER JURÍDICO n°: 003/2024

Assunto: Ausência de Chamamento Público para Fomento entre o Poder Público e Organização da Sociedade Civil.

Valor total do repasse: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Período de Execução: 08 a 13 de fevereiro de 2024.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PARCERIA ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. TERMO DE FOMENTO. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB E A VINACC – VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ, DESTINADO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "26° ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ", A SER REALIZADO PELA PROPONENTE, NO PERÍODO DE 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, que contribui para o crescimento cultural, econômico, e social da cidade. 1. Uma vez proposto plano de trabalho por Associação Civil sem fins lucrativos, que envolve transferência de recursos financeiros, a celebração de parceria entre a Administração Pública e a OSC mostra-se viável na modalidade Termo de Fomento, nos termos da Lei 13.019/2014. 2. Em se tratado da inviabilidade de competição entre as demais organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria, o chamamento público é inexigível, a teor do que dispõe o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014. 3. Parecer favorável à celebração da parceria na forma de Termo de Fomento.

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devidamente acompanhada de documentação pertinente, para exame do presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 35, VI da Lei 13.019/2014.

É o que importa relatar.

O presente processo visa a celebração de parceria entre a Administração Pública e a **VINACC – VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ** (organização da sociedade civil), cujo o objeto consiste no repasse financeiro para a realização do **EVENTO "26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ"**, a ser realizado pelo proponente, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2024, no município de Campina Grande/PB, sem prévio chamamento público.

Examinando a documentação apresentada, constata-se que a proponente apresentou plano de trabalho que preenche todos os requisitos constantes no art.22 da Lei 13.019/2014 e tem como objetivo a transferência de recurso na ordem de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para realização do referido evento.

A a **VINACC – VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ** comprovou ser uma Organização da Sociedade Civil, observando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea c da Lei 13.019/2014, e, que se dedica à atividades de cunho social, fato este comprovado pelo Estatuto da Proponente, em seu artigo 10º, *in verbis*:

ART. 10º - A entidade poderá, também, criar e manter obras sociais de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, para atuação nas áreas religiosa, cultural, educacional, da saúde e da assistência social, podendo abrir filiais e departamentos em território nacional.

Cabe ressaltar, que a a **VINACC – VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ** é idealizadora e realizadora do evento há 26 anos e demonstrou a singularidade deste e sua importância para a cultura e economia local de Campina Grande/PB.

Insta destacar, que a singularidade do evento é atestada pela Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba- APEP e da Câmara de Vereadores de Campina Grande.

Nessa esteira, da análise do processo, resta evidenciado a presença de interesse público, haja vista que a realização do evento contribui para o desenvolvimento socioeconômico do município, estando em conformidade com o disposto no art. 5º III da Lei 13.019/2014, senão vejamos:

Art.5º O regime jurídico de que trata essa Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade,

da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: (redação dada pela Lei 13.204/2015).

III – a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

Uma vez que a realização do plano de trabalho apresentando demanda à transferência de recursos, forçoso reconhecer que o termo de fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos termos do art. 2º, VIII, da Lei 13.019/2014.

Por conseguinte, é cediço que a realização do Chamamento Público é o procedimento que deve ser adotado pela Administração com a finalidade de selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, com a observância de princípios trazidos pela Lei 13.019/2014.

Todavia, a mencionada lei prevê exceções, permitindo a celebração direta, quando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, e, preenchidos determinados requisitos presentes no art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (redação dada pela Lei nº 13.204/2015).

Desta feita, diante da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria que é o repasse financeiro para a realização do **EVENTO "ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ "**, bem como o preenchimento das demais exigências legais, restou demonstrada a legalidade da parceria através do termo de fomento.

Deve ser ressaltado que, diante da ausência de realização do chamamento público, o administrador público deverá, sob pena de nulidade, publicar o extrato de justificativa em seu sítio e no meio de oficial de publicidade da Administração Pública, conforme art. 32 da Lei 13.019/2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Parágrafo 1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Por outro lado, há de ser consignado que, apesar do presente parecer consistir em uma providência indispensável para a celebração e formalização do termo de fomento, segundo disposto no art. 35, VI da Lei 13.019/2014, este possui caráter meramente **opinitivo**, não vinculando o administrador que não está adstrito ao entendimento do parecerista conforme entende a jurisprudência pacificada no STF (HC 171.576).

Assim, por todo o exposto, tomando como referência a documentação apresentada e levando em consideração os argumentos acima dispostos, bem como em atenção aos princípios e dispositivos contidos na Lei 13.019/2014 e Instrução Normativa emitida pela Controladoria Geral do Município de Campina Grande/PB, a assessoria técnica jurídica **OPINA FAVORAVELMENTE À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (TERMO DE FOMENTO)**, devendo ser adotada todas as cautelas necessárias.

Este é o parecer.

Campina Grande, data e assinatura digital

FLAVIO CHAVES
SODRE:00826004
490

Assinado de forma digital por FLAVIO
CHAVES SODRE:00826004490
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=36508740000180,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=FLAVIO CHAVES SODRE:00826004490
Dados: 2024.01.31 12:52:07 -02'00'

FLÁVIO CHAVES SODRÉ

OAB/PB 24.930

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA OSC: Visão Nacional para a Consciência Cristã – VINACC

CNPJ: 04.625.922/0001-45

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Sergipe, 1166 A

BAIRRO: Liberdade

CEP: 58414-040

TELEFONE: (83) 3324-4654

E-MAIL: contato@vinacc.org.br

SITE: www.conscienciacrista.org.br

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Euder Faber Guedes Ferreira

E-MAIL: euder@vinacc.org.br

CPF/RG (COM ÓRGÃO EXPEDIDOR): 848.242.044-53 / 1504995 SSP/PB

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande, PB.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO: Encontro para a Consciência Cristã

ÁREA: () CULTURAL () AUDIOVISUAL () RELIGIOSO () GASTRONOMIA () OUTRO. Qual _____

VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024

TÉRMINO: 13/03/2024

LOCAL (ESPAÇO) DE REALIZAÇÃO: Parque do Povo - Campina Grande/PB

HORÁRIO: 08 A 13 de fevereiro, das 8 às 22h

VALOR DO PROJETO: R\$ 300.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

NOME: Euder Faber Guedes Ferreira



ENDEREÇO: Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande, PB.
TELEFONE: (83) 98832-4908
E-MAIL: euder@vinacc.org.br
CPF/RG (COM ÓRGÃO EXPEDIDOR): 848.242.044-53 / 1504995 SSP/PB

DADOS BANCÁRIOS DO PROJETO

BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 0737
CONTA CORRENTE: 2835-7
OPERÇÃO: 003



Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

PROJETO

APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO PROPONENTE

A Visão Nacional Para a Consciência Cristã - VINACC, é a entidade responsável a mais de duas décadas pela realização do Encontro Para a Consciência Cristã, evento de característica interdenominacional, sem fins lucrativos ou políticos, fazendo parte do Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande – conforme decreto n°3.237, de 28 de dezembro de 2006. A Vinacc foi considerada com entidade de Utilidade Pública Estadual – conforme Lei n° 8.869, de 29 de julho de 2009, tendo como objetivo, o crescimento social, moral, intelectual e espiritual da população em geral, promovendo o crescimento do indivíduo na sociedade e na família.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento tem como objetivo a realização do 26º Encontro para a Consciência Cristã

APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O Encontro para a Consciência Cristã é um evento de entrada franca, e sem fins lucrativos, que vem, desde 1999, promovendo em Campina Grande o turismo e movimentando a economia local. Atraindo ao município milhares de pessoas de várias partes do Brasil, todos os anos, o evento visa o crescimento do indivíduo na sociedade e na família. Por meio de dezenas de eventos paralelos, a Consciência Cristã traz a Campina Grande renomados pesquisadores e pensadores cristãos do Brasil e do mundo, que discutem temas ligados à Filosofia, Teologia, fé, ciência, entre outros assuntos de interesse da sociedade em geral. São centenas de seminários, workshops, painéis e plenárias que anualmente visam proporcionar o crescimento intelectual, e a reflexão ética e moral dos participantes. Além desta programação, a Consciência Cristã realiza a maior Feira de Livros de literatura cristã evangélica, que contará com mais de 5000 títulos que serão colocados à disposição dos participantes.

JUSTIFICATIVA



Diante da grande crise ética, moral, existencial e financeira que assola a nossa sociedade, o Encontro para a Consciência Cristã é um fórum para que surjam soluções para problemas como violência, desagregação familiar, vícios e criminalidade proporcionando, dessa forma, o crescimento da sociedade como um todo. Além disso, o Encontro também é um veículo para a divulgação da cidade de Campina Grande nacional e internacionalmente, fomenta o turismo na região no período pós-pandemia e movimenta diversos segmentos da economia local, a exemplo de: hospedagens, alimentação, transporte, infraestrutura, comunicação, entre outros.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar uma reflexão social, filosófica, bíblica e teológica sobre as grandes questões que desafiam a humanidade promovendo o engrandecimento do indivíduo na sociedade e na família.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disponibilizar meios capazes de atender satisfatoriamente ao público que acompanhará as transmissões do evento
- Promover a reflexão e difusão do conhecimento por meio de palestras, workshops, plenárias, painéis e devocionais.
- Promover a imagem de Campina Grande, no período do Carnaval, aumentando a visibilidade da cidade no cenário nacional, projetando o município como realizador de grandes eventos, projetando a vinda de turistas a cidade no período pós-pandemia.
- Reunir um público circulante de mais de 100 mil pessoas durante os 06 dias de realização do evento, dentre esse público muitos turistas e excursionistas de mais de 500 cidades brasileiras, dentre estas pessoas de mais de 100 cidades da Paraíba, movimentando assim todo o trade turístico da cidade. A Consciência Cristã 2024 contará com cerca de 500 voluntários, que trabalharão durante as 100 preleções que serão ministradas no encontro, distribuídas em 15 plenárias, 05 conferências e dezenas de eventos paralelos. (vide programação em: <https://conscienciacrista.org.br>).

METAS E ETAPAS

- Meta 1: Local para a realização das plenárias da Consciência Cristã 2023 – Etapa 1: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados
- Meta 2: Placas de comunicação visual da Consciência Cristã 2023 – Etapa 1 – Fabricação de totens e placas em estrutura metálica galvanizada revestida em lona.

PARÂMETROS/INDICADORES QUE DEMONSTRARÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS



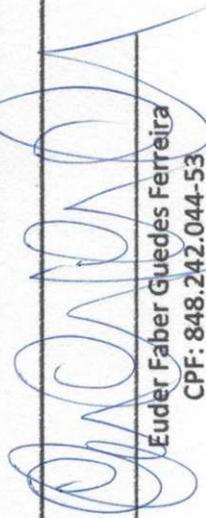
O principal parâmetro que indicará o alcance das metas, serão os registros fotográficos dos itens descritos nas metas 1 e 2

PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE PREVISTA

A 26ª edição da Consciência Cristã espera alcançar um público circulante de 100 mil pessoas durante os dias da sua realização, abrangendo tanto o público local, bem como de toda a região Nordeste, além de todo o país e o mundo por meio das mídias digitais do evento.

PLANO DE DIVULGAÇÃO

O proponente divulgará o apoio da concedente por meio do site oficial do evento (www.conscienciacrista.org.br); por meio do seu canal no Instagram ([@consciencia.crista](https://www.instagram.com/consciencia.crista)), durante as transmissões das plenárias do evento pelo seu canal no YouTube ([@conscienciacrista](https://www.youtube.com/@conscienciacrista)), por meio de placas em lona fixadas nos tapumes externos do evento, bem como no portal principal de entrada do encontro.



Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO / ORÇAMENTOS

(Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas).

Metas e Etapas		Valor	Data inicial	Data Final	pesquisas de preços		
					fornecedor 1	fornecedor 2	fornecedor 3
Meta 1	Estrutura						
Etapa 1	Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados	Unid	valor unit.	valor Total			
1	Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um galpão estilo duas águas.	Unidade	1 270.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	340.000,00
Meta 2	Comunicação visual						
Etapa 1	Placas e placas em estrutura metálica galvanizada re	Unid	valor unit.	valor Total			
1	07 totens em estrutura metálica galvanizada com revestimento em lona impressa em alta resolução com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08 x 3,38 metros; 12 unidades - Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt	Serviço	1 30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00


Euder Faber Guedes Ferreira
 CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM (DESCRIÇÃO DE CADA DESPESA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de Estrutura	270.000,00	270.000,00
Comunicação Visual	30.000,00	30.000,00
TOTAL	300.000,00	300.000,00



Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

11.1 - Os bens cedidos serão inscritos de acordo com as parcelas convencionadas, autorizada a legislação vigente, na forma de Registro nº 12.1/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FOMENTO

12.1 - Para efeito de FOMENTO, a Prefeitura do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para definir qual é a melhor proposta de prestação de serviços.

12.2 - O presente termo, assinado por ambas as partes, terá validade por 03 (três) meses de início de vigência.

TERMO DE FOMENTO

Nº003/2024/SEDE/PMCG

SEDE/PMCG/VINACC

VISÃO NACIONAL DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ".

2024

Assinado por 1 pessoa: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.pb.gov.br/assinaturas>



TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/SEDE/PMCG

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Órgão Integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.993.917/0001-46, situada na Rua Drº Chateaubriand, nº 176- São José, Campina Grande/PB, doravante denominada **PRIMEIRA CONVENENTE**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Srª. **TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 3.328.759 - SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 082.981.204-00, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, de um lado, e de outro a **VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINACC**, Sociedade Civil de Direito Privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.625.922/0001-45, com sede estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 229 - Centenário, Campina Grande/PB, de agora em diante chamada de **SEGUNDA CONVENENTE**, neste ato representada pelo Presidente, Srº. **EUDER FABER GUEDES FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1.623.431 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 848.242.044-53, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, DECIDEM AS PARTES CONVENENTES, celebrar o presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, as disposições da Lei Nacional das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, com sucessivas alterações, nos termos e condições adiante aduzidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a interação de esforços entre os CONVENENTES, com vista a celebração de TERMO DE FOMENTO entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB e a **VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINACC**, destinado a realização do evento denominado: **26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ**, a ser realizado pela proponente, no período de 08 a 13 de FEVEREIRO/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 – Os recursos para fazer face ao presente ajuste correrão à conta da seguinte Dotação:

Funcional Programática: 23 695 1001 2043

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte de Recursos: 15001000

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os recursos de que trata a Cláusula Segunda deste Termo de Fomento serão da ordem de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL)**, os quais deverão ser liberados pela PRIMEIRA CONVENENTE a SEGUNDA CONVENENTE.

3.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Compete a **PRIMEIRA CONVENENTE:**

- Repassar os recursos nos termos e prazos ajustados na cláusula terceira deste instrumento, através das medidas cabíveis, com vistas à realização do pagamento a SEGUNDA CONVENENTE, nas condições e prazos estipulados na cláusula terceira deste Instrumento;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e comprovar "in loco" se os recursos ora disponibilizados pelo Poder Público Municipal foram devidos e corretamente aplicados para a contratação do presente serviço; e
- Receber a prestação de contas procedente da SEGUNDA CONVENENTE, e emitir relatório quanto a regular aplicação dos recursos utilizados.

4.2 – Compete a **SEGUNDA CONVENENTE:**

- Prestar contas a PRIMEIRA CONVENENTE, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento "26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ", objeto do presente TERMO DE FOMENTO, através de notas fiscais e outros documentos legais solicitados pela PRIMEIRA CONVENENTE, para prestação de contas.
- Apresentar, sempre que solicitada pela PRIMEIRA CONVENENTE, informações sobre o uso dos recursos financeiros, Relatórios Técnicos de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas.
- Executar as atividades previstas para a realização do projeto sob sua responsabilidade.
- Divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB no respectivo Projeto, através de todo material de divulgação do evento.
- Restituir à Primeira Convenente, os recursos recebidos através deste TERMO DE FOMENTO, quando não se comprovar a sua efetiva utilização;
- Disponibilizar o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Assinado por 1 pessoa: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA



- g) A responsabilização exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) A responsabilização exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- i) Apresentação do plano de trabalho preenchidos todos os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO será de 90 dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES:

6.1- No caso da execução da parceria ser realizada em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da lei 13.019, poderá a administração pública, garantida defesa prévia, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta cláusula.

6.2 As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" são de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

6.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

6.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 O plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração dos valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – A não realização ou interrupção dos serviços dispostos na Cláusula Primeira e de conformidade gerais deste TERMO DE FOMENTO, por motivos alheios à vontade da PRIMEIRA CONVENIENTE, implicará a SEGUNDA CONVENIENTE, o pagamento de **MULTA** correspondente a **10% (DEZ POR CENTO)**, do valor integral do TERMO DE FOMENTO que ora se celebra.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – A SEGUNDA CONVENIENTE não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações oriundas deste TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá com cláusulas essenciais:

10.2 A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA



11.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenientes, obedecida a Legislação Regente, na forma do disposto na Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

12.2 – E por estarem, nestes termos, justas e acordadas, firmam as partes convenientes, o presente TERMO DE FOMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CAMPINA GRANDE-PB, 06 de FEVEREIRO de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
PELA PRIMEIRA CONVENENTE



EUDER FABER GUEDES FERREIRA
PELA SEGUNDA CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Assinado por 1 pessoa: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://campinagrande.pb.gov.br/assinaturas>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO "26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ" a ser realizado pela proponente no período de 08 a 13 de FEVEREIRO/2024. **PARTES:** SEDE/PMCG E VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINACC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E EUDER FABER GUEDES FERREIRA.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assinado por 1 pessoa: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturas.tce.pb.gov.br/assinaturas/2024/02/08/08-0008-DA24-BF85>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72BA-9C08-DA24-BF85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA (CPF 082.XXX.XXX-00) em 07/02/2024 11:43:39
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/72BA-9C08-DA24-BF85>

Protocolo 1.050/2024

De: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Para: SEDE - PPF

Data: 08/01/2024 às 11:35:29

Setores (CC):

SAD - DAC - PROT, SEDE - PPF

Setores envolvidos:

SAD - DAC - PROT, SEFIN - DFIN, SEDE, SEDE - GAF, CGM, SEDE - JUR, SEDE - PPF

SEDE - PPF - Planos, Projetos e Eventos (Captação e Convênios) - Termos de Fomento

Entrada*:

Site

Segue ofício de solicitação de Termo de Fomento para a Consciência Cristã 2024

Anexos:

OFICIO_SOLICITACAO_DO_TERMO_DE_FOMENTO.pdf



VINACC

Of. Nº 001/2023

Campina Grande (PB), 09 de janeiro de 2023

ILMO. SR. BRUNO CUNHA LIMA

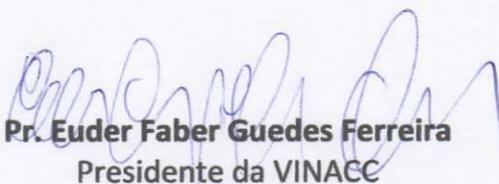
Prefeito de Campina Grande

Assunto: Apoio Cultural Financeiro

A **Visão Nacional Para a Consciência Cristã - VINACC**, entidade responsável pela realização do **Encontro Para a Consciência Cristã**, evento de característica interdenominacional, sem fins lucrativos ou políticos, fazendo parte do **Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande – conforme decreto nº3.237**, de 28 de dezembro de 2006, e sendo considerado evento de **Utilidade Pública Estadual – conforme Lei nº 8.869**, de 29 de julho de 2009. O Encontro tem como objetivo, o crescimento social, moral, intelectual e espiritual da população em geral, promovendo o crescimento do indivíduo na sociedade e na família. Por isso, viemos por meio deste **solicitar a Prefeitura Municipal de Campina Grande, apoio cultural financeiro, no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)** para a realização do **25º Encontro Para a Consciência Cristã**, que acontecerá de 16 a 21 de fevereiro de 2023.

Vale ressaltar a importância do **apoio da Prefeitura Municipal de Campina Grande** na realização do **Encontro para a Consciência Cristã**, evento que atualmente tem se consolidado como o **segundo maior evento turístico de Campina Grande** e, que tem atraído milhares de pessoas para a cidade no período de carnaval, movimentando todo o trade turístico do município, nesse período.

Certo de vossa compreensão e apoio desejamos paz, alegria, saúde e prosperidade.


Pr. Euder Faber Guedes Ferreira
Presidente da VINACC
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br

Protocolo 1- 1.050/2024

De: Lydia A. - SEDE - PPF

Para: Representante: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Data: 17/01/2024 às 11:09:48

Prezado Pastor Euder,

Solicitamos a correção do ofício enviado, pois no anexo consta a solicitação do termo de fomento do ano de 2023.

Atenciosamente,

—

Lydia Araújo Alves

Gerente de Desenvolvimento Empresarial

Protocolo 2- 1.050/2024

De: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Para:

Data: 17/01/2024 às 16:23:13

Olá boa tarde, segue solicitação de ofício de solicitação de Termo de Fomento

Anexos:

Oficio_Solicitacao_Termo_de_Fomento_1_.pdf



VINACC

Of. Nº 007/2024

Campina Grande (PB), 04 de janeiro de 2024

ILMO. SR. BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito de Campina Grande
Assunto: Apoio Cultural Financeiro

A **Visão Nacional Para a Consciência Cristã - VINACC**, entidade responsável pela realização do **Encontro Para a Consciência Cristã**, evento de característica interdenominacional, sem fins lucrativos ou políticos, fazendo parte do **Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande - conforme decreto nº3.237, de 28 de dezembro de 2006**, e sendo considerado evento de **Utilidade Pública Estadual - conforme Lei nº 8.869, de 29 de julho de 2009**. O Encontro tem como objetivo, o crescimento social, moral, intelectual e espiritual da população em geral, promovendo o crescimento do indivíduo na sociedade e na família. Por isso, viemos por meio deste solicitar a **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, apoio cultural financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para a realização do 26º Encontro Para a Consciência Cristã, que acontecerá de 08 a 13 de fevereiro de 2024.

Vale ressaltar a **importância do apoio da Prefeitura Municipal de Campina Grande na realização do Encontro para a Consciência Cristã**, evento que atualmente tem se consolidado como o segundo maior evento turístico de Campina Grande e, que tem atraído milhares de pessoas para a cidade no período de carnaval, movimentando todo o trade turístico do município, nesse período.

Certo de vossa compreensão e apoio desejamos paz, alegria, saúde e prosperidade.


Euder Faber Guedes Ferreira
Diretor Executivo
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br

Protocolo 3- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: SEDE

Data: 19/01/2024 às 12:08:58

Setores (CC):

SEDE, SEDE - GAF

Bom dia,

Segue solicitação da VINACC.

Grata,

—

Maria Helena Silva

Assessora de Projetos

Protocolo 4- 1.050/2024

De: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Para:

Data: 21/01/2024 às 17:22:25

Olá, segue documentação necessária para formalização de Termo de Fomento para a realização da Consciência Cristã 2024

Anexos:

Alvara_Vinacc.pdf
Ata_eleicao_Conselho_Diretivo_2023.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf
Comprovante_de_residencia_representante_legal.pdf
Comprovante_de_Residencia_Vinacc.pdf
CPF_RG_Representante_Legal.jpeg
Daclaracao_de_Cumprimento_do_Plano_de_Trabalho.pdf
Declaracao_de_Capacidade_Tecnica.pdf
Declaracao_de_Item_20_21_22.pdf
Declaracao_que_nao_emprega_menor.pdf
Declaracao_que_o_evento_nao_tem_fins_lucrativos.pdf
Layout_Planta_Parque_do_Povo_Consciencia_Crista_2024.pdf
REFORMA_ESTATUTARIA_VINACC_2023_1_.pdf



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 421497 / CMC: 421497 Nº do CGM: 2078919
Nome Completo: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC
Nome Fantasia: ENCONTRO DA CONSCIENCIA CRISTA
CNPJ / CPF: 04.625.922/0001-45 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA SERGIPE Número: 1166
Complemento: ANEXO A Bairro: LIBERDADE

Data de Abertura: 01/03/2004 Data de Validade: 20/12/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722031 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722034 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

722035 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Campina Grande, 21 de Dezembro de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

PREFEITURA MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AC3-383D-B307-EE43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 21/12/2023 08:56:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6AC3-383D-B307-EE43>

VISAO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA VINACC



Ata da Assembleia Ordinária, para a eleição do Conselho Diretivo da VINACC, realizada no dia 30 (Trinta) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h00), na sede da VINACC - Visão Nacional Para a Consciência Cristã, localizada à Rua Sergipe, 1166 A, Liberdade, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, e pela plataforma Google Meet, da qual participaram: **Euder Faber Guedes Ferreira, Antônio Valério Montenegro, Valberto da Cruz, Valter Vandilson Custódio de Brito, Marcos Alexandre Costa Damião, José Mota de Oliveira Filho, Wellington Almeida de Albuquerque, Valter Neves Sales, Jamerson Lopes do Nascimento, Lázaro Layson Guimarães Oliveira e Antônio Carlos dos Santos**. A assembleia foi presidida pelo pastor Valberto da Cruz, que nomeou o pastor Lázaro Layson Guimarães Oliveira, como secretário "Ad-hoc", e esclareceu a ordem do dia, que consiste na eleição do Conselho Diretivo e Conselho Fiscal e nomeação do Diretor Executivo. Feito isto, o presidente passou a palavra ao pastor José Mota Filho, para que este fizesse uma oração pedindo a direção de Deus para a assembleia. Após a oração a presidência passou a palavra à Comissão Eleitoral, presidida pelo pastor Marcos Alexandre Costa Damião. Em ato contínuo, o presidente da Comissão Eleitoral fez considerações relevantes acerca da VINACC e a sua importância para o processo de propagação e fortalecimento de valores e princípios cristãos, após ditas considerações, apresentou a única chapa registrada no prazo legal, que foi até o dia 15 de setembro do ano em curso, conforme reza o Artigo 35 do Estatuto. A chapa registrada tem a seguinte composição de nomes e cargos: **Presidente: Euder Faber Guedes Ferreira** (CPF: 848.242.044-53; RG: 1504995 SSP/PB; Pastor, Brasileiro, Casado, residente a Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande, Paraíba) **1º Vice-presidente: Valberto da Cruz** (CPF: 630.320.744-87; RG: 1282006 SSP/PB; Pastor, Administrador, Brasileiro, Casado, residente a Rua João Suassuna, 1366, Monte Santo, Campina Grande, Paraíba); **2º Vice-presidente: José Mota de Oliveira Filho** (CPF: 113.816.394-53; RG: 315.236 SSP/PB; Pastor, Brasileiro, Casado, residente a rua João Albuquerque Santiago, 181, Apt. 401, Catolé, Campina Grande, Paraíba); **1º Secretário: Antônio Valério Montenegro** (CPF: 172.779.653-53; RG: 679.050 SSP/PB; Psicólogo, Brasileiro, Casado, residente a Rua João Mesquita de Andrade, 411, Alagoa Grande, Paraíba); **2º Secretário: Lázaro Layson Guimarães Oliveira** (CPF: 013.276.374-56; RG: 2912028 SSP/PB; Pastor, Engenheiro Mecânico, Brasileiro, Casado, residente a Rua Fábio de Sousa Oliveira, 383, Serrotão, Campina Grande, Paraíba); **1º Conselheiro Jurídico: Valter Vandilson Custódio de Brito** (CPF: 415.112.804-25; RG: 963.936 SSS/PB; Advogado, Brasileiro, Casado, residência a Rua Santa Catarina, 1048, Apt.201A, Liberdade, Campina Grande, Paraíba); **2º Conselheiro Jurídico: Antônio Carlos dos Santos** (CPF: 498.600.544-87; RG: 952.737 SSP/PB; Advogado, Brasileiro, Casado, residente a Rua Professora Maria Augusta Mendonça, 50, Malvinas, Campina Grande, Paraíba). Ato contínuo, o presidente da Comissão Eleitoral colocou em votação a chapa registrada, a qual foi eleita por unanimidade. Em seguida, o presidente da Comissão Eleitoral, Marcos Alexandre Costa Damião empossou o Conselho Diretivo da Vinacc. Desfeita a mesa eletiva, o presidente da assembleia, Valberto da Cruz, fez considerações acerca das novas diretrizes da Vinacc para quinquênio 2023 -2028. Ato contínuo, o presidente fez a indicação do Conselho Fiscal da Vinacc, conforme preconiza o Artigo 27 do Estatuto da instituição, cuja composição ficou com a seguinte formação: Marcos Alexandre Costa Damião como presidente e Valter Neves Sales e Wellington Almeida Albuquerque como

membros do referido Conselho. Em seguida, o conselho fiscal foi empossado pelo presidente. Ato contínuo, o presidente, Valberto da Cruz, conforme preconiza o Artigo 31 do Estatuto da Vinacc, informou a proposta do Conselho Diretivo da Vinacc para a recondução de Euder Faber Guedes Ferreira como Diretor Executivo, cujo o mandato será até o dia 30 de setembro de 2028. Em seguida, Valberto da Cruz colocou a proposta em discussão e ao final foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade a recondução de Euder Faber Guedes Ferreira, para o cargo de Diretor Executivo da Vinacc. Em seguida, o presidente da assembleia deu posse ao Diretor Executivo, Euder Faber Guedes Ferreira, que foi indicado e referendado pela Assembleia Geral Ordinária. Na sequência, procedeu-se a lavratura da presente Ata. Concluída a referida lavratura, Valberto da Cruz pediu ao pastor Antonio Carlos dos Santos para orar, e, após deu por encerrada a assembleia às dez horas e cinquenta e quatro minutos (10h54). Para constar, eu, Lázaro Layson Guimarães Oliveira, secretário "Ad-hoc", lavrei a presente ata e após lida e achada conforme, assino juntamente com o presidente do Conselho Diretivo da VINACC e demais membros efetivos presentes a esta Assembleia.

CAMPINA GRANDE
CARTÓRIO RAUL PEQUENO
TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO
OFÍCIO RTD / RCP DO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 30 de setembro de 2023.

Lázaro Layson Guimarães Oliveira
Valberto da Cruz
Euder Faber Guedes Ferreira
Antonio Carlos dos Santos
Pastor
Antonio Carlos dos Santos
Lázaro Layson Guimarães Oliveira

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE • TABELIONATO DE NOTAS E
CARTÓRIO RAUL PEQUENO
TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO
OFÍCIO RTD / RCP DO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE

CARTÓRIO RAUL PEQUENO 5 TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCP DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE RUA VIDAL DE LIMA REIS Nº 165, FONE (35) 3308-8855 CEP 58.400-263 CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob No 184004 e registrado no Livro A 0243 sob No 184004 e feina 222 e arquivado neste Serviço.
Certifico e dou fe. Campina Grande - PB, 18/10/2023 10:12:17
EMOL: R\$ 157,51 FEPJ: R\$ 37,50 FARPEN: R\$ 18,43 ISS: R\$ 9,38
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: AOS20113-50HB
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCHREVENTE





CERTIDÃO

CÓDIGO: 07E4.1DE0.B5D9.2D44

Emitida no dia 29/12/2023 às 10:52:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 04.625.922/0001-45

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC
CNPJ: 04.625.922/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:01 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **4C65.4D78.5A98.2EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.625.922/0001-45
Razão Social: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA VINACC
Endereço: R OSWALDO CRUZ 229 / CENTENARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58428-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501013062925829

Informação obtida em 29/12/2023 11:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2078919
Nome: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA
CNPJ/CPF: 04625922000145
Endereço: R SERGIPE, 1166, ANEXO A
Bairro: LIBERDADE
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 29 de Dezembro de 2023

Observações: 813992023

Código de verificação: [50912192213202641000719399801486400]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 01555066410 Data / Hora: 29/12/2023 12:19:05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.625.922/0001-45
Certidão nº: 75287387/2023
Expedição: 29/12/2023, às 11:03:23
Validade: 26/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.625.922/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.625.922/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2001
NOME EMPRESARIAL VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENCONTRO DA CONSCIENCIA CRISTA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SERGIPE	NUMERO 1166	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 58.414-040	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VINACC.ORG.BR		TELEFONE (83) 3342-4654	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2024** às **17:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



VINACC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Visão Nacional para a Consciência Cristã, com CNPJ Nº 04.625.922/0001-45, sediada na Rua Sergipe, 1166 A, Liberdade, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Executivo Sr. Euder Faber Gudes Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 1504995- SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 848.242.044-53, residente e domiciliado na Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande/PB, declara que possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho e comprovação da existência em quadro permanente, de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas no projeto.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2024

Euder Faber Guedes Ferreira
Diretor Executivo da VINACC
(83) 3342-4654 / 98832 4908
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br



VINACC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **Visão Nacional para a Consciência Cristã**, CNPJ Nº 04.625.922/0001-45, sediada na Rua Sergipe, 1166 A, Liberdade, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Executivo Sr. Euder Faber Guedes Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 1504995- SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 848.242.044-53, residente e domiciliado na Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande/PB, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

1. **Euder Faber Guedes Ferreira** (Presidente), Rua Maria Almeida de Sousa, 155 – Cuités, Campina Grande, Paraíba, CPF: 848.242.044-53; RG: 1504995 SSP/PB, telefone: (83) 98832-4908 / euder@vinacc.org.br
2. **Valberto da Cruz** (1º Vice-presidente), Rua João Suassuna, 1366, Monte Santo, Campina Grande (PB), CPF: 630.320.744-87, RG: 315.236 SSP/PB, telefone: (83) 98897-0321 / valbcruz11@gmail.com
3. **José Mota Oliveira Filho** (2º vice-presidente), Rua Martins Júnior, 895 – Liberdade, Campina Grande(PB), CPF: 113.816.394-53, RG: 315.236 SSP/PB, telefone: (83) 99946-7582 / mota.liberdade@bol.com.br
4. **Antônio Valério Montenegro** (1º Secretário), Rua João Mesquita de Andrade. 411, Aguinaldo Veloso Borges, Alagoa Grande (PB), CPF: 172.779.653-53, RG: 679.050 2ª Via, telefone: (83) 99377-0577, valeriomontenegro2018@gmail.com
5. **Lázaro Layson Guimarães Oliveira** (2º Secretário), Rua Fábio de Sousa Oliveira, Serrotão, Campina Grande (PB), CPF: 013.276.374-56, RG: 2912028 SSP/PB; Telefone: (83) 98784-1391 / lazarolayson@hotmail.com

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br

6. **Valter Vandilson Custódio de Brito** (1° Conselheiro Jurídico), Rua Santa Catarina, 1048, Apt. 201 A, Liberdade, Campina Grande (PB), CPF: 415.112.804-25, RG: 963.936 SSP/PB, telefone: (83)98741-7529, valtervandilson@terra.com.br
- 7.
8. **Antônio Carlos dos Santos** (2° Conselheiro Jurídico), Rua Prof. Maria Augusta Mendonça, 50– Malvinas, Campina Grande (PB), CPF: 498.600.544-87, RG: 952.737 SSP/PB, telefone: (83) 99657-8700, antonio.vgl@hotmail.com

Não contrataremos com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2024


Euder Faber Guedes Ferreira
Diretor Executivo da VINACC
(83) 3342-4654 / 98832 4908
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br

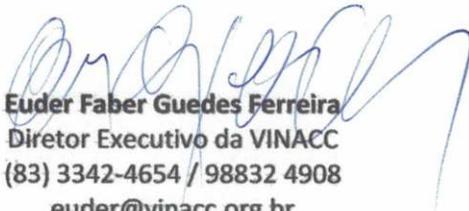


VINACC

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro que a entidade **Visão Nacional para a Consciência Cristã**, com CNPJ Nº 04.625.922/0001-45, sediada na Rua Sergipe, 1166 A, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Executivo, Euder Faber Guedes Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 1504995 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 848.242.044-53, residente e domiciliado na Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, em Campina Grande/PB, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2024


Euder Faber Guedes Ferreira
Diretor Executivo da VINACC
(83) 3342-4654 / 98832 4908
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br



VINACC

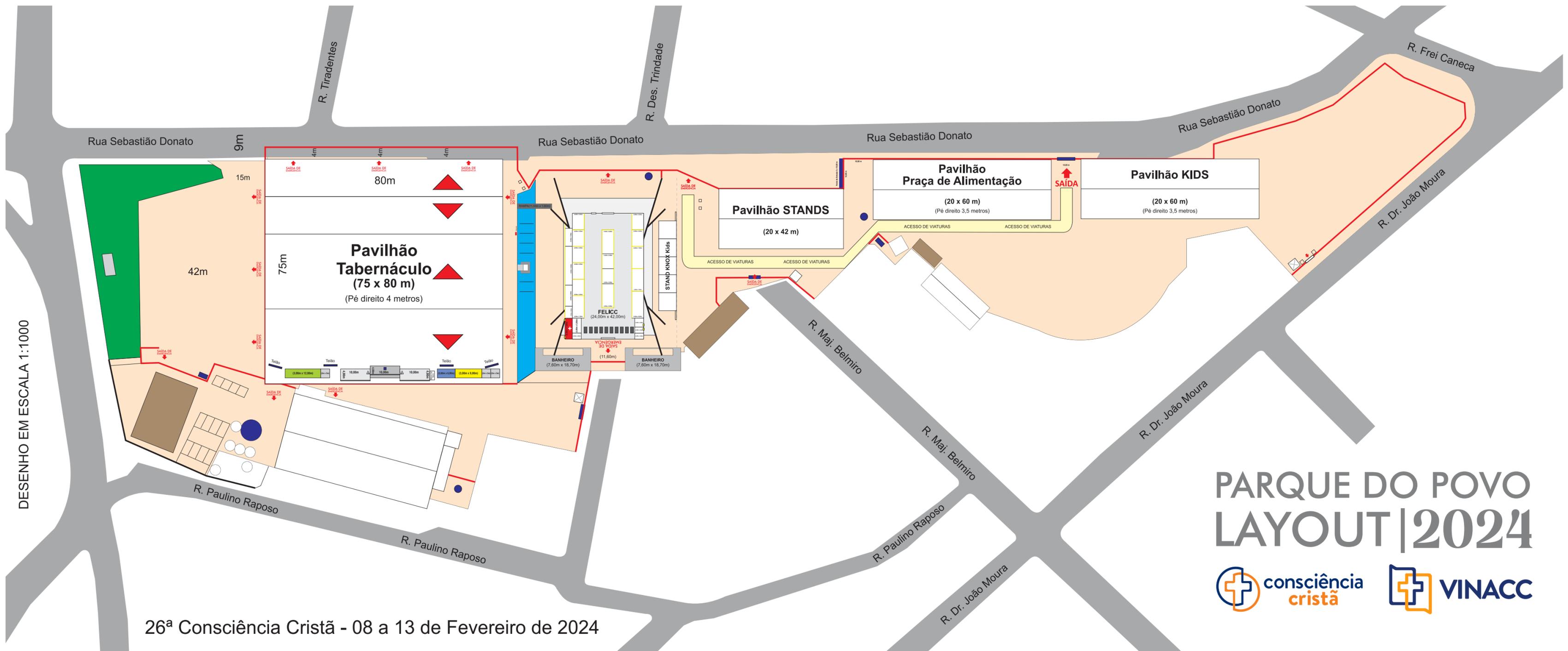
DECLARAÇÃO

A **Visão Nacional Para a Consciência Cristã - VINACC**, entidade responsável pela realização do Encontro Para a Consciência Cristã, evento de característica interdenominacional, fazendo parte do **Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande – conforme decreto nº3.237**, de 28 de dezembro de 2006, tendo como objetivo, a edificação do Corpo de Cristo, bem como de promover o crescimento do indivíduo na sociedade e na família, vem por meio deste declarar a **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, que o **26º Encontro Para a Consciência Cristã**, que acontecerá de 08 a 13 de fevereiro do corrente ano, é **um evento de caráter público e que não tem fins lucrativos**. O Encontro ocorrerá de forma gratuita, ou seja, o acesso a sua programação se dará **presencialmente**, pelo **Canal da Instituição no Youtube**, bem como pela **TV Maior, Canal 11.1**.

Campina Grande (PB), 09 de janeiro de 2024

Pr. Euder Faber Guedes Ferreira
Presidente da VINACC
(83) 3342-4654 / 98832 4908
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br

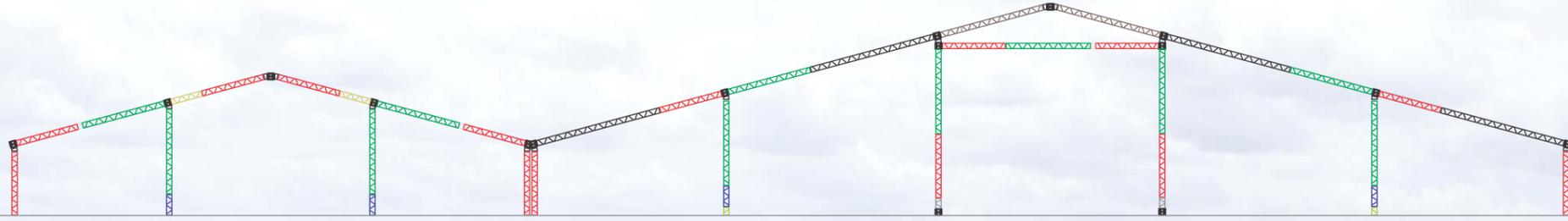


DESENHO EM ESCALA 1:1000

26ª Consciência Cristã - 08 a 13 de Fevereiro de 2024

PARQUE DO POVO LAYOUT | 2024





REFORMA ESTATUTÁRIA

DA



**VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ
- VINACC**

CAMPINA GRANDE

PARAÍBA

Agosto / 2023

Capítulo I Da Denominação, Duração, Sede e Objetivos



Artigo 1º - A VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ – VINACC, fundada no dia 25 de julho do ano 2001, como associação civil sem fins lucrativos, é de caráter educacional e para a conscientização cristã, cuja duração será por tempo indeterminado e se regerá pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A VINACC terá sua sede e foro na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Artigo 3º - O objetivo principal da VINACC é promover o crescimento da pessoa humana de forma integral na sociedade, abrangendo sua conduta, seus valores morais, sociais e culturais, resgatando assim os princípios da família no exercício saudável de sua cidadania, por meio de eventos como: seminários, simpósios, encontros, congressos, publicações, periódicos, programas radiofônicos e televisivos etc.

§ 1º - A VINACC também se propõe a desenvolver projetos de filantropia na área de assistência social a crianças, idosos, centros de recuperação para viciados em drogas e outros, como também campanhas de prevenção voltadas para a saúde e bem-estar social.

§ 2º - A VINACC poderá criar empresas, ou assumir o controle administrativo destas, revertendo todos os dividendos, das mesmas, para o alcance dos objetivos constantes no presente artigo.

Capítulo II Dos Sócios

Artigo 4º - São considerados sócios da VINACC os Fundadores e todos os que estejam em dia com seus deveres estatutários, conforme disposto no artigo 9º deste estatuto social, sem impedimento legal, forem admitidos como tais, após o preenchimento de formulário próprio de inscrição e a aprovação do Conselho Diretivo da VINACC.

Parágrafo Único - São considerados Sócios Fundadores todos os que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação e assinaram a respectiva Ata constitutiva da Instituição.

Artigo 5º - Os sócios são classificados nas seguintes categorias:

I – Sócio Fundador: são aqueles previstos no parágrafo único do artigo anterior;

II – Sócio Benemérito: será considerado Sócio Benemérito quem fizer doação significativa de bens móveis, imóveis ou em moeda, de modo que beneficie o acervo patrimonial da Instituição;

III – Sócio Honorário: será atribuída a condição de Sócio Honorário a quem, por sua atuação executiva intelectual e moral, proporcionar benefício à instituição, capaz de dignificar e exaltar seu nome, na área do desenvolvimento organizacional e estrutural ou fora dela, justificando a outorga dessa honraria, que se traduz como gratidão e Reconhecimento de Mérito;

IV – Sócio Efetivo: é aquele indicado pelo Conselho Diretivo ou, que, pertencendo a outra categoria, manifesta o seu desejo por escrito, para apreciação do Conselho Diretivo devendo em qualquer caso ser membro de denominação reconhecidamente evangélica em atividades há, pelo menos, dois anos, e reconhecida pela VINACC, estando em plena comunhão com a mesma.

a) Havendo desligamento da denominação de origem, mesmo que por pedido seu, o sócio será automaticamente suspenso de suas atividades e funções junto à VINACC, devendo o Conselho Diretivo se pronunciar, no prazo máximo de 30 dias, sobre sua permanência como sócio efetivo ou desligamento;

b) Havendo desligamento, o sócio não terá mais qualquer vínculo com a instituição.

c) Sendo mantido como sócio efetivo, se ocupava cargo administrativo será imediatamente reintegrado no mesmo.

Parágrafo Único - Um sócio, qualquer que seja sua categoria, pode abranger mais de uma titularidade, exemplo: Sócio Fundador e Benemérito, reservando-se, entretanto, a categoria de Sócio Honorário para quem não integre o quadro associativo da instituição e faça jus à homenagem.

Artigo 6º - O direito a voto está reservado ao sócio efetivo, podendo também ser votado, devendo, estar em pleno gozo de seus direitos e deveres;

Artigo 7º - O voto será pessoal e intransferível, sendo vetado votar por procuração, individual ou coletivamente;

§ 1º - Perderá a condição de sócio ou Conselheiro da VINACC:

a) Pela morte;

b) Quando deixar de cumprir por seis meses, consecutivos ou alternados, no período de um ano, suas obrigações de sócio;

c) Por decisão do Conselho Diretivo, quando ocorrer falta grave que incompatibilize a harmonia e a reputação da instituição, dentro ou fora de seu âmbito, após o devido processo disciplinar;

d) Quando for manifestado expressamente por carta assinada, contendo o pedido de desligamento;

§ 2º - São consideradas graves as seguintes condutas:

a) Não cumprimento dos deveres expressos neste Estatuto;

b) Práticas rebeldes contra órgãos de administração;

c) Prática de roubo, furto, bigamia ou qualquer outra conduta típica elencada no Código Penal Brasileiro;

§ 3º - Os motivos considerados graves não previstos neste artigo serão resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, lavrada em Ata para que se tornem com força estatutária;

Artigo 8º - São direitos dos sócios efetivos:

a) Gozar das vantagens e benefícios que a instituição venha a conceder;

b) Participar das Assembleias ordinária e extraordinária, com direito a voz e voto;

c) Votar e ser votado para qualquer cargo do Conselho Diretivo da VINACC, obedecendo-se o que estabelece o art. 6º deste Estatuto;

d) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da VINACC e propor sugestões que julgue de interesse ao desenvolvimento e progresso da instituição;

e) Frequentar as dependências da Instituição, sem, entretanto, interferir no seu regular funcionamento.

Artigo 9º - São deveres e responsabilidades dos sócios;

a) Zelar pelo patrimônio moral, material e espiritual da instituição;

b) Respeitar os compromissos assumidos com a VINACC;

c) Comparecer às assembleias gerais da instituição;

d) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela instituição, assim como se submeter ao que dispõe o presente Estatuto;

e) efetuar o pagamento das mensalidades.

Artigo 10 - Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente por qualquer obrigação ou dever assumido pela VINACC.



Capítulo III

DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS DA VINACC

Artigo 11 – São órgãos constitutivos da VINACC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretivo;
- c) Conselho Fiscal;

Das Assembleias Gerais

Artigo 12 - A Assembleia Geral é soberana e será dirigida pelo Presidente do Conselho Diretivo da VINACC, constituindo-se o órgão máximo de deliberação da instituição, nos termos deste Estatuto e suas reuniões serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1º: O quórum mínimo para a instalação das Assembleias Gerais será de metade mais um dos sócios ativos ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios ativos. A segunda convocação ocorrerá automaticamente, transcorridos trinta minutos da primeira.

§ 2º: As Assembleias Gerais ocorrerão de forma presencial, online ou híbrida, ou seja, com participações presenciais e online, cujos participantes terão acesso às Assembleias por meio de plataforma digital informada no Edital.

Artigo 13 - Os sócios efetivos possuem o direito de participar das reuniões da Assembleia Geral, podendo, entretanto, nelas votar e serem votados somente os que estiverem aptos, na forma do Art. 6º deste Estatuto, salvo quando participarem como convidados da instituição. Nestes casos, abster-se-ão do voto.

Artigo 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no terceiro trimestre do exercício para deliberar sobre:

- a) Relatórios do Conselho Diretivo;
- b) Eleger o Conselho Diretivo da VINACC;
- c) Aprovar as contas financeiras;
- d) Aprovar os valores das mensalidades estabelecidos pelo Conselho Diretivo.

Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Conselho Diretivo ou por dois terços dos sócios efetivos, com direito a voto para deliberar sobre:

- a) Aprovação ou reforma do Estatuto da Instituição;
- b) Eleger um substituto em caso de vacância de membros do Conselho Diretivo, não havendo substituto estatutário ou estando este impossibilitado de assumir;
- c) Discutir e votar as teses, recomendações, moções, mocções aderidas, respostas apresentadas por qualquer dos seus membros;

d) Decidir sobre a convocação de novas eleições ou a continuidade do Conselho Diretivo, em caráter provisório, até a próxima eleição, quando houver a vacância de algum cargo do referido Conselho;

e) Denunciar, suspender ou destituir Conselheiros da VINACC, tomando por fundamento o resultado de apuração regular ou determinar que se apure fato grave de conhecimento da instituição ou de qualquer de seus membros, garantindo-se sempre o direito da ampla defesa, quando o fato a ser apurado, envolver pessoa, devendo qualquer decisão nesse sentido, ser aprovada pela maioria de dois terços dos votos dos presentes na Assembleia;

j) Marcar, caso necessário, nova Assembleia Geral Extraordinária, com dia, hora e pauta determinada;

l) Recebimento de bens e sobre venda de imóveis;

i) Alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca de bens patrimoniais;

j) Dissolução da Instituição.

Artigo 16 – A convocação das Assembleias far-se-á por edital afixado no mural da sede da instituição, e por correio eletrônico (*e-mail*) enviados aos sócios efetivos, podendo ainda, ser efetuada por meio de aplicativo de mensagens (*whatsapp, telegram, etc*), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com pauta definida.

Artigo 17 - Todas as reuniões e eventos da VINACC serão realizadas em locais previamente comunicados e divulgados na forma do artigo anterior.

DO CONSELHO DIRETIVO

Artigo 18 – O Conselho Diretivo da VINACC compõe-se de Presidente, 1º e 2º Vice - Presidentes, 1º e 2º secretários, 1º e 2º Conselheiros Jurídicos, escolhidos entre os sócios efetivos e eleitos em Assembleia Geral Ordinária para um mandato de cinco (05) anos, podendo ser reeleitos por maioria simples dos presentes à Assembleia Geral;

Parágrafo Único - Em caso de vacância de algum cargo, ele será ocupado pelo substituto estatutário, devendo o Presidente do Conselho Diretivo convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a necessidade de eleições para o preenchimento do cargo ou sobre a continuação do Conselho Diretivo em caráter provisório, observadas as devidas substituições.

Art. 19 – Compete ao Conselho Diretivo:

I – Indicar o Conselho Fiscal, bem como nomear um dos membros como presidente do referido Conselho;

II – Indicar e Destituir o Diretor Executivo, bem como estabelecer a política salarial e benefícios deste;

III – Receber sócios efetivos, beneméritos ou honorários;

IV – Tratar dos casos de conduta inadequada dos sócios que contrariem o presente estatuto, instalando-se o procedimento disciplinar mediante denúncia, por escrito, que conterá a falta praticada pelo denunciado, a indicação das provas e a assinatura do denunciante dirigida ao presidente do Conselho que, ato contínuo, determinará pela abertura do procedimento disciplinar, notificando o acusado, por escrito, para, querendo, exercer o seu direito de ampla defesa;

V – Aplicar a disciplina aos sócios faltosos, na forma deste estatuto.

Parágrafo Único: Todas as reuniões do Conselho Diretivo serão registradas em ata.

Artigo 20 - Compete ao Presidente:

a) Convocar reunião dos membros do Conselho Diretivo da VINACC e, através de edital, convocar a Assembleia Geral, na forma do artigo 16;

- b) Presidir as reuniões do Conselho Diretivo da VINACC e o procedimento disciplinar;
- c) Cumprir e fazer cumprir as normas da instituição, especialmente as contidas neste Estatuto e no Regimento Interno a ser elaborado e o que for deliberado pela Assembleia Geral;
- d) Presidir as reuniões de Assembleias Gerais e as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretivo;
- e) Convocar o presidente do Conselho Fiscal para participar das reuniões do Conselho Diretivo;
- f) Supervisionar a contabilidade interna da VINACC, na escrituração das Contas bancárias específicas da VINACC;
- g) Representar a VINACC nos órgãos de convênios, patrocínios e apoio de instituições religiosas de âmbito nacional e estrangeiro, podendo delegar tais representações ao Diretor Executivo.

Artigo 21 - Compete ao 1º vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo naquilo que por ele for solicitado;

Artigo 22 - Compete ao 2º vice-presidente substituir o 1º vice-presidente em seus impedimentos;

Artigo 23 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Supervisionar os trabalhos afetos à secretaria da instituição, mantendo em ordem os arquivos;
- b) Informar, sempre que solicitado, sobre as tarefas de sua atribuição, prestando esclarecimento aos membros do Conselho Diretor;
- c) Lavrar e subscrever as atas de todas as reuniões da Diretoria da VINACC e as relativas à Assembleia Geral;

Artigo 24 - Compete ao 2º secretário substituir o 1º secretário em seus impedimentos.

Artigo 25 - Compete ao 1º Conselheiro Jurídico identificar problemas e oferecer orientações para as decisões a serem tomadas pelo Conselho Diretivo da Vinacc, sobre questões específicas do ramo da justiça e das leis.

Artigo 26 - Compete ao 2º Conselheiro Jurídico substituir o 1º Conselheiro Jurídico em seus impedimentos.

Parágrafo Único - O cargo de Conselheiro Jurídico poderá ser ocupado por alguém não necessariamente formado em Direito, contudo, deverá ter conhecimentos básicos sobre assuntos jurídicos, fazendo uso de assessoria jurídica externa.

Do Conselho Fiscal

Artigo 27 - O Conselho Fiscal é o Órgão Fiscalizador da instituição e será composto de 03 (três) membros efetivos, um destes será indicado para presidir o referido Conselho, sendo que a indicação dos nomes para integrar o Conselho Fiscal será da competência do Conselho Diretivo da instituição.

Artigo 28 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reconduzidos, individual ou coletivamente, pelo Conselho Diretivo.

Artigo 29 - O Conselho Fiscal possui atribuições e poderes para o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Estatuto, exercendo seu mister, sem ferir as disposições estatutárias e legais vigentes e conferidas por lei.

Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros contábeis, papéis de escrituração da instituição, a situação de caixa e os valores em depósitos;
- b) Lavrar, em livro próprio, as atas e pareceres sobre o exame dos livros contábeis, com o resultado e medidas sugeridas;



c) Apresentar na Assembleia Geral que anteceder as eleições da instituição, relatório das regularidades econômicas do Conselho Diretivo;

d) Colher, do Diretor Executivo, recibo discriminando os bens da instituição, que terá valor de inventário;

e) Solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes, na área de sua competência;

f) A solicitação para convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser assinada pela maioria dos membros do Conselho Fiscal e dirigida ao Conselho Diretivo da VINACC, a quem compete a convocação.

Da Administração

Artigo 31 - A VINACC contratará Diretor Executivo, indicado pelo Conselho Diretivo, *ad referendum* da Assembleia Geral, com mandato de cinco anos, cuja missão será cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto e da Assembleia Geral, podendo referido diretor ser escolhido entre os membros componentes do Conselho Diretivo – caso tenha comprovada experiência administrativa.

Artigo 32 – Compete ao Diretor Executivo:

- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- c) Desenvolver atividades e programas que possibilitem a concretização dos alvos prioritários da associação;
- d) Primar pelo cumprimento deste Estatuto;
- e) Elaborar os Atos Normativos que se fizerem necessários, *ad referendum* do Conselho Diretivo;
- f) Administrar o patrimônio da associação;
- g) Assinar o Balanço Financeiro da instituição, cheques e ordens de pagamento e demais documentos que envolvam despesas ou receitas, sendo também de sua competência autorizar tudo que envolva responsabilidade financeira da instituição;
- h) Responder pelos custos relativos à conservação do prédio, móveis, equipamentos e tudo que envolva compras de materiais de consumo e demais despesas relacionadas ao patrimônio geral;
- i) Coordenar o custo operacional dos funcionários da administração;
- j) Apoiar os Programas desenvolvidos pelo Conselho Diretivo da VINACC, quanto à produção e distribuição de material de divulgação, anúncios, sugerindo e acompanhando o levantamento de recursos através de projetos, convênios, ofertas voluntárias e toda geração de recursos próprios, os relatórios e as prestações de contas necessárias;
- k) Supervisionar os convênios, fundos especiais, taxas de manutenção, projetos e preparar os relatórios necessários;
- l) Elaborar plano de trabalho e propostas orçamentárias;
- m) Cuidar do apoio logístico e administrativo dos Programas, Eventos, Encontros e Consultas da VINACC;
- n) Contatar junto às autoridades políticas e religiosas os assuntos de interesse da VINACC;

- o) Coordenar as empresas controladas pela VINACC, inclusive, contratando gestores para as mesmas;
- p) Representar a VINACC, por delegação do Presidente do Conselho Diretivo, nos órgãos de convênios, patrocínios e apoio de instituições religiosas de âmbito nacional e estrangeiro.



Capítulo IV Da Eleição do Conselho Diretivo

Art. 33. As eleições serão administradas por uma Comissão Eleitoral de 3 (três) sócios efetivos em dia com seus deveres, conforme preceitua o artigo 9º deste Estatuto, nomeados pelo Conselho Diretivo para tal fim, o qual também indicará um, dentre os três membros, para presidir a referida Comissão.

Parágrafo único. A comissão eleitoral será constituída em até 30 (trinta) dias da data marcada para a realização das eleições, dissolvendo-se assim que o respectivo resultado for proclamado, e empossados os eleitos.

Art. 34 – A eleição para os cargos do Conselho Diretivo da VINACC será realizada por chapas.

Parágrafo único: Cada chapa terá sete candidatos, sendo um para cada cargo do Conselho Diretivo.

Art. 35 – A inscrição das chapas completas será promovida no máximo até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral para eleição, junto à comissão eleitoral, mediante requerimento contendo os nomes e qualificação completa de cada candidato e o cargo do Conselho Diretivo a que concorre.

Do Registro e Divulgação das Chapas e Candidaturas

Art. 36. Encerrado o período de inscrição das chapas e candidaturas, a comissão eleitoral verificará o atendimento aos requisitos estatutários, procedendo ao registro daquelas que estiverem regulares e indeferindo motivadamente as irregulares. Serão expedidos comunicados a todos os candidatos, informando o registro ou indeferimento de suas chapas ou candidaturas.

Art. 37. As impugnações das decisões sobre registro de chapas ou candidatos, devidamente motivadas, serão apreciadas e resolvidas em Assembleia, como matéria preliminar às eleições.

Capítulo V Do Patrimônio

Art. 38 – A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da instituição, somente poderá ocorrer após aprovação dos sócios, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, devendo a deliberação ser aprovada por maioria simples dos presentes.

§ 1º – Em casos cujo valor não exceda a 100 (cem) salários-mínimos, os negócios previstos no caput deste artigo poderão ser feitos pelo Diretor Executivo, desde que haja recursos disponíveis e não comprometa os compromissos mensais da instituição;

§ 2º – Em casos cujo valor exceda a 100 (cem) salários-mínimos e não ultrapasse 300 (trezentos) salários-mínimos, os negócios previstos no caput deste artigo poderão ser feitos pelo Conselho Diretivo, desde que, haja recursos disponíveis e não comprometa os compromissos mensais da instituição.

Artigo 39 - O patrimônio da instituição é assim constituído:

- a) pelos bens que possui e por outros que vier a adquirir;

b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer instituição, pública ou privada, nacional ou estrangeira, cujos rendimentos serão aplicados na satisfação de seus encargos;

c) pelas contribuições dos próprios sócios;

d) pelas receitas provenientes de ofertas voluntárias, cujos ofertantes serão denominados de colaboradores ou mantenedores, aos quais não será reconhecido ou atribuído qualquer vínculo com a VINACC;



Capítulo VI

Do Procedimento Disciplinar

Artigo 40 - Ao sócio acusado de falta será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes

Artigo 41 - Instaurar-se-á o procedimento disciplinar mediante denúncia que conterà a falta praticada pelo denunciado, a indicação das provas e a assinatura do denunciante, dirigida ao presidente da associação que, ato contínuo, determinará a abertura do procedimento disciplinar.

Artigo 42 - O acusado será notificado para, querendo, em 10 (dez) dias exercer seu direito de ampla defesa, produzindo as provas que lhe forem convenientes, desde que colhidas de forma lícita e legítima.

Artigo 43 - Não serão objeto de prova os fatos notórios, incontroversos ou confessados.

Artigo 44 - Exaurido o décuplo estatutário, o processo será submetido à apreciação do Conselho Diretivo, que decidirá acerca da exclusão, podendo antes, se achar conveniente, colher novas provas. Da decisão caberá recurso para a Assembleia Geral, a ser protocolado em 05 (cinco) dias, contados do conhecimento da decisão.

Artigo 45 - Havendo recurso tempestivo, será convocada Assembleia Geral Extraordinária que decidirá por maioria de dois terços dos votos dos presentes acerca da exclusão.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e transitórias

Artigo 46 - Devem ser lavradas atas de todas as reuniões mencionadas neste Estatuto, sejam ordinárias ou extraordinárias, que serão assinadas pelos presentes e arquivadas de forma a facilitar seu rápido acesso.

Artigo 47 - As representações, pedidos e/ou similares emitidas por sócios só serão consideradas pelo Conselho Diretivo quando formuladas por escrito, devidamente fundamentadas e assinadas.

Artigo 48 - Nenhum sócio poderá se intitular representante da instituição sem a autorização por escrito do Conselho Diretivo.

Artigo 49 - Caso o Conselho Diretivo assim decida, os sócios efetivos poderão ser notificados por edital, afixado no mural da sede da instituição, e por correio eletrônico (*e-mail*), enviados aos sócios efetivos, podendo ainda, ser efetuada por meio de aplicativo de mensagens (*whatsapp, telegram, etc*), para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, fazerem recadastramento, objetivando a atualização de dados pessoais, e se for o caso, justificarem as razões do não cumprimento dos seus deveres estatutários, perante instituição.

Parágrafo Único: O referido recadastramento far-se-á na forma presencial, na sede da instituição, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08.00 às 17.00 horas. Em caso de não atendimento a referida notificação, tais sócios, serão automaticamente excluídos do quadro de sócios efetivos da instituição.

Artigo 50 – Os mantenedores financeiros ou colaboradores da VINACC não serão considerados sócios de nenhuma categoria e não têm os direitos e deveres elencados nos artigos 8º e 9º deste Estatuto.

Artigo 51 - Os membros do Conselho Diretivo e o Diretor Executivo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da instituição, em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, Civil, penal e administrativamente, quando for o caso, por violação da lei, deste Estatuto e de outros atos normativos da instituição.

Parágrafo Único - É vedada a remuneração, por qualquer forma, dos cargos do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal, exceto do Diretor Executivo, e a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens de seu patrimônio ou de suas rendas a dirigentes ou administradores em razão do desempenho de suas funções, sob nenhuma forma ou pretexto, a título de participação de seu patrimônio e resultados.

Artigo 52 - A dissolução da VINACC somente ocorrerá quando for decidida pela maioria de dois terços dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada para este fim, devendo, quando a decisão for pela dissolução, seus bens, primeiramente atender a solvência dos débitos sociais e compromissos legais regularmente assumidos pela instituição e, só após, os meios remanescentes serão revertidos para o Ministério Missionário Juventude Evangélica Paraíba(JUVEP), inscrito no CNPJ com o nº12720397/0001-75.

Artigo 53 – A VINACC poderá criar filiais, com CNPJ próprio, para desenvolver projetos tais como: Revistas, Literaturas Informativas, Jornais, Projetos Televisivos, Radiofônicos, Escola de Ensino Infantil, Escola de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Centro Terapêutico Ocupacional, Centro de Atendimento Médico, Editora, ou em quaisquer outras áreas para melhor consecução de suas finalidades, as quais se regerão por regimento próprio que não poderão contrariar os termos nem o teor deste Estatuto.

Artigo 54 - Este Estatuto somente poderá ser alterado, parcial ou totalmente, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com o voto de dois terços dos presentes.

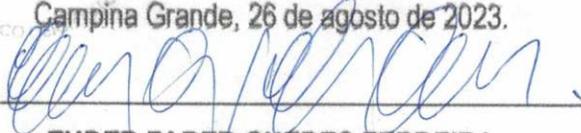
Artigo 55 – A Vinacc poderá criar uma Declaração de Fé, cujo conteúdo venha corroborar com os preceitos bíblicos defendidos pela instituição.

Parágrafo único – A referida Declaração de Fé será elaborada pelo Conselho Diretivo da Vinacc e submetida à Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim.

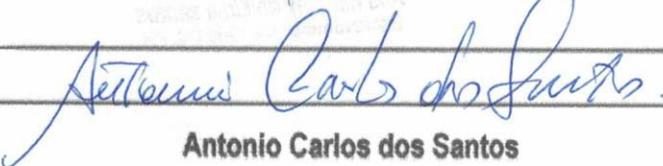
Artigo 56 - Os casos omissos serão solucionados em Assembleia Geral Ordinária, salvo quando se exigir medida urgente e inadiável, devendo essa ser convalidada pela Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Artigo 57 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de agosto de 2023.


EUDER FABER GUEDES FERREIRA

Presidente da VINACC – Visão Nacional para uma Consciência Cristã


Antonio Carlos dos Santos

Advogado - OAB/PB 6916

Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 048.242.044-53

CARTÓRIO RAUL PEQUENO 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCF DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3088-8855 CEP: 58.400-283 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob No 183591 e registrado no Livro A 0241 sob No 183591 e folha 178 e arquivado neste Serviço

Certifico e dou fe: Campina Grande - PB, 08/09/2023 10:19:49

EMOL R\$ 332,51 FEPJ R\$ 62,50 FARPEN R\$ 18,43 ISS R\$ 15,63

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL A0793702 - A9N9

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE




- Assinatura do Responsável -



CARTÓRIO RAUL PEQUENO 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCF DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3088-8855 CEP: 58.400-283 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB.

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023 - 012014

Reconheço por semelhança a firma de: EUDER FABER GUEDES FERREIRA

Dou fe, em testemunho da verdade: Campina Grande - PB, 08/09/2023 10:22:52

EMOL R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS R\$ 0,63

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL A0028198 - 5G2N

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE




- Assinatura do Responsável -



CARTÓRIO RAUL PEQUENO 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCF DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3088-8855 CEP: 58.400-283 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB.

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023 - 012020

Reconheço por semelhança a firma de: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Dou fe, em testemunho da verdade: Campina Grande - PB, 08/09/2023 10:24:47

EMOL R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS R\$ 0,63

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL A0028205 - ADZT

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE




- Assinatura do Responsável -



EUDER FABER GUEDES FERREIRA
 5º TABELIONATO E RTD PJ
 CAMPINA GRANDE-PB
 Ana Karoliny de Lima Santos
 Escrevente-5º Cartório GG/PB

Antonio Carlos dos Santos
 Advogado - OAB/PB 8916

Protocolo 5- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: Representante: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA VINACC

Data: 22/01/2024 às 09:01:03

Bom dia,

Acuso o recebimento da documentação.

Grata,

—

Maria Helena Silva
Assessora de Projetos

Protocolo 6- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: Representante: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Data: 22/01/2024 às 09:39:04

Setores (CC):

SEDE, SEDE - GAF

Bom dia,

Após análise da documentação verificamos as necessidades de:

- 1) Atualizar ofício com valor igual ao ano passado;
- 2) Envio do Plano de Trabalho;
- 3) Documentação relativa ao Corpo de Bombeiros (prevenção de combate a incêndio/auto de vistoria);
- 4) Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal para depósito dos recursos do Termo de Fomento;
- 5) Atualizar certidão FGTS (vencimento em 23/01).

Ficamos no aguardo de forma mais breve possível para que possamos dar encaminhamento ao processo em tempo hábil.

Grata,

Maria Helena

Protocolo 7- 1.050/2024

De: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Para:

Data: 23/01/2024 às 14:37:19

Olá, boa tarde.

Segue Certidão Negativa do FGTS atualizada, bem como o Memorial descritivo do projeto de combate a incêndio que foi dado entrada no corpo de bombeiros. Segue ainda extrato de conta da Caixa Econômica Federal.

Anexos:

Certidao_FGTS.pdf

Dados_de_conta_bancaria_2_835_7.pdf

Memorial_Descritivo_Corpo_de_Bombeiros.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.625.922/0001-45
Razão Social: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA VINACC
Endereço: R OSWALDO CRUZ 229 / CENTENARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58428-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011301050875029041

Informação obtida em 22/01/2024 11:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 0737 - BORBOREMA

OPER: 003 CONTA: 2.835-7

PERIODO: 06122023 ATE: 11122023

CGC: 04.625.922/0001-45

NOME: VISAO NAC P CONSC CRISTA

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
06/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SALDO EM 11/12/2023 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F3 EXTRATO P.A.I. F4 VOLTAR PAG TWW1B9D7
F5 RETORNAR F6 POS.INVESTIMENTOS F7 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra/Razão Social: CONSCIÊNCIA CRISTÃ CAMPINA GRANDE 2024	
Endereço da edificação: Rua Sebastião Donato, SN	
Bairro: Centro	Município: Campina Grande - PB
Responsável técnico: Tulio Fernandes Ayres Martins	
CREA/CAU nº: 160097282-9	ART/RRT nº: N° PB20230586973

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

<input type="checkbox"/>	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

3.1 Natureza da Ocupação (Marcar com X conforme a natureza da tabela 1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	A-2 ou A-3 Habitação multifamiliar ou coletiva	H-1 Hospital veterinário e assemelhado
<input type="checkbox"/>	B-1 ou B-2 Hospedagem	H-2 Local com pessoas de limitações físicas e/ou mentais
<input type="checkbox"/>	C-1, C-2 ou C-3 Comercial	H-3 Hospitais
<input type="checkbox"/>	D-1, D-2, D-3 ou D-4 Serviço profissional	H-4 Repartição pública, forças armadas e auxiliares
<input type="checkbox"/>	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 ou E-6 Educacional	H-5 Local de restrição de liberdade
<input type="checkbox"/>	F-1 Local de objetos inestimáveis	H-6 Clínicas médicas e odontológicas
<input type="checkbox"/>	F-2 Local Religioso e velório	I-1 Indústria até 300 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-3 ou F-9 Centros esportivos/ exibição ou recreação Pública	I-2 Indústria com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-4 Estação de passageiros	I-3 Indústria acima de 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-5 ou F-6 Local concentração de público	J-1 Depósito de material incombustível
<input checked="" type="checkbox"/>	F-7 Construção provisória	J-2 Depósitos até 300 MJ/m ²
<input type="checkbox"/>	F-8 Local de refeição	J-3 Depósitos com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-10 Exposição de objetos e animais	J-4 Depósitos acima de 1200 MJ/m ²
<input type="checkbox"/>	G-1 ou G-2 Garagem com e sem acesso	L-1, L-2 ou L-3 Explosivos
<input type="checkbox"/>	G-3 Abastecimento de combustível	M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 Classes especiais
<input type="checkbox"/>	G-4 Manutenção e reparo automotivo	
<input type="checkbox"/>	G-5 Hangares	

3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável (Marcar com X na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1.1 da NT CBMPB 04)

<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo I	Edificação térrea	
<input type="checkbox"/>	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤ 12m)	Altura exata em m:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 1/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Rut resp té



	Tipo IV	Edificação de média altura (12m < H ≤ 23m)	Altura exata em m:
	Tipo V	Edificação medianamente alta (23m < H ≤ 30m)	Altura exata em m:
	Tipo VI	Edificação alta (H > 30m)	Altura exata em m:

3.3 Área construída em m² (Conforme item 4.1.5 da NT CBMPB 04)

Área total construída em edificação única	Área: 10.186,00 m ²
Área de cada edificação em caso de múltiplas edificações:	
Descrição:	Área:
Descrição:	Área:

3.4 Risco da edificação

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 do anexo A da NT CBMPB 02)

	Risco A	Baixo/Pequeno ou Leve
X	Risco B - 1	Médio ou ordinário
	Risco B - 2	Médio ou ordinário
	Risco C - 1	Alto/Grande ou extraordinário
	Risco C - 2	Alto/Grande ou extraordinário

3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 d NBR ABNT 15514)

	CLASSE I – Até 520 kg	CLASSE V – Até 24.960 kg
	CLASSE II – Até 1.560 kg	CLASSE VI – Até 49.920 kg
	CLASSE III – Até 6.240 kg	CLASSE VII – Até 99.840 kg
	CLASSE VI – Até 12.480 kg	ESPECIAL – Acima de 99.840 kg

3.5 Carga incêndio da edificação

(Marcar com X na carga incêndio correspondente, conforme dimensionamento descrito no anexo A da NBR ABNT 12693)

	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m ²
X	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m ² até 800MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação de 801 MJ/m ² até 1200MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m ²

3.6 Estágio de construção da edificação

(Marcar com X a opção de adaptação ou não para edificações já existentes, conforme NT CBMPB 16)

X	A edificação ainda será construída
	A edificação já é existente (<i>as built</i>) e terá adaptações descritas na NT CBMPB 16
	A edificação já é existente (<i>as built</i>) e seguirá a segurança contra incêndio atual

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

X	Acesso de Viatura na Edificação		Detecção de Incêndio
	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico		Alarme de Incêndio
	Compartimentação Horizontal	X	Sinalização de Emergência
	Compartimentação Vertical	X	Extintores de Incêndio
X	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR		Hidrantes ou Mangotinhos
X	Saídas de Emergência		Chuveiros Automáticos – SPK
X	Gerenciamento de risco de incêndio		Controle de fumaça
X	Brigada de Incêndio		Sistema de espuma
X	Iluminação de Emergência		Sistema de resfriamento

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág.2/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e7e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Rubrica

[Handwritten Signature]
Paulo Estevão Ayres Martins
Foi de Segurança do Trabalho

5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP		Vaso sob pressão (caldeira, O ₂ ,)
	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar):
	Tendas ou coberturas inflamáveis	X	Geradores elétricos
X	Sistemas de estrutura montada	X	Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

6. ACESSO DE VIATURA

(Marcar X nas características correspondentes a sua edificação, conforme NT CBMPB 14)

	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado mais que 20m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado menos que 20m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Condomínio de residência unifamiliar, será instalado ou possui via de acesso
X	Via de acesso possui largura > 6m, barreiras com alturas > 4,5m, portão com largura > 4m e suporta no mínimo 25.000Kgf,
	Via de acesso > 45m com retorno em "Y", "T" ou circular
	Faixa de estacionamento com largura ≥ 8m, comprimento ≥ 15m, suporta 25.000 Kgf
	Distância da faixa de estacionamento a edificação não superior a 8m

OBSERVAÇÕES LIVRES:

7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

(Informar as características da edificação, conforme tabela B da IT CBPMESP 08)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K):		
DIVISÃO:		
CLASSE (S ₂ , S ₁ , P ₁ até P ₈):		
TRRF (em minutos):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme IT CBPMESP 09)

EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	X	NÃO EXIGÍVEL
Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Os compartimentos, independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de _____ m ² . Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 3/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Pedro Evaristo Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



Rui
resj
tr

47/268

9. CMAR

(Marcar X nas características da edificação, conforme tabela B.1 da NT CBMPB 09)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Natureza da ocupação A e Cond. Residencial (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)	
	Natureza da ocupação B,D,E,G,H,I1,J1 e J2 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	
X	Natureza da ocupação C,F,I2,I3,J3,J4,L1,M2 e M3 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado: 10.000 pessoas no tabernáculo			
Capacidade de público (pessoas) total da edificação: 11500 pessoas (A lotação total máxima para o evento é 11500 pessoas, área do tabernáculo e pavilhão kids, esta população flutua entre as áreas de feira, venda e praça de alimentação no fim e início do evento)			
Largura (metros) dos acessos e descargas: 1,20 m, menor largura encontrada na circulação			
Largura (metros) das escadas e rampas: Rampa acessibilidade com 1,60m, de largura			
Largura (metros) das Portas:4,00m (13 portas)			
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga: 60m no tabernáculo			
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares: 0 m			
10.1 Características das escadas (Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12)			
Tipo de escada (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação)			
X	Não Enclausurada - NE	Enclausurada Protegida - EP	A prova de fumaça - PF
X	As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado		
X	As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12		
	Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12		
	As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12		
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

11. PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO

(Marcar X nas características do plano, conforme NBR ABNT 15219)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
X	Foi elaborado conforme determina as prescrições da NBR ABNT 15219	
X	Foi utilizado como modelo o anexo E da NBR ABNT 15219	
X	Foi retirado o item E.2.10 INVESTIGAÇÃO	
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

12. BRIGADA DE INCÊNDIO

(Informar as características da brigada, conforme NBR ABNT 14276)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Quantidade mínima de brigadistas: 27 brigadistas	
	Divisão da edificação: F-7	
	Grau de risco: médio	
	Nível de treinamento: básico	
	Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento):	
	Tempo de simulados na edificação: 1	
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NBR ABNT 10898)

Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m):
<ul style="list-style-type: none">Luminária 200 lúmens: H = 3,00m

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 4/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c685819a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



<ul style="list-style-type: none"> Luminária 150 lúmens H = 3,00m 			
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação):			
<ul style="list-style-type: none"> Luminária 200 Lúmens = 16 m Luminária 150 lúmens = 12m 			
Potência em Watts:			
<ul style="list-style-type: none"> Luminária 200 Lúmens = 5W Luminária 150 lúmens = 2W 			
Tipo de sistema:	<input checked="" type="checkbox"/> Bloco autônomo	<input type="checkbox"/> Gerador	<input type="checkbox"/> Central à bateria
<input checked="" type="checkbox"/>	Tensão de alimentação até 30v		
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de autonomia a partir de 1h		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 03 lux		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux		
<input type="checkbox"/>	Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s		
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato		
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

14.1 Sistema de Alarme de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

<input type="checkbox"/>	EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
<input type="checkbox"/>	Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Autonomia sem alarme a partir de 24h	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m	<input checked="" type="checkbox"/>	
Localização da central de alarme (cômodo):			
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

14.1 Sistema de Detecção de Incêndio

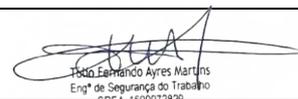
(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

<input type="checkbox"/>	EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
Localização da central do alarme:			
<input type="checkbox"/>	Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m) 3,0m:	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):	<input checked="" type="checkbox"/>	
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06)

<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as sinalizações são fotoluminescentes
<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as rotas de saída estão sinalizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Todos os equipamentos estão sinalizados
<input checked="" type="checkbox"/>	Todos os pavimentos estão sinalizados
<input checked="" type="checkbox"/>	O tamanho das placas segue a tabela A-1
<input type="checkbox"/>	Placa M-1
<input checked="" type="checkbox"/>	Placa M-2
<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição
<input type="checkbox"/>	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	
- O quantitativo da sinalização por pavimento/setor está no anexo B.	


 Eng.º de Segurança do Trabalho
 CREA - 1600073828

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
 Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 5/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6885819a052
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Rui
res
tr

49/268

16. EXTINTORES DE INCÊNDIO

(Marque X nas características dos extintores, conforme NBR ABNT 12693)

	Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC
X	Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC
	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC
	Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) por bomba
	Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m
	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme tabela 3
	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 4
	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para heliportos e heliportos conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1
OBSERVAÇÕES LIVRES: - O quantitativo de extintores por pavimento/setor está no anexo B.	

Rubrica do responsável técnico

17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

(Informe e/ou marque X nas características do hidrante, conforme NT CBMPB 15)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Sistema TIPO 1 (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 100l/min e 80mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 2 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 150l/min e 30mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 3 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 200l/min e 40mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 65mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 30mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 5 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 600l/min e 60mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		

17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)

Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:

Carga incêndio

Até 300Mj/m ²	301 a 800Mj/m ²	801 a 1200Mj/m ²	Acima de 1200Mj/m ²
Reservatório elevado	Reservatório enterrado	Manancial	Reservatório semi-enterrado

Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da NSTH:

Material de construção da RT: concreto armado

Área construída:

17.2 Mangueiras e tubulações

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Diâmetro das tubulações:

Material das tubulações:

Quantidade de lances de mangueira

Um lance de 30m	Dois lances de 15m
-----------------	--------------------

Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)

Mangueira 1	Mangueira 2	Mangueira 3	Mangueira 4	Mangueira 5
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 6/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c685819a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Ru
res
t

50/268

Pressão da bomba reserva (mca) para risco médio e alto:
Vazão da bomba jockey (l/min) em sistema com mais de 6 pontos de hidrante:
<input type="checkbox"/> Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8
<input type="checkbox"/> Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7
OBSERVAÇÕES LIVRES:

18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK

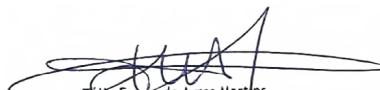
(Informe e/ou marque X nas características do SPK, conforme NBR ABNT 10897)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Risco da edificação:		
Método de tabela (até 465m ²)		Método do cálculo hidráulico
Área de cobertura máxima por chuveiro (m ²):		
Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m ²):		
Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:		
Vazão (l/min):		
Duração (min):		
Área de aplicação (m ²) no método de cálculo hidráulico:		
Densidade (l/min/m ²) no método de cálculo hidráulico:		
RTI (m ³):		
Pressão das bombas principal e reserva (mca):		
Vazão das bombas principal e reserva (m ³ /h):		
Pressão da bomba jockey (mca):		
Vazão da bomba jockey (m ³ /h):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

(Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL (conforme análise de risco anexa)
Tipo de sistema:		
Nível de proteção:		
Altura de instalação do captor:		
Ângulo de proteção (método Franklin):		
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:		
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):		
Material dos condutores:		
Seção mínima (mm ²) de Captores e descidas em estrutura superior a 20m:		
Seção mínima (mm ²) das descidas em estrutura inferior a 20m:		
Seção mínima (mm ²) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm ²):		
Seção mínima (mm ²) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm ²):		
Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial		
Cobre (16mm ²)		Alumínio (25mm ²)
		Aço (50mm ²)
OBSERVAÇÕES LIVRES:		


 Fábio Fernando Ayres Martins
 Eng^o de Segurança do Trabalho
 CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
 Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 7/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c685819a052
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Rui
res
tr

ANEXO A

APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E POPULAÇÃO (NT 12/2015 CBMPB)

Área geral

Sendo do grupo "F-7", térreo, cada setor tem descarga direta para local seguro ou de relativa segurança. Os cálculos foram realizados de acordo com a norma NT010/2013 Centros Esportivos e de exibição – Requisitos de Segurança contra Incêndio/ CBMPB, e os parâmetros normativos são os seguintes:

- Fluxo de pessoas que passam pela circulação e saídas de emergência:

- a) Acessos e descarga = 83 pessoas/min.m;
- b) Escadas e rampas = 66 pessoas/min.m;
- c) Portas = 83 pessoas/min.m

O evento é composto por 4 (quatro) áreas, sendo uma tenda destinada ao Tabernáculo, com a maior concentração de público, onde ocorrerá as principais palestras e ministrações em uma área coberta de **6.000m²**, destinado ao público, área de stand de vendas com **504m²** de área coberta, praça de alimentação com área coberta de **1.200 m²**, Stand KNOX Kids com área coberta de **180m²** e o pavilhão kids tem área coberta de **1.200 m²**. Ainda haverá a instalação de uma feira de livros, FELICC, na área conhecida como pirâmide com **1.102m²**.

A distância máxima de percurso para o espectador partindo de seu assento ou posição, de acordo com a norma, são 60 m para se alcançar um local de segurança ou de relativa segurança. O setor com a maior distância a ser percorrida é o Tabernáculo, com 60m de percurso, fuga segura.

Memória de cálculos

1 - CÁLCULO POR SETOR:

- Tabernáculo

Área total bruta: 6.000,00m²

Densidade: conforme layout (conforme item 7.1.7.1 da NT010/2013).

População total (Lotação máxima): 10.000 pessoas

Tempo de saída máximo: 5 minutos

O pavilhão principal, destinado ao Tabernáculo, dispõe de layout fixo de 10.000 cadeiras, o mesmo possui 7 portões de saída (S1, S2, S3, S10, S11, S12 e S13) com 4,0m cada, logo:

$$L_{saída} = 7 \times 4,0m = 28,0m$$

$$32,0m \times 83pessoas/min.m \times 5 \text{ min} = \mathbf{11.620 \text{ pessoas}}$$

→ **FUGA SEGURA!**

- Pirâmide (FELICC)

Área total bruta: 1.102,00m²

Área destinada a circulação de pessoas: 582m²

Área destinada aos stands de vendas: 520m²

Densidade: 4 pessoas/1m² para pessoas em pé (densidade lotação real, tópico 7.1.5 – NT10/2014) e 1 pessoa/7m² para os stands de vendas.

População total: $582 \times 4 + 520/7 = 2402$ pessoas (pessoas flutuantes para a área do tabernáculo)

Tempo de saída máximo: 5 minutos

A pirâmide dispõe de 3 portões de saída (S4, S8 e S9) com 4,0m cada, logo:

$$L_{saída} = 3 \times 4,0m = 12,0m$$

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 8/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




João Fabrício Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



12,0m x 83pessoas/min.m x 5 min = **4.980 pessoas**

→ **FUGA SEGURA!**

- STAND de vendas

Área totalmente aberta para circulação entre os setores, sem acúmulo de pessoas.

Área total bruta: 504m² (área coberta e sem fechamento por divisórias ou controladores)

Área destinada a circulação de pessoas: 252m²

Área destinada aos stands de vendas: 252m²

Densidade: 4 pessoas/1m² para pessoas em pé (densidade lotação real, tópico 7.1.5 – NT10/2014) e 1 pessoa/7m² para os stands de vendas.

Densidade stands de vendas: 1 pessoa/7m²

População total: 504*4 + 252/7 = 1,044 pessoas (pessoas flutuantes para a área do tabernáculo)

Tempo de saída: 5 minutos

O STAND de vendas dispõe de 1 portão de saída (S5) com 4m, logo:

Lsaída = 4,0 m

4,0m x 83pessoas/min.m x 5 min = **1660 pessoas**

→ **FUGA SEGURA!**

- Praça de Alimentação

Área total bruta: 1.200m² (área coberta e sem fechamento por divisórias ou controladores)

Área alimentação: 950 m²

Área total serviços: 250m²

Densidade alimentação: 1 pessoa/m²

Densidade serviços: 1 pessoa/7m²

População total: 950*1 + 250/7 = 985 pessoas (pessoas flutuantes para a área do tabernáculo)

Tempo de saída: 5 minutos

A Praça de Alimentação dispõe de 1 portão de saída (S6) com 4m, logo:

Lsaída = 4,0 m

4,0m x 83pessoas/min.m x 5 min = **1660 pessoas**

→ **FUGA SEGURA!**

- Pavilhão Kids

Área total bruta: 1.200m² (área coberta e com fechamento por divisórias ou tapumes)

Área de circulação: 825m²

Área convívio: 375 m²

Densidade: 4 pessoas/1m² para pessoas em pé (densidade lotação real, tópico 7.1.5 – NT10/2014)

População total: 1.500 pessoas

Tempo de saída: 5 minutos

O pavilhão kids dispõe de 1 portão de saída (S7) com 4,0m, logo:

Lsaída = 1x4,0 = 4,0 m

4,0 m x 83pessoas/min.m x 5 min = **1.660 pessoas**

→ **FUGA SEGURA!**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 9/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c685819a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




João Fabrício Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



2 - CÁLCULO TOTAL DO EVENTO:

O evento disponibiliza de um total de 13 portões com 4m de largura, cada, dispostas por toda a área do evento, conforme detalhado em planta, assim:

Lsaída = 13 x 4,0m = 52,0m

Capacidade de público admissível dos portões = 52,0m x 83pessoas/min.m x 5 min = **21.580 pessoas**

A lotação total real máxima para o evento é 11500 pessoas, área do tabernáculo e pavilhão kids, esta população flutua entre as áreas de feira, stand de vendas e praça de alimentação. As dimensões internas do Parque do Povo com suas áreas de circulação livres de material combustível, configura evidentes condições para que o público presente se afaste em segurança e sem atropelos da área de eventual sinistro. Estas condições não exigem que este público seja evacuado em sua totalidade de toda a área do evento. E mesmo que se julgasse necessário esta medida extrema, a evacuação se daria com inteira normalidade.

Os desníveis térreos são vencidos com escadas curtas a céu aberto. Sendo assim a estrutura de fuga não tem necessidade de reformas ou adaptações → FUGA SEGURA!

- Corrimão

Os corrimãos devem ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas. Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fáceis e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm.

Altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de **1,10 m** ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até **0,92 m** nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus. As alturas das guardas em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, devem ser de no mínimo **1,3 m**.

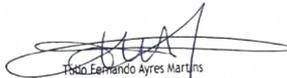
-Iluminação

Os pavilhões são alimentados pela rede da concessionária e em caso de falta de energia o evento disponibiliza de 2 grupos moto gerador, sendo cada conjunto de 180Kva abastecido a diesel com reservatório de 240 L cada e autonomia de 12 horas, além da iluminação convencional serão instaladas luminárias autônomas de clareamento e balizamento, que permanecerão acesas constantemente. O Local de instalação é conforme indicado no projeto.

-Sonorização

O sistema de som do evento tem alimentação pela rede da concessionária e em caso de falta de energia, o mesmo será alimentado pelos conjuntos moto geradores citados acima, possibilitando as condições exigidas pelo item 8.1.2.2 da NT010-CBMPB.

NOTAS DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

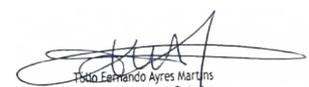

Paulo Fernando Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 10/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/

- As rotas de fuga dos espectadores devem ser independentes das rotas de fuga dos atletas ou artistas que se apresentam no recinto;
- Os acessos destinados aos portadores de necessidades especiais devem observar, ainda, os critérios descritos na NBR ABNT 9050;
- Toda circulação horizontal deve estar livre de obstáculos e permitir o acesso rápido e seguro do público às saídas verticais dos respectivos pisos ou à área de descarga;
- Locais de vendas e outros locais de acúmulo de pessoas devem distar, no mínimo, 5 m das saídas dos setores;
- Os desníveis existentes nas saídas horizontais devem ser vencidos por rampas de inclinação não superior a 10% e patamar horizontal de descanso a cada 10 m;
- As portas e os portões de saída devem ser providos de sistema de destravamento rápido (Exemplo: barra antipânico), não sendo permitido qualquer tipo de travamento no sentido de saída do recinto;
- Nenhum sistema de saída deve ser fechado de modo que não possa ser facilmente e imediatamente aberto em caso de emergência, devendo ser monitorado pelo serviço de segurança;
- As saídas finais devem ser monitoradas pessoalmente pela segurança, enquanto o recinto for utilizado pelo público;
- Todas as portas e portões de saída dos respectivos setores devem ser mantidos na posição totalmente aberta antes do fim do evento. Quando abrir, não deve obstruir qualquer tipo de circulação (corredores, escadas, descarga etc.). O responsável pela segurança deve verificar ou ser informado quando todas as portas e portões das saídas finais estiverem seguramente na posição aberta, com prazo suficiente para garantir o egresso seguro do público;
- Todas as saídas (portas, portões) devem ser claramente marcadas, nos dois lados (interno e externo), com seus respectivos números de identificação, para facilitar o deslocamento rápido em caso de emergência;
- Nas saídas, os elementos construtivos e os materiais de acabamentos e de revestimento devem ser de Classe I (incombustíveis);
- O piso das áreas destinadas à saída do público (incluindo os patamares das arquibancadas), além de ser incombustível, deve também ser executado em material antiderrapante e conter sinalização complementar de balizamento conforme normas pertinentes;
- Devem ser previstos espaços adequados para portadores de necessidades especiais, atendendo aos critérios descritos nas normas técnicas pertinentes;
- Em todos os eventos, com áreas delimitadas, devem ser instalados mecanismos de controle de acesso de público (catracas reversíveis ou outros dispositivos de controle, desde que aprovados pelas autoridades competentes), de forma a se garantir a lotação prevista no projeto. Este controle é responsabilidade dos organizadores do evento
- É vedada a realização de eventos com entrada franca, em recintos com áreas delimitadas, sem o devido controle de acesso e da lotação máxima;


João Fernando Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 11/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulizar-sua-edificacao/



- Na edificação, deve-se prever uma sala em local estratégico, que possa dar visão completa de todo recinto (setores de público, campo, quadra, arena e outros), devidamente equipada com todos os recursos de informação e de comunicação disponíveis no local, incluindo controle de acesso e plano de emergência;
- Uma cópia do plano de emergência deve ser mantida na sala de comando e controle do recinto;
- Os recintos devem ser equipados com sistema de sonorização, setorizados, que permita difundir, em caso de emergência, aviso de abandono ao público e acionar os meios necessários de socorro;
- Os equipamentos de sonorização devem ser conectados a sistemas autônomos de alimentação elétrica para que, no caso de interrupção do fornecimento de energia, sejam mantidos em funcionamento por período mínimo de 120 minutos;
- Antes do início de cada evento, o público presente deve ser orientado quanto à localização das saídas de emergência para cada setor e sobre os sistemas de segurança existentes;
- Os elementos estruturais dos recintos devem apresentar resistência mecânica compatível com as ações e as solicitações a que são sujeitos (conforme normas da ABNT), bem como, devem possuir resistência ao fogo, suficiente para o abandono seguro dos ocupantes e para as ações de socorro;
- A reação ao fogo dos materiais utilizados nos acabamentos, nos elementos de decoração e no mobiliário principal fixo deve ser controlada para limitar o risco de deflagração e a velocidade do desenvolvimento do incêndio;
- A estabilidade estrutural da edificação deve ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado;
- Os materiais utilizados nos acabamentos, elementos de decoração, coberturas flexíveis (lonas) e no mobiliário principal devem ser especificados de forma a restringir a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça, com a devida comprovação por meio de documentação pertinente;
- Os elementos de suporte estrutural das tendas ou outras coberturas flexíveis devem possuir as mesmas características de resistência e/ou retardo de fogo, de forma a garantir a necessária evacuação do público;
- Os circuitos que alimentam os sistemas ou serviços de segurança devem ser devidamente protegidos contra a ação do fogo e fumaça;
- Nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga todas as fiações e circuitos elétricos devem estar embutidos, além de devidamente isolados.
- As instalações elétricas e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem atender aos requisitos previstos, respectivamente, na NBR ABNT 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e NBR ABNT 5419 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas). E necessidade de aterramento das instalações elétricas, com ART.

NOTA:

Os referidos itens mencionados foram retirados das normas:

- NT Nº010/2014-CBMPB: Centros esportivos e de exibição - Requisitos de segurança contra incêndio
- NT Nº011/2014-CBMPB: Procedimentos administrativos


João Espiridiano Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 12/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



ANEXO B
QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COMBATE À INCÊNDIO

B.1 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de emergência da edificação em estudo será feita em placas direcionais, proibitiva, de alerta, ou indicativas em acrílico com descrição indicada em prancha referente e posicionada à 1,80 m do piso conforme detalhe na mesma.

A sinalização de emergência segue os pré-requisitos exigidos pela NT 006/2013 – Sinalização de Segurança e Emergência contra Incêndio e Pânico – CBMPB

Quantidade Símbolo / Código	Significado	Forma e cor	Aplicação
 S 3	Saída de Emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido de uma saída de emergência
 S 12	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA": fotoluminescente	Indicação de saída de emergência.
 S 13	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA": fotoluminescente	Indicação de saída de emergência.
 E 5	Extintor de Incêndio	Símbolo: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização dos extintores de incêndio
 M2	Indicação da capacidade de público	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente Letras: brancas	Entrada dos locais de reunião de público e, nas entradas de setores

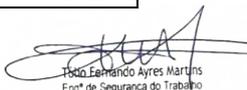
SINALIZAÇÃO POR PAVIMENTO OU SETOR

Tabernáculo	
Quantidade	Material/Equipamento
08	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
40	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
01	Placa de Sinalização M2
33	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
FELICC	
Quantidade	Material/Equipamento
02	Placa de Sinalização S3 – Acrílico 442 x 221 mm;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 13/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




Tito Espiridão Ayres Martins
Eng.º de Segurança do Trabalho
CREA 16009728/9



03	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
14	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
08	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
STAND KNOX Kids	
Quantidade	Material/Equipamento
02	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
02	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
Pavilhão Stands	
Quantidade	Material/Equipamento
01	Placa de Sinalização S3 – Acrílico 442 x 221 mm;
01	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
08	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
04	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
Praça de alimentação	
Quantidade	Material/Equipamento
01	Placa de Sinalização S3 – Acrílico 442 x 221 mm;
01	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
06	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
05	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
01	Placa de Sinalização M2
Pavilhão kids	
Quantidade	Material/Equipamento
01	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
01	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 632 x 316 mm;
12	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
08	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
01	Placa de Sinalização M2

B.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Toda a iluminação de emergência segue o preconizado pela NBR 10898/2013 – Sistema de Iluminação de Emergência. A iluminação deve satisfazer os critérios de iluminância mínima de 5 lux em ambientes de desnível (escadas e rampas) e 3 lux em ambientes planos.

ILUMINAÇÃO POR PAVIMENTO OU SETOR

Tabernáculo	
Quantidade	Material/Equipamento
71	Bloco Autônomo – 200 lúmens
FELICC	
Quantidade	Material/Equipamento
13	Bloco Autônomo – 150 lúmens
STAND KNOX Kids	

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
 Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 14/21 U:267 LTA: 00028090/2024
 Assinatura Digital: 830d0e7e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulizar-sua-edificacao/



[Handwritten Signature]
 João Fernando Ayres Martins
 Eng.º de Segurança do Trabalho

Quantidade	Material/Equipamento
03	Bloco Autônomo – 150 lúmens
Pavilhão Stands	
Quantidade	Material/Equipamento
08	Bloco Autônomo – 150 lúmens
Praça de alimentação	
Quantidade	Material/Equipamento
12	Bloco Autônomo – 150 lúmens
Pavilhão Kids	
Quantidade	Material/Equipamento
20	Bloco Autônomo – 150 lúmens

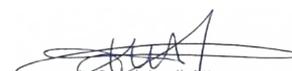
B.3 EXTINTORES DE INCÊNDIO

EXTINTORES POR PAVIMENTO OU SETOR

Tabernáculo	
Quantidade	Material/Equipamento
14	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
14	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
05	Extintor CO2, Classe C, Capacidade extintora 5-C
FELICC	
Quantidade	Material/Equipamento
04	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
04	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
STAND KNOX Kids	
Quantidade	Material/Equipamento
01	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
01	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
Pavilhão Stands	
Quantidade	Material/Equipamento
02	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
02	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
Praça de alimentação	
Quantidade	Material/Equipamento
02	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
02	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
01	Extintor CO2, Classe C, Capacidade extintora 5-C
Pavilhão Kids	
Quantidade	Material/Equipamento
04	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
04	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
 Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 15/21 U:267 LTA: 00028090/2024
 Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




 João Fernando Ayres Martins
 Engº de Segurança do Trabalho
 CREA 1600972829



ANEXO C

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

O presente memorial descritivo tem como objetivo, descrever as Instalações de SPDA projetadas para a edificação provisória que receberá o evento Consciência crista 2024.

1. Normativa

A normativa utilizada para este projeto é: ABNT NBR 5419: "Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas".

De acordo com os resultados obtidos nos gerenciamentos em anexo considerou-se a opção da não instalação do Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), pois os resultados para todas as estruturas foram toleráveis em relação a referência normativa.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBRA: CONSCIENCIA CRISTÃ 2024

ÁREA: TABERNACULO

Alguns fatores que devem ser levados em consideração (Fatores de ponderação – NBR-5419):

- Fator A – O tipo de ocupação: **Locais de afluência de público (ex. igrejas, teatros, museus, exposições, lojas de departamentos). (FA= 1,3) (Tab. B.1 – NBR-5419);**
- Fator B – Tipo de construção: **Aço revestida com cobertura não metálica. (FB = 0,2) (Tab. B.2 – NBR-5419);**
- Fator C – Conteúdo da estrutura, ou efeitos indiretos: **Escolas, hospitais, creches e outras instituições, locais de afluência de público. (FC =1,7) (Tab. B.3 – NBR-5419);**
- Fator D – A localização: **Estrutura localizada em uma área contendo poucas estruturas ou arvores de altura similar. (FD = 0,4) Tab.B.4 – NBR-5419);**
- Fator E – Topografia: **Planície. (FE = 0,3) (Tab. B.5 – NBR-5419).**

CÁLCULOS:

- 1) Densidade de descargas atmosféricas para a terra (Ng):

$$Ng = 0,04 \times Td^{1,25} \text{ (por Km}^2 \text{ / ano)}$$

Onde: Td = 14 (Nº de dias de trovoadas por ano – Campina Grande)

$$Ng = 0,04 \times 14^{1,25}$$

$$\mathbf{Ng = 1,08 \text{ (raios para a terra / Km}^2 \text{ / ano)}}$$

- 2) Determinação da área de exposição equivalente (Ae):

$$Ae = CxL + 2CxH + 2LxH + \pi xH^2$$

Onde: C = Comprimento, L= Largura, H= Altura

Área

$$C=75,0m, L= 80,0m, H=4,00m$$

$$\mathbf{Ae = 7.290,27 m^2}$$

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 16/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




João Edmarco Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



3) Frequência média anual previsível (Nd):

$$Nd = Ng \times Ae \times 10^{-6}$$

Nd = 7,90x10⁻³ raios por ano

4) Determinação da frequência admissível de danos Nc:

$$Nc = FA \times FB \times FC \times FD \times FE \times Nd$$

Nc = 4,19x10⁻⁴ raios por ano

5) Parâmetros da norma:

Se $Nc \geq 10E-3$, a estrutura requer proteção

Se $Nc \leq 10E-5$, a estrutura não requer proteção

Se $10E-3 > Nc > 10E-5$, a necessidade poderá ser discutida c/ proprietário

CONCLUSÃO DO CÁLCULO: Necessidade a ser discutida com proprietário. Optou-se pela não instalação

ÁREA: Praça alimentação e Pavilhão Kids

Alguns fatores que devem ser levados em consideração (Fatores de ponderação – NBR-5419):

- Fator A – O tipo de ocupação: **Locais de afluência de público (ex. igrejas, teatros, museus, exposições, lojas de departamentos).** (FA= 1,3) (Tab. B.1 – NBR-5419);

- Fator B – Tipo de construção: **Aço revestida com cobertura não metálica.** (FB = 0,2) (Tab. B.2 – NBR-5419);

- Fator C – Conteúdo da estrutura, ou efeitos indiretos: **Escolas, hospitais, creches e outras instituições, locais de afluência de público.** (FC =1,7) (Tab. B.3 – NBR-5419);

- Fator D – A localização: **Estrutura localizada em uma área contendo poucas estruturas ou arvores de altura similar.** (FD = 0,4) Tab.B.4 – NBR-5419);

- Fator E – Topografia: **Planície.** (FE = 0,3) (Tab. B.5 – NBR-5419).

CÁLCULOS:

1) Densidade de descargas atmosféricas para a terra (Ng):

$$Ng = 0,04 \times Td^{1,25} \text{ (por Km}^2 \text{ / ano)}$$

Onde: Td = 14 (Nº de dias de trovoadas por ano – Campina Grande)

$$Ng = 0,04 \times 14^{1,25}$$

Ng = 1,08 (raios para a terra / Km² / ano)

2) Determinação da área de exposição equivalente (Ae):

$$Ae = CxL + 2CxH + 2LxH + \pi xH^2$$

Onde: C = Comprimento, L= Largura, H= Altura

Área

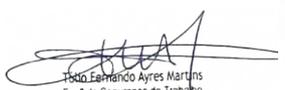
C=60,0m , L= 20,0m, H=3,50m

Ae = 1.798,48 m²

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 17/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulizar-sua-edificacao/




João Espinário Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



3) Frequência média anual previsível (Nd):

$$Nd = Ng \times Ae \times 10^{-6}$$

Nd = 1,95x10⁻³ raios por ano

4) Determinação da frequência admissível de danos Nc:

$$Nc = FA \times FB \times FC \times FD \times FE \times Nd$$

Nc = 1,03x10⁻⁴ raios por ano

5) Parâmetros da norma:

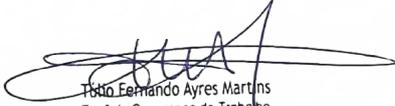
Se $Nc \geq 10E-3$, a estrutura requer proteção

Se $Nc \leq 10E-5$, a estrutura não requer proteção

Se $10E-3 > Nc > 10E-5$, a necessidade poderá ser discutida c/ proprietário

CONCLUSÃO DO CÁLCULO: Necessidade a ser discutida com proprietário. Optou-se pela não instalação




Fernando Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 18/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



ANEXO D

PLANO DE EMERGÊNCIA

O evento é produzido pela VINACC e acontece de 08 a 13 de fevereiro de 2024, no Complexo do Parque do Povo situado na Rua Sebastião Donato, SN, Centro, Campina Grande-PB. As edificações ao redor do evento são bem variadas, mas na sua maioria residenciais.

O evento está localizado a aproximadamente 850m do Corpo de Bombeiros Militar de Campina Grande, mas devido ao seu grande número de público, a organização do mesmo sempre solicita viaturas de apoio ao CBMPB para permanecerem no local.



Figura 1 - Rota do Batalhão do Corpo de Bombeiros ao Parque do Povo

1) Construção

A construção será do tipo provisória, em estrutura metálica com cobertura de lona de PVC com proteção retardante antichama.

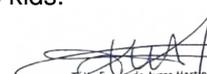
2) Ocupação

Evento Provisório.

3) População

A população fixa da organização do evento será de 8 pessoas na manutenção e administração, 27 brigadistas de empresa terceirizada, aproximadamente 8 pessoas na segurança e limpeza, também de empresa terceirizada e aproximadamente 100 pessoas por parte dos funcionários dos restaurantes e stands de vendas, apoio de bombeiros e policiamento.

População flutuante máxima estimada de 11.500 pessoas distribuídas em 5 espaços, sendo estes o Tabernáculo, FELICC, Stand de vendas, Praça de alimentação e Pavilhão kids.


Teófilo Espiridão Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 19/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



2) Característica de funcionamento

- Horários de expediente: 7:00 as 23:00 horas
- Turnos de trabalho: 7:00 as 12:00 horas, 14:30 as 16:30 horas e 18:00 as 23:00 horas
- Restaurante aberto todos os turnos.

4) Atendimentos médicos

- O evento disponibiliza de uma sala de enfermaria com 1 profissional, no pavilhão FELICC, além de viaturas do resgate do CBMPB, que estarão disponíveis para emergências no local.

5) Pessoas portadores de necessidades especiais

- Todas as dependências do evento são possuidoras de rampas para acessibilidade e fuga, obedecendo a norma NBR 9050/2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

6) Recursos Humanos

- Brigada de Incêndio: 27 brigadistas, por turno
- Sala de apoio: 01 brigadista
- Enfermaria: 01 técnica de enfermagem.

7) Recursos Materiais

- **Sinalização de Emergência;**
- **Iluminação de Emergência**

Os pavilhões são alimentados pela rede da concessionária e em caso de falta de energia o evento disponibiliza de 2 grupos moto gerador, sendo cada conjunto de 180Kva abastecido a diesel com reservatório de 240 L cada e autonomia de 12 horas, além da iluminação convencional serão instaladas luminárias autônomas de clareamento e balizamento que permaneceram acesas constantemente. Local de instalação conforme projeto;

- **Extintores portáteis;**
- **Saídas de Emergência**, utiliza portas com sistema de destravamento anti-pânico;
- **Posto Médico**

O evento disponibiliza de uma sala de atendimento com 1 técnica de enfermagem e uma sala de apoio com 1 brigadista, além de viaturas do resgate do CBMPB, que estarão disponíveis para emergências no local.

- **Sonorização**

Os organizadores do evento providenciarão para que antes do início de cada show, o público presente seja orientado quanto à localização das saídas de emergência para cada setor e sobre os sistemas de segurança existentes. O sistema de som do evento terá alimentação pela rede da concessionária local, e em caso de falta de energia, o mesmo será alimentado pelos conjuntos moto geradores citados acima, possibilitando que em caso de sinistro o bombeiro ou brigadista responsável tenha total acesso a mesa de som e use o equipamento para orientar o público sobre os procedimentos de fuga.

8) Procedimentos básicos

O plano de abandono será executado por ordem do responsável pela brigada em casos de tumulto, incêndio, explosão, desabamento ou acidentes que ofereçam risco às pessoas.

- **Controle de acesso**

O controle da população será feito através do sistema de câmeras de vídeo e dos agentes disciplinadores de acesso munidos de rádios comunicadores.

O tabernáculo será monitorado como descrito acima e quando o público ocupar a totalidade das cadeiras a organização fechará a entrada a este recinto.

Os demais ambientes também serão constantemente monitorados, de forma que a população estará sob controle (contagem visual pela densidade de público) todo o período de funcionamento do evento, e na eventualidade de alcançarem a lotação máxima, os portões de entrada serão fechados.

- **Avisos**

Os organizadores do evento providenciaram para que antes do início de cada evento, o público presente seja orientado quanto à localização das saídas de emergência para cada setor e sobre os sistemas de segurança existentes.

- **Pequenos Incidentes**

Em caso de pequenos incidentes os brigadistas são orientados para o combate inicial dos focos de incêndio, utilizando os extintores existentes no local.

- **Grandes Incidentes**


João Fernando Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 20/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Em caso de grandes incidentes os brigadistas são orientados para evacuar o público, enquanto o Corpo de Bombeiros Militar assumirá o combate ao incêndio.

- Tumultos

Em caso de tumultos os brigadistas são orientados para evacuar o público.

- Evacuação

Em caso de sinistro os organizadores utilizarão o sistema de som para que o público seja orientado quanto aos procedimentos de evacuação do local. Os brigadistas localizados em cada saída orientarão as pessoas nas filas e auxiliarão as pessoas com dificuldades de locomoção ou ainda às que estiverem desorientadas.

9) Aviso informativo ao público

Em caso de falta de energia as luzes de emergência acenderão automaticamente em lugares estratégicos. O recinto possui extintores portáteis e sala de atendimento médico. É importante que todos estejam atentos às sinalizações de saídas de emergência.

O tabernáculo possui 4 saídas de emergência na parte da frente, próximo ao palco e 3 saídas de emergência na parte de trás, sentido Rua Sebastião Donato.

A FELICC possui 3 portões de saída, sendo 2 localizados próximos ao banheiro e 1 localizados na entrada da feira. O stand de vendas possui 1 saída de emergência, a praça de alimentação possui 1 saída de emergência e o pavilhão Kids possui 1 saída de emergência.

Em cada portão destinado a saída de emergência tem um brigadista, e mais brigadistas dispostos em toda área, que irão auxiliar na hora da evacuação do local. Todos os ocupantes devem acatar as orientações dos brigadistas, devem manter a calma e sair do ambiente que estiver em risco de forma organizada e sem pânico.

Em toda área entorno do evento existem acessos para as viaturas do Corpo de Bombeiros e Polícia.



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com


João Ezequiel Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 21/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Protocolo 8- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: Representante: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA VINACC

Data: 26/01/2024 às 09:44:31

Bom dia,

Recebido.

Grata,

Maria Helena

Protocolo 9- 1.050/2024

De: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Para:

Data: 05/02/2024 às 16:00:53

Olá, boa tarde

Segue Plano de Trabalho para Termo de Fomento em apoio a Consciência Cristã 2024, bem como os respectivos orçamentos.

Deus abençoe.

Anexos:

Meta_1_Fornecedor_1_2_.pdf

Meta_1_Fornecedor_2_2_.pdf

Meta_1_Fornecedor_3.pdf

Meta_2_Fornecedor_1.pdf

Meta_2_Fornecedor_2.pdf

Meta_2_Fornecedor_3.pdf

Plano_de_Trabalho_para_Termo_de_Fomento_CC_2024.pdf



Orçamento à Visão Nacional para a Consciência Cristã

CNPJ: 04.625.922/0001-45

Evento: 26º Encontro para a Consciência Cristã

Período: 08 a 13 de fevereiro de 2024

Descrição: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um pavilhão no formato quadrado.

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta Mil Reais)

Facury Luz Cênica Serviços e Estruturas LTDA

Recife, 02 de Janeiro de 2024.

FACURY LUZ CÊNICA Serviços e Estruturas LTDA
CNPJ: 45.206.433/0001-36

Rua Gervásio Campelo, 109 - Prado – Recife- PE

Fones: (81) 3037.3870 / 9956.2409

E-mail: vendasluzcenica@hotmail.com

FACURY LUZ CÊNICA Serviços e Estruturas LTDA
CNPJ: 45.206.433/0001-36

Rua Gervásio Campelo, 109 - Prado – Recife- PE

Fones: (81) 3037.3870 / 9956.2409

E-mail: vendasluzcenica@hotmail.com



PROPOSTA

Olinda, 02 de janeiro de 2024.

EVENTOS
CORPORATIVOS

PROJETOS
CULTURAIS

PROJETOS
ESPORTIVOS

AÇÕES
PROMOCIONAIS

PRODUÇÃO
AUDIOVISUAL

Orçamento à Visão Nacional para a Consciência Cristã – CNPJ: 04.625.922/0001-45

Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

Evento: 26º Encontro para a Consciência Cristã - de 01 a 13 de fevereiro de 2024

Descritivo: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um pavilhão no formato quadrado.

Cordialmente,

Renato Pontes



Recife, 02 de janeiro de 2024.

Orçamento à Visão Nacional para a Consciência Cristã – CNPJ: 04.625.922/0001-45

Evento: 26º Encontro para a Consciência Cristã

Período: 08 a 13 de fevereiro de 2024

Descrição: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um pavilhão no formato quadrado.

Valor: R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

Atenciosamente,

Danilo Branco



dblightpe@gmail.com
(81) 9.9996-8292

Orçamento à Vinacc - CNPJ: 04.625 .922/ 0001-45

Evento: 26º Encontro para a Consciência Cristã

Data: 08 a 13 de fevereiro 2024

Local: Parque do Povo - Campina Grande/PB

Descrição:

12 unidades - Totens em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08mt x 3,38mt;

12 unidades- Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Campina Grande, 02/01/24


Assinatura

11901129/0001-97
FABIANA MIRANDA VIEIRA - ME
Rua Virgílio Pereira da Silva, 56
LIBERDADE - CEP 58414-218
CAMPINA GRANDE-PB.

Orçamento à Vinacc (CNPJ: 04.625.922/0001-45)

Evento:

26º Encontro para a Consciência Cristã -08 a 13 de fevereiro 2024, Parque do Povo, em Campina Grande, na Paraíba.

Descrição:

- a) 12 unidades - Totens em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08mt x 3,38mt;
- b) 12 unidades- Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt.

Valor Total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Campina Grande, 02/01/24

José Israel Alves de Oliveira
Assinatura

DIVULG. COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 14.833.749/0001-24
José Israel Alves de Oliveira

Orçamento à Vinacc (CNPJ: 04.625 .922/ 0001-45)

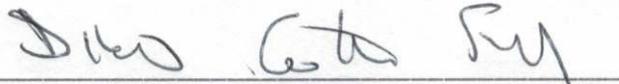
Evento:

26º Encontro para a Consciência Cristã -08 a 13 de fevereiro 2024, Parque do Povo, em
Campina Grande, na Paraíba.

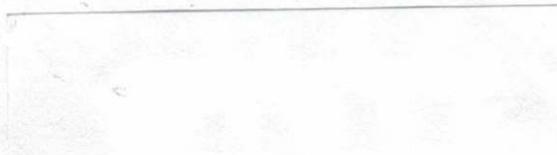
Itens:

- 1) 12 unidades - Totens em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08mt x 3,38mt;
- 2) 12 unidades- Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt.

Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)



Assinatura



Campina Grande, 02/01/24

09.368.621/0001-05
INSC. EST.: 162995911
MULTIMÍDIA IMPRESSÃO E COM.
DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI-ME
RUA MANOEL LEONARDO GOMES, 466
JARDIM PAULISTANO - CEP: 58.415-320
CAMPINA GRANDE - PB

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA OSC: Visão Nacional para a Consciência Cristã – VINACC
CNPJ: 04.625.922/0001-45
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Sergipe, 1166 A
BAIRRO: Liberdade
CEP: 58414-040
TELEFONE: (83) 3324-4654
E-MAIL: contato@vinacc.org.br
SITE: www.conscienciacrista.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Euder Faber Guedes Ferreira
E-MAIL: euder@vinacc.org.br
CPF/RG (COM ÓRGÃO EXPEDIDOR): 848.242.044-53 / 1504995 SSP/PB
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande, PB.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO: Encontro para a Consciência Cristã
ÁREA: () CULTURAL () AUDIOVISUAL (x) RELIGIOSO () GASTRONOMIA () OUTRO. Qual _____
VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024
TÉRMINO: 13/03/2024
LOCAL (ESPAÇO) DE REALIZAÇÃO: Parque do Povo - Campina Grande/PB
HORÁRIO: 08 A 13 de fevereiro, das 8 às 22h
VALOR DO PROJETO: R\$ 300.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

NOME: Euder Faber Guedes Ferreira



ENDEREÇO: Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande, PB.
TELEFONE: (83) 98832-4908
E-MAIL: euder@vinacc.org.br
CPF/RG (COM ÓRGÃO EXPEDIDOR): 848.242.044-53 / 1504995 SSP/PB

DADOS BANCÁRIOS DO PROJETO

BANCO: Caixa Econômica Federal
AGENCIA: 0737
CONTA CORRENTE: 2835-7
OPERÇÃO: 003



Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

PROJETO

APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO PROPONENTE

A Visão Nacional Para a Consciência Cristã - VINACC, é a entidade responsável a mais de duas décadas pela realização do Encontro Para a Consciência Cristã, evento de característica interdenominacional, sem fins lucrativos ou políticos, fazendo parte do Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande – conforme decreto n°3.237, de 28 de dezembro de 2006. A Vinacc foi considerada com entidade de Utilidade Pública Estadual – conforme Lei n° 8.869, de 29 de julho de 2009, tendo como objetivo, o crescimento social, moral, intelectual e espiritual da população em geral, promovendo o crescimento do indivíduo na sociedade e na família.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento tem como objetivo a realização do 26º Encontro para a Consciência Cristã

APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O Encontro para a Consciência Cristã é um evento de entrada franca, e sem fins lucrativos, que vem, desde 1999, promovendo em Campina Grande o turismo e movimentando a economia local. Atraindo ao município milhares de pessoas de várias partes do Brasil, todos os anos, o evento visa o crescimento do indivíduo na sociedade e na família. Por meio de dezenas de eventos paralelos, a Consciência Cristã traz a Campina Grande renomados pesquisadores e pensadores cristãos do Brasil e do mundo, que discutem temas ligados à Filosofia, Teologia, fé, ciência, entre outros assuntos de interesse da sociedade em geral. São centenas de seminários, workshops, painéis e plenárias que anualmente visam proporcionar o crescimento intelectual, e a reflexão ética e moral dos participantes. Além desta programação, a Consciência Cristã realiza a maior Feira de Livros de literatura cristã evangélica, que contará com mais de 5000 títulos que serão colocados à disposição dos participantes.

JUSTIFICATIVA



Diante da grande crise ética, moral, existencial e financeira que assola a nossa sociedade, o Encontro para a Consciência Cristã é um fórum para que surjam soluções para problemas como violência, desagregação familiar, vícios e criminalidade proporcionando, dessa forma, o crescimento da sociedade como um todo. Além disso, o Encontro também é um veículo para a divulgação da cidade de Campina Grande nacional e internacionalmente, fomenta o turismo na região no período pós-pandemia e movimenta diversos segmentos da economia local, a exemplo de: hospedagens, alimentação, transporte, infraestrutura, comunicação, entre outros.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar uma reflexão social, filosófica, bíblica e teológica sobre as grandes questões que desafiam a humanidade promovendo o engrandecimento do indivíduo na sociedade e na família.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Disponibilizar meios capazes de atender satisfatoriamente ao público que acompanhará as transmissões do evento
2. Promover a reflexão e difusão do conhecimento por meio de palestras, workshops, plenárias, painéis e devocionais.
3. Promover a imagem de Campina Grande, no período do Carnaval, aumentando a visibilidade da cidade no cenário nacional, projetando o município como realizador de grandes eventos, projetando a vinda de turistas a cidade no período pós-pandemia.
4. Reunir um público circulante de mais de 100 mil pessoas durante os 06 dias de realização do evento, dentre esse público muitos turistas e excursionistas de mais de 500 cidades brasileiras, dentre estas pessoas de mais de 100 cidades da Paraíba, movimentando assim todo o trade turístico da cidade. A Consciência Cristã 2024 contará com cerca de 500 voluntários, que trabalharão durante as 100 preleções que serão ministradas no encontro, distribuídas em 15 plenárias, 05 conferências e dezenas de eventos paralelos. (vide programação em: <https://conscienciacrista.org.br>).

METAS E ETAPAS

- Meta 1: Local para a realização das plenárias da Consciência Cristã 2023 – Etapa 1: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados
- Meta 2: Placas de comunicação visual da Consciência Cristã 2023 – Etapa 1 – Fabricação de totens e placas em estrutura metálica galvanizada revestida em lona.

PARÂMETROS/INDICADORES QUE DEMONSTRARÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS



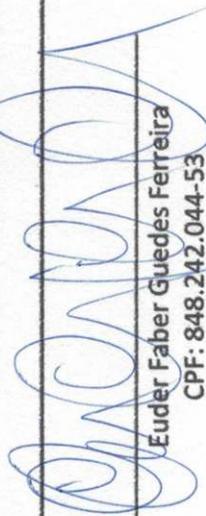
O principal parâmetro que indicará o alcance das metas, serão os registros fotográficos dos itens descritos nas metas 1 e 2

PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE PREVISTA

A 26ª edição da Consciência Cristã espera alcançar um público circulante de 100 mil pessoas durante os dias da sua realização, abrangendo tanto o público local, bem como de toda a região Nordeste, além de todo o país e o mundo por meio das mídias digitais do evento.

PLANO DE DIVULGAÇÃO

O proponente divulgará o apoio da concedente por meio do site oficial do evento (www.conscienciacrista.org.br); por meio do seu canal no Instagram ([@consciencia.crista](https://www.instagram.com/consciencia.crista)), durante as transmissões das plenárias do evento pelo seu canal no YouTube ([@conscienciacrista](https://www.youtube.com/@conscienciacrista)), por meio de placas em lona fixadas nos tapumes externos do evento, bem como no portal principal de entrada do encontro.



Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO / ORÇAMENTOS

(Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas).

Metas e Etapas		Valor	Data inicial	Data Final	pesquisas de preços			
					fornecedor 1	fornecedor 2	fornecedor 3	
Meta 1	Estrutura							
Etapa 1	Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados		valor unit.	valor Total				
1	Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um galpão estilo duas águas.	Unid Unidade	valor unit. 1 270.000,00	valor Total 250.000,00	fornecedor 1 270.000,00	fornecedor 2 290.000,00	fornecedor 3 340.000,00	
Meta 2	Comunicação visual							
Etapa 1	Placas e placas em estrutura metálica galvanizada re	Unid	valor unit.	valor Total	fornecedor 1	fornecedor 2	fornecedor 3	
1	07 totens em estrutura metálica galvanizada com revestimento em lona impressa em alta resolução com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08 x 3,38 metros; 12 unidades - Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt	Unid Serviço	valor unit. 1 30.000,00	valor Total 30.000,00	fornecedor 1 30.000,00	fornecedor 2 32.000,00	fornecedor 3 33.000,00	


Euder Faber Guedes Ferreira
 CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM (DESCRIÇÃO DE CADA DESPESA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de Estrutura	270.000,00	270.000,00
Comunicação Visual	30.000,00	30.000,00
TOTAL	300.000,00	300.000,00



Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

Protocolo 10- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: Representante: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA VINACC

Data: 06/02/2024 às 11:29:35

Bom dia,

Recebido.

Grata Pastor.

—

Maria Helena Silva
Assessora de Projetos

Protocolo 11- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: SEDE

Data: 06/02/2024 às 12:01:57

Setores (CC):

SEDE, SEDE - GAF

Bom dia,

Seguem documentos da Consciência Cristã, juntos e já revisados, para proceder Termo de Fomento.

Além disso, segue também, o Parecer Jurídico (assinado pela assessoria jurídica) e a Justificativa para assinatura da Secretária.

Grata,

—

Maria Helena Silva

Assessora de Projetos

Anexos:

DOCUMENTOS_CONSCIENCIA_CRISTA.pdf

Justificativa_fomento_VINACC.pdf

Parecer_Juridico_fomento_VINACC.pdf



VINACC

Of. Nº 007/2024

Campina Grande (PB), 04 de janeiro de 2024

ILMO. SR. BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito de Campina Grande
Assunto: Apoio Cultural Financeiro

A **Visão Nacional Para a Consciência Cristã - VINACC**, entidade responsável pela realização do **Encontro Para a Consciência Cristã**, evento de característica interdenominacional, sem fins lucrativos ou políticos, fazendo parte do **Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande - conforme decreto nº3.237, de 28 de dezembro de 2006**, e sendo considerado evento de **Utilidade Pública Estadual - conforme Lei nº 8.869, de 29 de julho de 2009**. O Encontro tem como objetivo, o crescimento social, moral, intelectual e espiritual da população em geral, promovendo o crescimento do indivíduo na sociedade e na família. Por isso, viemos por meio deste solicitar a **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, apoio cultural financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para a realização do 26º Encontro Para a Consciência Cristã, que acontecerá de 08 a 13 de fevereiro de 2024.

Vale ressaltar a **importância do apoio da Prefeitura Municipal de Campina Grande na realização do Encontro para a Consciência Cristã**, evento que atualmente tem se consolidado como o segundo maior evento turístico de Campina Grande e, que tem atraído milhares de pessoas para a cidade no período de carnaval, movimentando todo o trade turístico do município, nesse período.

Certo de vossa compreensão e apoio desejamos paz, alegria, saúde e prosperidade.


Euder Faber Guedes Ferreira
Diretor Executivo
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br

REFORMA ESTATUTÁRIA

DA



**VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ
- VINACC**

CAMPINA GRANDE

PARAÍBA

Agosto / 2023

Capítulo I Da Denominação, Duração, Sede e Objetivos



Artigo 1º - A VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ – VINACC, fundada no dia 25 de julho do ano 2001, como associação civil sem fins lucrativos, é de caráter educacional e para a conscientização cristã, cuja duração será por tempo indeterminado e se regerá pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A VINACC terá sua sede e foro na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Artigo 3º - O objetivo principal da VINACC é promover o crescimento da pessoa humana de forma integral na sociedade, abrangendo sua conduta, seus valores morais, sociais e culturais, resgatando assim os princípios da família no exercício saudável de sua cidadania, por meio de eventos como: seminários, simpósios, encontros, congressos, publicações, periódicos, programas radiofônicos e televisivos etc.

§ 1º - A VINACC também se propõe a desenvolver projetos de filantropia na área de assistência social a crianças, idosos, centros de recuperação para viciados em drogas e outros, como também campanhas de prevenção voltadas para a saúde e bem-estar social.

§ 2º - A VINACC poderá criar empresas, ou assumir o controle administrativo destas, revertendo todos os dividendos, das mesmas, para o alcance dos objetivos constantes no presente artigo.

Capítulo II Dos Sócios

Artigo 4º - São considerados sócios da VINACC os Fundadores e todos os que estejam em dia com seus deveres estatutários, conforme disposto no artigo 9º deste estatuto social, sem impedimento legal, forem admitidos como tais, após o preenchimento de formulário próprio de inscrição e a aprovação do Conselho Diretivo da VINACC.

Parágrafo Único - São considerados Sócios Fundadores todos os que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação e assinaram a respectiva Ata constitutiva da Instituição.

Artigo 5º - Os sócios são classificados nas seguintes categorias:

I – Sócio Fundador: são aqueles previstos no parágrafo único do artigo anterior;

II – Sócio Benemérito: será considerado Sócio Benemérito quem fizer doação significativa de bens móveis, imóveis ou em moeda, de modo que beneficie o acervo patrimonial da Instituição;

III – Sócio Honorário: será atribuída a condição de Sócio Honorário a quem, por sua atuação executiva intelectual e moral, proporcionar benefício à instituição, capaz de dignificar e exaltar seu nome, na área do desenvolvimento organizacional e estrutural ou fora dela, justificando a outorga dessa honraria, que se traduz como gratidão e Reconhecimento de Mérito;

IV – Sócio Efetivo: é aquele indicado pelo Conselho Diretivo ou, que, pertencendo a outra categoria, manifesta o seu desejo por escrito, para apreciação do Conselho Diretivo devendo em qualquer caso ser membro de denominação reconhecidamente evangélica em atividades há, pelo menos, dois anos, e reconhecida pela VINACC, estando em plena comunhão com a mesma.

a) Havendo desligamento da denominação de origem, mesmo que por pedido seu, o sócio será automaticamente suspenso de suas atividades e funções junto à VINACC, devendo o Conselho Diretivo se pronunciar, no prazo máximo de 30 dias, sobre sua permanência como sócio efetivo ou desligamento;

b) Havendo desligamento, o sócio não terá mais qualquer vínculo com a instituição.

c) Sendo mantido como sócio efetivo, se ocupava cargo administrativo será imediatamente reintegrado no mesmo.

Parágrafo Único - Um sócio, qualquer que seja sua categoria, pode abranger mais de uma titularidade, exemplo: Sócio Fundador e Benemérito, reservando-se, entretanto, a categoria de Sócio Honorário para quem não integre o quadro associativo da instituição e faça jus à homenagem.

Artigo 6º - O direito a voto está reservado ao sócio efetivo, podendo também ser votado, devendo, estar em pleno gozo de seus direitos e deveres;

Artigo 7º - O voto será pessoal e intransferível, sendo vetado votar por procuração, individual ou coletivamente;

§ 1º - Perderá a condição de sócio ou Conselheiro da VINACC:

a) Pela morte;

b) Quando deixar de cumprir por seis meses, consecutivos ou alternados, no período de um ano, suas obrigações de sócio;

c) Por decisão do Conselho Diretivo, quando ocorrer falta grave que incompatibilize a harmonia e a reputação da instituição, dentro ou fora de seu âmbito, após o devido processo disciplinar;

d) Quando for manifestado expressamente por carta assinada, contendo o pedido de desligamento;

§ 2º - São consideradas graves as seguintes condutas:

a) Não cumprimento dos deveres expressos neste Estatuto;

b) Práticas rebeldes contra órgãos de administração;

c) Prática de roubo, furto, bigamia ou qualquer outra conduta típica elencada no Código Penal Brasileiro;

§ 3º - Os motivos considerados graves não previstos neste artigo serão resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, lavrada em Ata para que se tornem com força estatutária;

Artigo 8º - São direitos dos sócios efetivos:

a) Gozar das vantagens e benefícios que a instituição venha a conceder;

b) Participar das Assembleias ordinária e extraordinária, com direito a voz e voto;

c) Votar e ser votado para qualquer cargo do Conselho Diretivo da VINACC, obedecendo-se o que estabelece o art. 6º deste Estatuto;

d) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da VINACC e propor sugestões que julgue de interesse ao desenvolvimento e progresso da instituição;

e) Frequentar as dependências da Instituição, sem, entretanto, interferir no seu regular funcionamento.

Artigo 9º - São deveres e responsabilidades dos sócios;

a) Zelar pelo patrimônio moral, material e espiritual da instituição;

b) Respeitar os compromissos assumidos com a VINACC;

c) Comparecer às assembleias gerais da instituição;

d) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela instituição, assim como se submeter ao que dispõe o presente Estatuto;

e) efetuar o pagamento das mensalidades.

Artigo 10 - Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente por qualquer obrigação ou dever assumido pela VINACC.



Capítulo III

DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS DA VINACC

Artigo 11 – São órgãos constitutivos da VINACC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretivo;
- c) Conselho Fiscal;

Das Assembleias Gerais

Artigo 12 - A Assembleia Geral é soberana e será dirigida pelo Presidente do Conselho Diretivo da VINACC, constituindo-se o órgão máximo de deliberação da instituição, nos termos deste Estatuto e suas reuniões serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1º: O quórum mínimo para a instalação das Assembleias Gerais será de metade mais um dos sócios ativos ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios ativos. A segunda convocação ocorrerá automaticamente, transcorridos trinta minutos da primeira.

§ 2º: As Assembleias Gerais ocorrerão de forma presencial, online ou híbrida, ou seja, com participações presenciais e online, cujos participantes terão acesso às Assembleias por meio de plataforma digital informada no Edital.

Artigo 13 - Os sócios efetivos possuem o direito de participar das reuniões da Assembleia Geral, podendo, entretanto, nelas votar e serem votados somente os que estiverem aptos, na forma do Art. 6º deste Estatuto, salvo quando participarem como convidados da instituição. Nestes casos, abster-se-ão do voto.

Artigo 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no terceiro trimestre do exercício para deliberar sobre:

- a) Relatórios do Conselho Diretivo;
- b) Eleger o Conselho Diretivo da VINACC;
- c) Aprovar as contas financeiras;
- d) Aprovar os valores das mensalidades estabelecidos pelo Conselho Diretivo.

Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Conselho Diretivo ou por dois terços dos sócios efetivos, com direito a voto para deliberar sobre:

- a) Aprovação ou reforma do Estatuto da Instituição;
- b) Eleger um substituto em caso de vacância de membros do Conselho Diretivo, não havendo substituto estatutário ou estando este impossibilitado de assumir;
- c) Discutir e votar as teses, recomendações, moções, moções adendas e respostas apresentadas por qualquer dos seus membros;

d) Decidir sobre a convocação de novas eleições ou a continuidade do Conselho Diretivo, em caráter provisório, até a próxima eleição, quando houver a vacância de algum cargo do referido Conselho;

e) Denunciar, suspender ou destituir Conselheiros da VINACC, tomando por fundamento o resultado de apuração regular ou determinar que se apure fato grave de conhecimento da instituição ou de qualquer de seus membros, garantindo-se sempre o direito da ampla defesa, quando o fato a ser apurado, envolver pessoa, devendo qualquer decisão nesse sentido, ser aprovada pela maioria de dois terços dos votos dos presentes na Assembleia;

j) Marcar, caso necessário, nova Assembleia Geral Extraordinária, com dia, hora e pauta determinada;

l) Recebimento de bens e sobre venda de imóveis;

i) Alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca de bens patrimoniais;

j) Dissolução da Instituição.

Artigo 16 – A convocação das Assembleias far-se-á por edital afixado no mural da sede da instituição, e por correio eletrônico (*e-mail*) enviados aos sócios efetivos, podendo ainda, ser efetuada por meio de aplicativo de mensagens (*whatsapp, telegram, etc*), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com pauta definida.

Artigo 17 - Todas as reuniões e eventos da VINACC serão realizadas em locais previamente comunicados e divulgados na forma do artigo anterior.

DO CONSELHO DIRETIVO

Artigo 18 – O Conselho Diretivo da VINACC compõe-se de Presidente, 1º e 2º Vice - Presidentes, 1º e 2º secretários, 1º e 2º Conselheiros Jurídicos, escolhidos entre os sócios efetivos e eleitos em Assembleia Geral Ordinária para um mandato de cinco (05) anos, podendo ser reeleitos por maioria simples dos presentes à Assembleia Geral;

Parágrafo Único - Em caso de vacância de algum cargo, ele será ocupado pelo substituto estatutário, devendo o Presidente do Conselho Diretivo convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a necessidade de eleições para o preenchimento do cargo ou sobre a continuação do Conselho Diretivo em caráter provisório, observadas as devidas substituições.

Art. 19 – Compete ao Conselho Diretivo:

I – Indicar o Conselho Fiscal, bem como nomear um dos membros como presidente do referido Conselho;

II – Indicar e Destituir o Diretor Executivo, bem como estabelecer a política salarial e benefícios deste;

III – Receber sócios efetivos, beneméritos ou honorários;

IV – Tratar dos casos de conduta inadequada dos sócios que contrariem o presente estatuto, instalando-se o procedimento disciplinar mediante denúncia, por escrito, que conterá a falta praticada pelo denunciado, a indicação das provas e a assinatura do denunciante dirigida ao presidente do Conselho que, ato contínuo, determinará pela abertura do procedimento disciplinar, notificando o acusado, por escrito, para, querendo, exercer o seu direito de ampla defesa;

V – Aplicar a disciplina aos sócios faltosos, na forma deste estatuto.

Parágrafo Único: Todas as reuniões do Conselho Diretivo serão registradas em ata.

Artigo 20 - Compete ao Presidente:

a) Convocar reunião dos membros do Conselho Diretivo da VINACC e, através de edital, convocar a Assembleia Geral, na forma do artigo 16;

- b) Presidir as reuniões do Conselho Diretivo da VINACC e o procedimento disciplinar;
- c) Cumprir e fazer cumprir as normas da instituição, especialmente as contidas neste Estatuto e no Regimento Interno a ser elaborado e o que for deliberado pela Assembleia Geral;
- d) Presidir as reuniões de Assembleias Gerais e as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretivo;
- e) Convocar o presidente do Conselho Fiscal para participar das reuniões do Conselho Diretivo;
- f) Supervisionar a contabilidade interna da VINACC, na escrituração das Contas bancárias específicas da VINACC;
- g) Representar a VINACC nos órgãos de convênios, patrocínios e apoio de instituições religiosas de âmbito nacional e estrangeiro, podendo delegar tais representações ao Diretor Executivo.

Artigo 21 - Compete ao 1º vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo naquilo que por ele for solicitado;

Artigo 22 - Compete ao 2º vice-presidente substituir o 1º vice-presidente em seus impedimentos;

Artigo 23 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Supervisionar os trabalhos afetos à secretaria da instituição, mantendo em ordem os arquivos;
- b) Informar, sempre que solicitado, sobre as tarefas de sua atribuição, prestando esclarecimento aos membros do Conselho Diretor;
- c) Lavrar e subscrever as atas de todas as reuniões da Diretoria da VINACC e as relativas à Assembleia Geral;

Artigo 24 - Compete ao 2º secretário substituir o 1º secretário em seus impedimentos.

Artigo 25 - Compete ao 1º Conselheiro Jurídico identificar problemas e oferecer orientações para as decisões a serem tomadas pelo Conselho Diretivo da Vinacc, sobre questões específicas do ramo da justiça e das leis.

Artigo 26 - Compete ao 2º Conselheiro Jurídico substituir o 1º Conselheiro Jurídico em seus impedimentos.

Parágrafo Único - O cargo de Conselheiro Jurídico poderá ser ocupado por alguém não necessariamente formado em Direito, contudo, deverá ter conhecimentos básicos sobre assuntos jurídicos, fazendo uso de assessoria jurídica externa.

Do Conselho Fiscal

Artigo 27 - O Conselho Fiscal é o Órgão Fiscalizador da instituição e será composto de 03 (três) membros efetivos, um destes será indicado para presidir o referido Conselho, sendo que a indicação dos nomes para integrar o Conselho Fiscal será da competência do Conselho Diretivo da instituição.

Artigo 28 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reconduzidos, individual ou coletivamente, pelo Conselho Diretivo.

Artigo 29 - O Conselho Fiscal possui atribuições e poderes para o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Estatuto, exercendo seu mister, sem ferir as disposições estatutárias e legais vigentes e conferidas por lei.

Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros contábeis, papéis de escrituração da instituição, a situação de caixa e os valores em depósitos;
- b) Lavrar, em livro próprio, as atas e pareceres sobre o exame dos livros contábeis, com o resultado e medidas sugeridas;



c) Apresentar na Assembleia Geral que anteceder as eleições da instituição, relatório das regularidades econômicas do Conselho Diretivo;

d) Colher, do Diretor Executivo, recibó discriminando os bens da instituição, que terá valor de inventário;

e) Solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes, na área de sua competência;

f) A solicitação para convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser assinada pela maioria dos membros do Conselho Fiscal e dirigida ao Conselho Diretivo da VINACC, a quem compete a convocação.

Da Administração

Artigo 31 - A VINACC contratará Diretor Executivo, indicado pelo Conselho Diretivo, *ad referendum* da Assembleia Geral, com mandato de cinco anos, cuja missão será cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto e da Assembleia Geral, podendo referido diretor ser escolhido entre os membros componentes do Conselho Diretivo – caso tenha comprovada experiência administrativa.

Artigo 32 – Compete ao Diretor Executivo:

- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- c) Desenvolver atividades e programas que possibilitem a concretização dos alvos prioritários da associação;
- d) Primar pelo cumprimento deste Estatuto;
- e) Elaborar os Atos Normativos que se fizerem necessários, *ad referendum* do Conselho Diretivo;
- f) Administrar o patrimônio da associação;
- g) Assinar o Balanço Financeiro da instituição, cheques e ordens de pagamento e demais documentos que envolvam despesas ou receitas, sendo também de sua competência autorizar tudo que envolva responsabilidade financeira da instituição;
- h) Responder pelos custos relativos à conservação do prédio, móveis, equipamentos e tudo que envolva compras de materiais de consumo e demais despesas relacionadas ao patrimônio geral;
- i) Coordenar o custo operacional dos funcionários da administração;
- j) Apoiar os Programas desenvolvidos pelo Conselho Diretivo da VINACC, quanto à produção e distribuição de material de divulgação, anúncios, sugerindo e acompanhando o levantamento de recursos através de projetos, convênios, ofertas voluntárias e toda geração de recursos próprios, os relatórios e as prestações de contas necessárias;
- k) Supervisionar os convênios, fundos especiais, taxas de manutenção, projetos e preparar os relatórios necessários;
- l) Elaborar plano de trabalho e propostas orçamentárias;
- m) Cuidar do apoio logístico e administrativo dos Programas, Eventos, Encontros e Consultas da VINACC;
- n) Contatar junto às autoridades políticas e religiosas os assuntos de interesse da VINACC;

- o) Coordenar as empresas controladas pela VINACC, inclusive, contratando gestores para as mesmas;
- p) Representar a VINACC, por delegação do Presidente do Conselho Diretivo, nos órgãos de convênios, patrocínios e apoio de instituições religiosas de âmbito nacional e estrangeiro.



Capítulo IV Da Eleição do Conselho Diretivo

Art. 33. As eleições serão administradas por uma Comissão Eleitoral de 3 (três) sócios efetivos em dia com seus deveres, conforme preceitua o artigo 9º deste Estatuto, nomeados pelo Conselho Diretivo para tal fim, o qual também indicará um, dentre os três membros, para presidir a referida Comissão.

Parágrafo único. A comissão eleitoral será constituída em até 30 (trinta) dias da data marcada para a realização das eleições, dissolvendo-se assim que o respectivo resultado for proclamado, e empossados os eleitos.

Art. 34 – A eleição para os cargos do Conselho Diretivo da VINACC será realizada por chapas.

Parágrafo único: Cada chapa terá sete candidatos, sendo um para cada cargo do Conselho Diretivo.

Art. 35 – A inscrição das chapas completas será promovida no máximo até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral para eleição, junto à comissão eleitoral, mediante requerimento contendo os nomes e qualificação completa de cada candidato e o cargo do Conselho Diretivo a que concorre.

Do Registro e Divulgação das Chapas e Candidaturas

Art. 36. Encerrado o período de inscrição das chapas e candidaturas, a comissão eleitoral verificará o atendimento aos requisitos estatutários, procedendo ao registro daquelas que estiverem regulares e indeferindo motivadamente as irregulares. Serão expedidos comunicados a todos os candidatos, informando o registro ou indeferimento de suas chapas ou candidaturas.

Art. 37. As impugnações das decisões sobre registro de chapas ou candidatos, devidamente motivadas, serão apreciadas e resolvidas em Assembleia, como matéria preliminar às eleições.

Capítulo V Do Patrimônio

Art. 38 – A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da instituição, somente poderá ocorrer após aprovação dos sócios, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, devendo a deliberação ser aprovada por maioria simples dos presentes.

§ 1º – Em casos cujo valor não exceda a 100 (cem) salários-mínimos, os negócios previstos no caput deste artigo poderão ser feitos pelo Diretor Executivo, desde que haja recursos disponíveis e não comprometa os compromissos mensais da instituição;

§ 2º – Em casos cujo valor exceda a 100 (cem) salários-mínimos e não ultrapasse 300 (trezentos) salários-mínimos, os negócios previstos no caput deste artigo poderão ser feitos pelo Conselho Diretivo, desde que, haja recursos disponíveis e não comprometa os compromissos mensais da instituição.

Artigo 39 - O patrimônio da instituição é assim constituído:

- a) pelos bens que possui e por outros que vier a adquirir;

b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer instituição, pública ou privada, nacional ou estrangeira, cujos rendimentos serão aplicados na satisfação de seus encargos;

c) pelas contribuições dos próprios sócios;

d) pelas receitas provenientes de ofertas voluntárias, cujos ofertantes serão denominados de colaboradores ou mantenedores, aos quais não será reconhecido ou atribuído qualquer vínculo com a VINACC;



Capítulo VI

Do Procedimento Disciplinar

Artigo 40 - Ao sócio acusado de falta será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes

Artigo 41 - Instaurar-se-á o procedimento disciplinar mediante denúncia que conterà a falta praticada pelo denunciado, a indicação das provas e a assinatura do denunciante, dirigida ao presidente da associação que, ato contínuo, determinará a abertura do procedimento disciplinar.

Artigo 42 - O acusado será notificado para, querendo, em 10 (dez) dias exercer seu direito de ampla defesa, produzindo as provas que lhe forem convenientes, desde que colhidas de forma lícita e legítima.

Artigo 43 - Não serão objeto de prova os fatos notórios, incontroversos ou confessados.

Artigo 44 - Exaurido o décuplo estatutário, o processo será submetido à apreciação do Conselho Diretivo, que decidirá acerca da exclusão, podendo antes, se achar conveniente, colher novas provas. Da decisão caberá recurso para a Assembleia Geral, a ser protocolado em 05 (cinco) dias, contados do conhecimento da decisão.

Artigo 45 - Havendo recurso tempestivo, será convocada Assembleia Geral Extraordinária que decidirá por maioria de dois terços dos votos dos presentes acerca da exclusão.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e transitórias

Artigo 46 - Devem ser lavradas atas de todas as reuniões mencionadas neste Estatuto, sejam ordinárias ou extraordinárias, que serão assinadas pelos presentes e arquivadas de forma a facilitar seu rápido acesso.

Artigo 47 - As representações, pedidos e/ou similares emitidas por sócios só serão consideradas pelo Conselho Diretivo quando formuladas por escrito, devidamente fundamentadas e assinadas.

Artigo 48 - Nenhum sócio poderá se intitular representante da instituição sem a autorização por escrito do Conselho Diretivo.

Artigo 49 - Caso o Conselho Diretivo assim decida, os sócios efetivos poderão ser notificados por edital, afixado no mural da sede da instituição, e por correio eletrônico (*e-mail*), enviados aos sócios efetivos, podendo ainda, ser efetuada por meio de aplicativo de mensagens (*whatsapp, telegram, etc*), para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, fazerem recadastramento, objetivando a atualização de dados pessoais, e se for o caso, justificarem as razões do não cumprimento dos seus deveres estatutários, perante instituição.

Parágrafo Único: O referido recadastramento far-se-á na forma presencial, na sede da instituição, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08.00 às 17.00 horas. Em caso de não atendimento a referida notificação, tais sócios, serão automaticamente excluídos do quadro de sócios efetivos da instituição.

Artigo 50 – Os mantenedores financeiros ou colaboradores da VINACC não serão considerados sócios de nenhuma categoria e não têm os direitos e deveres elencados nos artigos 8º e 9º deste Estatuto.

Artigo 51 - Os membros do Conselho Diretivo e o Diretor Executivo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da instituição, em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, Civil, penal e administrativamente, quando for o caso, por violação da lei, deste Estatuto e de outros atos normativos da instituição.

Parágrafo Único - É vedada a remuneração, por qualquer forma, dos cargos do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal, exceto do Diretor Executivo, e a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens de seu patrimônio ou de suas rendas a dirigentes ou administradores em razão do desempenho de suas funções, sob nenhuma forma ou pretexto, a título de participação de seu patrimônio e resultados.

Artigo 52 - A dissolução da VINACC somente ocorrerá quando for decidida pela maioria de dois terços dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada para este fim, devendo, quando a decisão for pela dissolução, seus bens, primeiramente atender a solvência dos débitos sociais e compromissos legais regularmente assumidos pela instituição e, só após, os meios remanescentes serão revertidos para o Ministério Missionário Juventude Evangélica Paraíba(JUVEP), inscrito no CNPJ com o nº12720397/0001-75.

Artigo 53 – A VINACC poderá criar filiais, com CNPJ próprio, para desenvolver projetos tais como: Revistas, Literaturas Informativas, Jornais, Projetos Televisivos, Radiofônicos, Escola de Ensino Infantil, Escola de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Centro Terapêutico Ocupacional, Centro de Atendimento Médico, Editora, ou em quaisquer outras áreas para melhor consecução de suas finalidades, as quais se regerão por regimento próprio que não poderão contrariar os termos nem o teor deste Estatuto.

Artigo 54 - Este Estatuto somente poderá ser alterado, parcial ou totalmente, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com o voto de dois terços dos presentes.

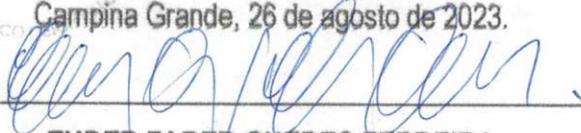
Artigo 55 – A Vinacc poderá criar uma Declaração de Fé, cujo conteúdo venha corroborar com os preceitos bíblicos defendidos pela instituição.

Parágrafo único – A referida Declaração de Fé será elaborada pelo Conselho Diretivo da Vinacc e submetida à Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim.

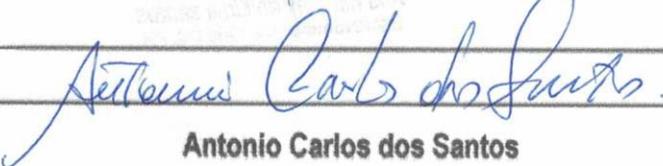
Artigo 56 - Os casos omissos serão solucionados em Assembleia Geral Ordinária, salvo quando se exigir medida urgente e inadiável, devendo essa ser convalidada pela Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Artigo 57 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de agosto de 2023.


EUDER FABER GUEDES FERREIRA

Presidente da VINACC – Visão Nacional para uma Consciência Cristã


Antonio Carlos dos Santos

Advogado - OAB/PB 6916

Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 048.242.044-53

CARTÓRIO RAUL PEQUENO 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCF DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3088-8855 CEP: 58.400-283 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob No 183591 e registrado no Livro A 0241 sob No 183591 e folha 178 e arquivado neste Serviço
 Certifico e dou fe: Campina Grande - PB, 08/09/2023 10:19:49
 EMOL R\$ 332,51 FEPJ R\$ 62,50 FARPEN R\$ 18,43 ISS R\$ 15,63
 SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: A0793702 - A9N9
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE




- Assinatura do Responsável -



CARTÓRIO RAUL PEQUENO 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCF DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3088-8855 CEP: 58.400-283 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023 - 012014

Reconheço por semelhança a firma de: **EUDER FABER GUEDES FERREIRA**

Dou fe, em testemunho da verdade: Campina Grande - PB, 08/09/2023 10:22:52
 EMOL R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS R\$ 0,63
 SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: A0028198 - 5G2N
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE




- Assinatura do Responsável -



CARTÓRIO RAUL PEQUENO 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCF DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3088-8855 CEP: 58.400-283 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023 - 012020

Reconheço por semelhança a firma de: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Dou fe, em testemunho da verdade: Campina Grande - PB, 08/09/2023 10:24:47
 EMOL R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS R\$ 0,63
 SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: A0028205 - ADZT
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE




- Assinatura do Responsável -



EUDER FABER GUEDES FERREIRA
 5º TABELIONATO E RTD PJ
 CAMPINA GRANDE-PB
 Ana Karoliny de Lima Santos
 Escrevente-5º Cartório GG/PB

Antonio Carlos dos Santos
 Advogado - OAB/PB 8916

VISAO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA VINACC



Ata da Assembleia Ordinária, para a eleição do Conselho Diretivo da VINACC, realizada no dia 30 (Trinta) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), as dez horas (10h00), na sede da VINACC - Visão Nacional Para a Consciência Cristã, localizada à Rua Sergipe, 1166 A, Liberdade, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, e pela plataforma Google Meet, da qual participaram: **Euder Faber Guedes Ferreira, Antônio Valério Montenegro, Valberto da Cruz, Valter Vandilson Custódio de Brito, Marcos Alexandre Costa Damião, José Mota de Oliveira Filho, Wellington Almeida de Albuquerque, Valter Neves Sales, Jamerson Lopes do Nascimento, Lázaro Layson Guimarães Oliveira e Antônio Carlos dos Santos**. A assembleia foi presidida pelo pastor Valberto da Cruz, que nomeou o pastor Lázaro Layson Guimarães Oliveira, como secretário "Ad-hoc", e esclareceu a ordem do dia, que consiste na eleição do Conselho Diretivo e Conselho Fiscal e nomeação do Diretor Executivo. Feito isto, o presidente passou a palavra ao pastor José Mota Filho, para que este fizesse uma oração pedindo a direção de Deus para a assembleia. Após a oração a presidência passou a palavra à Comissão Eleitoral, presidida pelo pastor Marcos Alexandre Costa Damião. Em ato contínuo, o presidente da Comissão Eleitoral fez considerações relevantes acerca da VINACC e a sua importância para o processo de propagação e fortalecimento de valores e princípios cristãos, após ditas considerações, apresentou a única chapa registrada no prazo legal, que foi até o dia 15 de setembro do ano em curso, conforme reza o Artigo 35 do Estatuto. A chapa registrada tem a seguinte composição de nomes e cargos: **Presidente: Euder Faber Guedes Ferreira** (CPF: 848.242.044-53; RG: 1504995 SSP/PB; Pastor, Brasileiro, Casado, residente a Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande, Paraíba) **1º Vice-presidente: Valberto da Cruz** (CPF: 630.320.744-87; RG: 1282006 SSP/PB; Pastor, Administrador, Brasileiro, Casado, residente a Rua João Suassuna, 1366, Monte Santo, Campina Grande, Paraíba); **2º Vice-presidente: José Mota de Oliveira Filho** (CPF: 113.816.394-53; RG: 315.236 SSP/PB; Pastor, Brasileiro, Casado, residente a rua João Albuquerque Santiago, 181, Apt. 401, Catolé, Campina Grande, Paraíba); **1º Secretário: Antônio Valério Montenegro** (CPF: 172.779.653-53; RG: 679.050 SSP/PB; Psicólogo, Brasileiro, Casado, residente a Rua João Mesquita de Andrade, 411, Alagoa Grande, Paraíba); **2º Secretário: Lázaro Layson Guimarães Oliveira** (CPF: 013.276.374-56; RG: 2912028 SSP/PB; Pastor, Engenheiro Mecânico, Brasileiro, Casado, residente a Rua Fábio de Sousa Oliveira, 383, Serrotão, Campina Grande, Paraíba); **1º Conselheiro Jurídico: Valter Vandilson Custódio de Brito** (CPF: 415.112.804-25; RG: 963.936 SSDS/PB; Advogado, Brasileiro, Casado, residência a Rua Santa Catarina, 1048, Apt.201A, Liberdade, Campina Grande, Paraíba); **2º Conselheiro Jurídico: Antônio Carlos dos Santos** (CPF: 498.600.544-87; RG: 952.737 SSP/PB; Advogado, Brasileiro, Casado, residente a Rua Professora Maria Augusta Mendonça, 50, Malvinas, Campina Grande, Paraíba). Ato contínuo, o presidente da Comissão Eleitoral colocou em votação a chapa registrada, a qual foi eleita por unanimidade. Em seguida, o presidente da Comissão Eleitoral, Marcos Alexandre Costa Damião empossou o Conselho Diretivo da Vinacc. Desfeita a mesa eletiva, o presidente da assembleia, Valberto da Cruz, fez considerações acerca das novas diretrizes da Vinacc para quinquênio 2023 -2028. Ato contínuo, o presidente fez a indicação do Conselho Fiscal da Vinacc, conforme preconiza o Artigo 27 do Estatuto da instituição, cuja composição ficou com a seguinte formação: Marcos Alexandre Costa Damião como presidente e Valter Neves Sales e Wellington Almeida Albuquerque como



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra/Razão Social: CONSCIÊNCIA CRISTÃ CAMPINA GRANDE 2024	
Endereço da edificação: Rua Sebastião Donato, SN	
Bairro: Centro	Município: Campina Grande - PB
Responsável técnico: Tulio Fernandes Ayres Martins	
CREA/CAU nº: 160097282-9	ART/RRT nº: N° PB20230586973

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

<input type="checkbox"/>	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

3.1 Natureza da Ocupação (Marcar com X conforme a natureza da tabela 1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	A-2 ou A-3 Habitação multifamiliar ou coletiva	H-1 Hospital veterinário e assemelhado
<input type="checkbox"/>	B-1 ou B-2 Hospedagem	H-2 Local com pessoas de limitações físicas e/ou mentais
<input type="checkbox"/>	C-1, C-2 ou C-3 Comercial	H-3 Hospitais
<input type="checkbox"/>	D-1, D-2, D-3 ou D-4 Serviço profissional	H-4 Repartição pública, forças armadas e auxiliares
<input type="checkbox"/>	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 ou E-6 Educacional	H-5 Local de restrição de liberdade
<input type="checkbox"/>	F-1 Local de objetos inestimáveis	H-6 Clínicas médicas e odontológicas
<input type="checkbox"/>	F-2 Local Religioso e velório	I-1 Indústria até 300 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-3 ou F-9 Centros esportivos/ exibição ou recreação Pública	I-2 Indústria com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-4 Estação de passageiros	I-3 Indústria acima de 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-5 ou F-6 Local concentração de público	J-1 Depósito de material incombustível
<input checked="" type="checkbox"/>	F-7 Construção provisória	J-2 Depósitos até 300 MJ/m ²
<input type="checkbox"/>	F-8 Local de refeição	J-3 Depósitos com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-10 Exposição de objetos e animais	J-4 Depósitos acima de 1200 MJ/m ²
<input type="checkbox"/>	G-1 ou G-2 Garagem com e sem acesso	L-1, L-2 ou L-3 Explosivos
<input type="checkbox"/>	G-3 Abastecimento de combustível	M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 Classes especiais
<input type="checkbox"/>	G-4 Manutenção e reparo automotivo	
<input type="checkbox"/>	G-5 Hangares	

3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável (Marcar com X na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1.1 da NT CBMPB 04)

<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo I	Edificação térrea	
<input type="checkbox"/>	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤ 12m)	Altura exata em m:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 1/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Rut resp té



	Tipo IV	Edificação de média altura (12m < H ≤ 23m)	Altura exata em m:
	Tipo V	Edificação medianamente alta (23m < H ≤ 30m)	Altura exata em m:
	Tipo VI	Edificação alta (H > 30m)	Altura exata em m:

3.3 Área construída em m² (Conforme item 4.1.5 da NT CBMPB 04)

Área total construída em edificação única	Área: 10.186,00 m ²
Área de cada edificação em caso de múltiplas edificações:	
Descrição:	Área:
Descrição:	Área:

3.4 Risco da edificação

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 do anexo A da NT CBMPB 02)

	Risco A	Baixo/Pequeno ou Leve
X	Risco B - 1	Médio ou ordinário
	Risco B - 2	Médio ou ordinário
	Risco C - 1	Alto/Grande ou extraordinário
	Risco C - 2	Alto/Grande ou extraordinário

3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 d NBR ABNT 15514)

	CLASSE I – Até 520 kg	CLASSE V – Até 24.960 kg
	CLASSE II – Até 1.560 kg	CLASSE VI – Até 49.920 kg
	CLASSE III – Até 6.240 kg	CLASSE VII – Até 99.840 kg
	CLASSE VI – Até 12.480 kg	ESPECIAL – Acima de 99.840 kg

3.5 Carga incêndio da edificação

(Marcar com X na carga incêndio correspondente, conforme dimensionamento descrito no anexo A da NBR ABNT 12693)

	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m ²
X	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m ² até 800MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação de 801 MJ/m ² até 1200MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m ²

3.6 Estágio de construção da edificação

(Marcar com X a opção de adaptação ou não para edificações já existentes, conforme NT CBMPB 16)

X	A edificação ainda será construída
	A edificação já é existente (<i>as built</i>) e terá adaptações descritas na NT CBMPB 16
	A edificação já é existente (<i>as built</i>) e seguirá a segurança contra incêndio atual

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

X	Acesso de Viatura na Edificação		Detecção de Incêndio
	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico		Alarme de Incêndio
	Compartimentação Horizontal	X	Sinalização de Emergência
	Compartimentação Vertical	X	Extintores de Incêndio
X	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR		Hidrantes ou Mangotinhos
X	Saídas de Emergência		Chuveiros Automáticos – SPK
X	Gerenciamento de risco de incêndio		Controle de fumaça
X	Brigada de Incêndio		Sistema de espuma
X	Iluminação de Emergência		Sistema de resfriamento

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág.2/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e7e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Rubrica

[Handwritten Signature]
João Estevão Ayres Martins
Chefe de Serviço de Trabalho

5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP		Vaso sob pressão (caldeira, O ₂ ,)
	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar):
	Tendas ou coberturas inflamáveis	X	Geradores elétricos
X	Sistemas de estrutura montada	X	Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

6. ACESSO DE VIATURA

(Marcar X nas características correspondentes a sua edificação, conforme NT CBMPB 14)

	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado mais que 20m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado menos que 20m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Condomínio de residência unifamiliar, será instalado ou possui via de acesso
X	Via de acesso possui largura > 6m, barreiras com alturas > 4,5m, portão com largura > 4m e suporta no mínimo 25.000Kgf,
	Via de acesso > 45m com retorno em "Y", "T" ou circular
	Faixa de estacionamento com largura ≥ 8m, comprimento ≥ 15m, suporta 25.000 Kgf
	Distância da faixa de estacionamento a edificação não superior a 8m

OBSERVAÇÕES LIVRES:

7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

(Informar as características da edificação, conforme tabela B da IT CBPMESP 08)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K):		
DIVISÃO:		
CLASSE (S ₂ , S ₁ , P ₁ até P ₈):		
TRRF (em minutos):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme IT CBPMESP 09)

EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	X	NÃO EXIGÍVEL
Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Os compartimentos, independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de _____ m ² . Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 3/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff36690d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Pedro Evaristo Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



Rui
resj
tr
100/268

9. CMAR

(Marcar X nas características da edificação, conforme tabela B.1 da NT CBMPB 09)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Natureza da ocupação A e Cond. Residencial (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)	
	Natureza da ocupação B,D,E,G,H,I1,J1 e J2 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	
X	Natureza da ocupação C,F,I2,I3,J3,J4,L1,M2 e M3 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado: 10.000 pessoas no tabernáculo			
Capacidade de público (pessoas) total da edificação: 11500 pessoas (A lotação total máxima para o evento é 11500 pessoas, área do tabernáculo e pavilhão kids, esta população flutua entre as áreas de feira, venda e praça de alimentação no fim e início do evento)			
Largura (metros) dos acessos e descargas: 1,20 m, menor largura encontrada na circulação			
Largura (metros) das escadas e rampas: Rampa acessibilidade com 1,60m, de largura			
Largura (metros) das Portas:4,00m (13 portas)			
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga: 60m no tabernáculo			
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares: 0 m			
10.1 Características das escadas (Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12)			
Tipo de escada (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação)			
X	Não Enclausurada - NE	Enclausurada Protegida - EP	A prova de fumaça - PF
X	As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado		
X	As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12		
	Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12		
	As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12		
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

11. PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO

(Marcar X nas características do plano, conforme NBR ABNT 15219)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
X	Foi elaborado conforme determina as prescrições da NBR ABNT 15219	
X	Foi utilizado como modelo o anexo E da NBR ABNT 15219	
X	Foi retirado o item E.2.10 INVESTIGAÇÃO	
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

12. BRIGADA DE INCÊNDIO

(Informar as características da brigada, conforme NBR ABNT 14276)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Quantidade mínima de brigadistas: 27 brigadistas	
	Divisão da edificação: F-7	
	Grau de risco: médio	
	Nível de treinamento: básico	
	Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento):	
	Tempo de simulados na edificação: 1	
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NBR ABNT 10898)

Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m):
<ul style="list-style-type: none">Luminária 200 lúmens: H = 3,00m

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 4/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



<ul style="list-style-type: none"> Luminária 150 lúmens H = 3,00m 			
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação):			
<ul style="list-style-type: none"> Luminária 200 Lúmens = 16 m Luminária 150 lúmens = 12m 			
Potência em Watts:			
<ul style="list-style-type: none"> Luminária 200 Lúmens = 5W Luminária 150 lúmens = 2W 			
Tipo de sistema:	<input checked="" type="checkbox"/> Bloco autônomo	<input type="checkbox"/> Gerador	<input type="checkbox"/> Central à bateria
<input checked="" type="checkbox"/>	Tensão de alimentação até 30v		
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de autonomia a partir de 1h		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 03 lux		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux		
<input type="checkbox"/>	Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s		
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato		
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

14.1 Sistema de Alarme de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

<input type="checkbox"/>	EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
<input type="checkbox"/>	Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Autonomia sem alarme a partir de 24h	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m	<input checked="" type="checkbox"/>	
Localização da central de alarme (cômodo):			
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

14.1 Sistema de Detecção de Incêndio

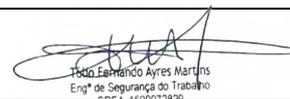
(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

<input type="checkbox"/>	EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
Localização da central do alarme:			
<input type="checkbox"/>	Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m) 3,0m:	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):	<input checked="" type="checkbox"/>	
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06)

<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as sinalizações são fotoluminescentes
<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as rotas de saída estão sinalizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Todos os equipamentos estão sinalizados
<input checked="" type="checkbox"/>	Todos os pavimentos estão sinalizados
<input checked="" type="checkbox"/>	O tamanho das placas segue a tabela A-1
<input type="checkbox"/>	Placa M-1
<input checked="" type="checkbox"/>	Placa M-2
<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição
<input type="checkbox"/>	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	
- O quantitativo da sinalização por pavimento/setor está no anexo B.	


 Eng.º de Segurança do Trabalho
 CREA - 1600073828

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
 Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 5/21 U:267 LTA: 00028090/2024
 Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c68889a052
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Rui
res
tr
102/268

16. EXTINTORES DE INCÊNDIO

(Marque X nas características dos extintores, conforme NBR ABNT 12693)

	Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC
X	Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC
	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC
	Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) por bomba
	Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m
	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme tabela 3
	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 4
	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para heliportos e heliportos conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1
OBSERVAÇÕES LIVRES: - O quantitativo de extintores por pavimento/setor está no anexo B.	

Rubrica do responsável técnico

17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

(Informe e/ou marque X nas características do hidrante, conforme NT CBMPB 15)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Sistema TIPO 1 (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 100l/min e 80mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 2 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 150l/min e 30mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 3 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 200l/min e 40mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 65mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 30mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 5 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 600l/min e 60mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		

17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)

Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:

Carga incêndio

Até 300Mj/m ²	301 a 800Mj/m ²	801 a 1200Mj/m ²	Acima de 1200Mj/m ²
Reservatório elevado	Reservatório enterrado	Manancial	Reservatório semi-enterrado

Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da NSTH:

Material de construção da RT: concreto armado

Área construída:

17.2 Mangueiras e tubulações

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Diâmetro das tubulações:

Material das tubulações:

Quantidade de lances de mangueira

Um lance de 30m	Dois lances de 15m
-----------------	--------------------

Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)

Mangueira 1	Mangueira 2	Mangueira 3	Mangueira 4	Mangueira 5
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 6/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c685819a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Ru
res
t
103/268

Pressão da bomba reserva (mca) para risco médio e alto:
Vazão da bomba jockey (l/min) em sistema com mais de 6 pontos de hidrante:
<input type="checkbox"/> Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8
<input type="checkbox"/> Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7
OBSERVAÇÕES LIVRES:

18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK

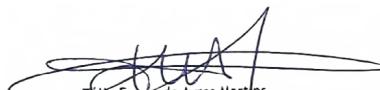
(Informe e/ou marque **X** nas características do SPK, conforme NBR ABNT 10897)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Risco da edificação:		
<input type="checkbox"/> Método de tabela (até 465m ²)		<input type="checkbox"/> Método do cálculo hidráulico
Área de cobertura máxima por chuveiro (m ²):		
Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m ²):		
Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:		
Vazão (l/min):		
Duração (min):		
Área de aplicação (m ²) no método de cálculo hidráulico:		
Densidade (l/min/m ²) no método de cálculo hidráulico:		
RTI (m ³):		
Pressão das bombas principal e reserva (mca):		
Vazão das bombas principal e reserva (m ³ /h):		
Pressão da bomba jockey (mca):		
Vazão da bomba jockey (m ³ /h):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

(Informe e/ou marque **X** nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL (conforme análise de risco anexa)
Tipo de sistema:		
Nível de proteção:		
Altura de instalação do captor:		
Ângulo de proteção (método Franklin):		
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:		
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):		
Material dos condutores:		
Seção mínima (mm ²) de Captores e descidas em estrutura superior a 20m:		
Seção mínima (mm ²) das descidas em estrutura inferior a 20m:		
Seção mínima (mm ²) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm ²):		
Seção mínima (mm ²) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm ²):		
Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial		
<input type="checkbox"/> Cobre (16mm ²)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Alumínio (25mm ²)
		<input type="checkbox"/> Aço (50mm ²)
OBSERVAÇÕES LIVRES:		


 Fernando Ayres Martins
 Eng^o de Segurança do Trabalho
 CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
 Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 7/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c685819a052
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Rui
res
tr

104/268

ANEXO A

APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E POPULAÇÃO (NT 12/2015 CBMPB)

Área geral

Sendo do grupo "F-7", térreo, cada setor tem descarga direta para local seguro ou de relativa segurança. Os cálculos foram realizados de acordo com a norma NT010/2013 Centros Esportivos e de exibição – Requisitos de Segurança contra Incêndio/ CBMPB, e os parâmetros normativos são os seguintes:

- Fluxo de pessoas que passam pela circulação e saídas de emergência:

- a) Acessos e descarga = 83 pessoas/min.m;
- b) Escadas e rampas = 66 pessoas/min.m;
- c) Portas = 83 pessoas/min.m

O evento é composto por 4 (quatro) áreas, sendo uma tenda destinada ao Tabernáculo, com a maior concentração de público, onde ocorrerá as principais palestras e ministrações em uma área coberta de **6.000m²**, destinado ao público, área de stand de vendas com **504m²** de área coberta, praça de alimentação com área coberta de **1.200 m²**, Stand KNOX Kids com área coberta de **180m²** e o pavilhão kids tem área coberta de **1.200 m²**. Ainda haverá a instalação de uma feira de livros, FELICC, na área conhecida como pirâmide com **1.102m²**.

A distância máxima de percurso para o espectador partindo de seu assento ou posição, de acordo com a norma, são 60 m para se alcançar um local de segurança ou de relativa segurança. O setor com a maior distância a ser percorrida é o Tabernáculo, com 60m de percurso, fuga segura.

Memória de cálculos

1 - CÁLCULO POR SETOR:

- Tabernáculo

Área total bruta: 6.000,00m²

Densidade: conforme layout (conforme item 7.1.7.1 da NT010/2013).

População total (Lotação máxima): 10.000 pessoas

Tempo de saída máximo: 5 minutos

O pavilhão principal, destinado ao Tabernáculo, dispõe de layout fixo de 10.000 cadeiras, o mesmo possui 7 portões de saída (S1, S2, S3, S10, S11, S12 e S13) com 4,0m cada, logo:

$$L_{saída} = 7 \times 4,0m = 28,0m$$

$$32,0m \times 83 \text{pessoas/min.m} \times 5 \text{ min} = \mathbf{11.620 \text{ pessoas}}$$

→ **FUGA SEGURA!**

- Pirâmide (FELICC)

Área total bruta: 1.102,00m²

Área destinada a circulação de pessoas: 582m²

Área destinada aos stands de vendas: 520m²

Densidade: 4 pessoas/1m² para pessoas em pé (densidade lotação real, tópico 7.1.5 – NT10/2014) e 1 pessoa/7m² para os stands de vendas.

População total: $582 \times 4 + 520/7 = 2402$ pessoas (pessoas flutuantes para a área do tabernáculo)

Tempo de saída máximo: 5 minutos

A pirâmide dispõe de 3 portões de saída (S4, S8 e S9) com 4,0m cada, logo:

$$L_{saída} = 3 \times 4,0m = 12,0m$$

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 8/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




João Fabrício Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



12,0m x 83pessoas/min.m x 5 min = **4.980 pessoas**

→ **FUGA SEGURA!**

- STAND de vendas

Área totalmente aberta para circulação entre os setores, sem acúmulo de pessoas.

Área total bruta: 504m² (área coberta e sem fechamento por divisórias ou controladores)

Área destinada a circulação de pessoas: 252m²

Área destinada aos stands de vendas: 252m²

Densidade: 4 pessoas/1m² para pessoas em pé (densidade lotação real, tópico 7.1.5 – NT10/2014) e 1 pessoa/7m² para os stands de vendas.

Densidade stands de vendas: 1 pessoa/7m²

População total: 504*4 + 252/7 = 1,044 pessoas (pessoas flutuantes para a área do tabernáculo)

Tempo de saída: 5 minutos

O STAND de vendas dispõe de 1 portão de saída (S5) com 4m, logo:

Lsaída = 4,0 m

4,0m x 83pessoas/min.m x 5 min = **1660 pessoas**

→ **FUGA SEGURA!**

- Praça de Alimentação

Área total bruta: 1.200m² (área coberta e sem fechamento por divisórias ou controladores)

Área alimentação: 950 m²

Área total serviços: 250m²

Densidade alimentação: 1 pessoa/m²

Densidade serviços: 1 pessoa/7m²

População total: 950*1 + 250/7 = 985 pessoas (pessoas flutuantes para a área do tabernáculo)

Tempo de saída: 5 minutos

A Praça de Alimentação dispõe de 1 portão de saída (S6) com 4m, logo:

Lsaída = 4,0 m

4,0m x 83pessoas/min.m x 5 min = **1660 pessoas**

→ **FUGA SEGURA!**

- Pavilhão Kids

Área total bruta: 1.200m² (área coberta e com fechamento por divisórias ou tapumes)

Área de circulação: 825m²

Área convívio: 375 m²

Densidade: 4 pessoas/1m² para pessoas em pé (densidade lotação real, tópico 7.1.5 – NT10/2014)

População total: 1.500 pessoas

Tempo de saída: 5 minutos

O pavilhão kids dispõe de 1 portão de saída (S7) com 4,0m, logo:

Lsaída = 1x4,0 = 4,0 m

4,0 m x 83pessoas/min.m x 5 min = **1.660 pessoas**

→ **FUGA SEGURA!**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 9/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




João Fabrício Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



2 - CÁLCULO TOTAL DO EVENTO:

O evento disponibiliza de um total de 13 portões com 4m de largura, cada, dispostas por toda a área do evento, conforme detalhado em planta, assim:

Lsaída = 13 x 4,0m = 52,0m

Capacidade de público admissível dos portões = 52,0m x 83pessoas/min.m x 5 min = **21.580 pessoas**

A lotação total real máxima para o evento é 11500 pessoas, área do tabernáculo e pavilhão kids, esta população flutua entre as áreas de feira, stand de vendas e praça de alimentação. As dimensões internas do Parque do Povo com suas áreas de circulação livres de material combustível, configura evidentes condições para que o público presente se afaste em segurança e sem atropelos da área de eventual sinistro. Estas condições não exigem que este público seja evacuado em sua totalidade de toda a área do evento. E mesmo que se julgasse necessário esta medida extrema, a evacuação se daria com inteira normalidade.

Os desníveis térreos são vencidos com escadas curtas a céu aberto. Sendo assim a estrutura de fuga não tem necessidade de reformas ou adaptações → FUGA SEGURA!

- Corrimão

Os corrimãos devem ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas. Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fáceis e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm.

Altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de **1,10 m** ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até **0,92 m** nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus. As alturas das guardas em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, devem ser de no mínimo **1,3 m**.

-Iluminação

Os pavilhões são alimentados pela rede da concessionária e em caso de falta de energia o evento disponibiliza de 2 grupos moto gerador, sendo cada conjunto de 180Kva abastecido a diesel com reservatório de 240 L cada e autonomia de 12 horas, além da iluminação convencional serão instaladas luminárias autônomas de clareamento e balizamento, que permanecerão acesas constantemente. O Local de instalação é conforme indicado no projeto.

-Sonorização

O sistema de som do evento tem alimentação pela rede da concessionária e em caso de falta de energia, o mesmo será alimentado pelos conjuntos moto geradores citados acima, possibilitando as condições exigidas pelo item 8.1.2.2 da NT010-CBMPB.

NOTAS DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

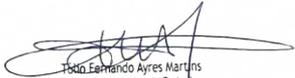

Paulo Fernando Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 10/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



- As rotas de fuga dos espectadores devem ser independentes das rotas de fuga dos atletas ou artistas que se apresentam no recinto;
- Os acessos destinados aos portadores de necessidades especiais devem observar, ainda, os critérios descritos na NBR ABNT 9050;
- Toda circulação horizontal deve estar livre de obstáculos e permitir o acesso rápido e seguro do público às saídas verticais dos respectivos pisos ou à área de descarga;
- Locais de vendas e outros locais de acúmulo de pessoas devem distar, no mínimo, 5 m das saídas dos setores;
- Os desníveis existentes nas saídas horizontais devem ser vencidos por rampas de inclinação não superior a 10% e patamar horizontal de descanso a cada 10 m;
- As portas e os portões de saída devem ser providos de sistema de destravamento rápido (Exemplo: barra antipânico), não sendo permitido qualquer tipo de travamento no sentido de saída do recinto;
- Nenhum sistema de saída deve ser fechado de modo que não possa ser facilmente e imediatamente aberto em caso de emergência, devendo ser monitorado pelo serviço de segurança;
- As saídas finais devem ser monitoradas pessoalmente pela segurança, enquanto o recinto for utilizado pelo público;
- Todas as portas e portões de saída dos respectivos setores devem ser mantidos na posição totalmente aberta antes do fim do evento. Quando abrir, não deve obstruir qualquer tipo de circulação (corredores, escadas, descarga etc.). O responsável pela segurança deve verificar ou ser informado quando todas as portas e portões das saídas finais estiverem seguramente na posição aberta, com prazo suficiente para garantir o egresso seguro do público;
- Todas as saídas (portas, portões) devem ser claramente marcadas, nos dois lados (interno e externo), com seus respectivos números de identificação, para facilitar o deslocamento rápido em caso de emergência;
- Nas saídas, os elementos construtivos e os materiais de acabamentos e de revestimento devem ser de Classe I (incombustíveis);
- O piso das áreas destinadas à saída do público (incluindo os patamares das arquibancadas), além de ser incombustível, deve também ser executado em material antiderrapante e conter sinalização complementar de balizamento conforme normas pertinentes;
- Devem ser previstos espaços adequados para portadores de necessidades especiais, atendendo aos critérios descritos nas normas técnicas pertinentes;
- Em todos os eventos, com áreas delimitadas, devem ser instalados mecanismos de controle de acesso de público (catracas reversíveis ou outros dispositivos de controle, desde que aprovados pelas autoridades competentes), de forma a se garantir a lotação prevista no projeto. Este controle é responsabilidade dos organizadores do evento
- É vedada a realização de eventos com entrada franca, em recintos com áreas delimitadas, sem o devido controle de acesso e da lotação máxima;


João Fernando Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 11/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulizar-sua-edificacao/

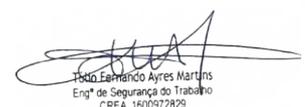


- Na edificação, deve-se prever uma sala em local estratégico, que possa dar visão completa de todo recinto (setores de público, campo, quadra, arena e outros), devidamente equipada com todos os recursos de informação e de comunicação disponíveis no local, incluindo controle de acesso e plano de emergência;
- Uma cópia do plano de emergência deve ser mantida na sala de comando e controle do recinto;
- Os recintos devem ser equipados com sistema de sonorização, setorizados, que permita difundir, em caso de emergência, aviso de abandono ao público e acionar os meios necessários de socorro;
- Os equipamentos de sonorização devem ser conectados a sistemas autônomos de alimentação elétrica para que, no caso de interrupção do fornecimento de energia, sejam mantidos em funcionamento por período mínimo de 120 minutos;
- Antes do início de cada evento, o público presente deve ser orientado quanto à localização das saídas de emergência para cada setor e sobre os sistemas de segurança existentes;
- Os elementos estruturais dos recintos devem apresentar resistência mecânica compatível com as ações e as solicitações a que são sujeitos (conforme normas da ABNT), bem como, devem possuir resistência ao fogo, suficiente para o abandono seguro dos ocupantes e para as ações de socorro;
- A reação ao fogo dos materiais utilizados nos acabamentos, nos elementos de decoração e no mobiliário principal fixo deve ser controlada para limitar o risco de deflagração e a velocidade do desenvolvimento do incêndio;
- A estabilidade estrutural da edificação deve ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado;
- Os materiais utilizados nos acabamentos, elementos de decoração, coberturas flexíveis (lonas) e no mobiliário principal devem ser especificados de forma a restringir a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça, com a devida comprovação por meio de documentação pertinente;
- Os elementos de suporte estrutural das tendas ou outras coberturas flexíveis devem possuir as mesmas características de resistência e/ou retardo de fogo, de forma a garantir a necessária evacuação do público;
- Os circuitos que alimentam os sistemas ou serviços de segurança devem ser devidamente protegidos contra a ação do fogo e fumaça;
- Nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga todas as fiações e circuitos elétricos devem estar embutidos, além de devidamente isolados.
- As instalações elétricas e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem atender aos requisitos previstos, respectivamente, na NBR ABNT 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e NBR ABNT 5419 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas). E necessidade de aterramento das instalações elétricas, com ART.

NOTA:

Os referidos itens mencionados foram retirados das normas:

- NT Nº010/2014-CBMPB: Centros esportivos e de exibição - Requisitos de segurança contra incêndio
- NT Nº011/2014-CBMPB: Procedimentos administrativos


Eng. Esp. Francisco Ayres Martins
Eng.º de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 12/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



ANEXO B

QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COMBATE À INCÊNDIO

B.1 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de emergência da edificação em estudo será feita em placas direcionais, proibitiva, de alerta, ou indicativas em acrílico com descrição indicada em prancha referente e posicionada à 1,80 m do piso conforme detalhe na mesma.

A sinalização de emergência segue os pré-requisitos exigidos pela NT 006/2013 – Sinalização de Segurança e Emergência contra Incêndio e Pânico – CBMPB

Quantidade Símbolo / Código	Significado	Forma e cor	Aplicação
 S 3	Saída de Emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido de uma saída de emergência
 S 12	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA": fotoluminescente	Indicação de saída de emergência.
 S 13	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA": fotoluminescente	Indicação de saída de emergência.
 E 5	Extintor de Incêndio	Símbolo: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização dos extintores de incêndio
 M2	Indicação da capacidade de público	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente Letras: brancas	Entrada dos locais de reunião de público e, nas entradas de setores

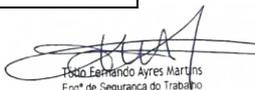
SINALIZAÇÃO POR PAVIMENTO OU SETOR

Tabernáculo	
Quantidade	Material/Equipamento
08	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
40	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
01	Placa de Sinalização M2
33	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
FELICC	
Quantidade	Material/Equipamento
02	Placa de Sinalização S3 – Acrílico 442 x 221 mm;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 13/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e7e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




Tito Espiridão Ayres Martins
Eng.º de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



03	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
14	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
08	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
STAND KNOX Kids	
Quantidade	Material/Equipamento
02	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
02	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
Pavilhão Stands	
Quantidade	Material/Equipamento
01	Placa de Sinalização S3 – Acrílico 442 x 221 mm;
01	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
08	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
04	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
Praça de alimentação	
Quantidade	Material/Equipamento
01	Placa de Sinalização S3 – Acrílico 442 x 221 mm;
01	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
06	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
05	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
01	Placa de Sinalização M2
Pavilhão kids	
Quantidade	Material/Equipamento
01	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 442 x 221 mm;
01	Placa de Sinalização S12 – Acrílico 632 x 316 mm;
12	Placa de Sinalização S13 – Acrílico 442 x 221 mm;
08	Placa de Sinalização E5 – Acrílico 358 mm;
01	Placa de Sinalização M2

B.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Toda a iluminação de emergência segue o preconizado pela NBR 10898/2013 – Sistema de Iluminação de Emergência. A iluminação deve satisfazer os critérios de iluminância mínima de 5 lux em ambientes de desnível (escadas e rampas) e 3 lux em ambientes planos.

ILUMINAÇÃO POR PAVIMENTO OU SETOR

Tabernáculo	
Quantidade	Material/Equipamento
71	Bloco Autônomo – 200 lúmens
FELICC	
Quantidade	Material/Equipamento
13	Bloco Autônomo – 150 lúmens
STAND KNOX Kids	

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 14/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e7e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Edson Ezequiel Ayres Martins
Esp.º de Segurança do Trabalho

Quantidade	Material/Equipamento
03	Bloco Autônomo – 150 lúmens
Pavilhão Stands	
Quantidade	Material/Equipamento
08	Bloco Autônomo – 150 lúmens
Praça de alimentação	
Quantidade	Material/Equipamento
12	Bloco Autônomo – 150 lúmens
Pavilhão Kids	
Quantidade	Material/Equipamento
20	Bloco Autônomo – 150 lúmens

B.3 EXTINTORES DE INCÊNDIO

EXTINTORES POR PAVIMENTO OU SETOR

Tabernáculo	
Quantidade	Material/Equipamento
14	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
14	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
05	Extintor CO2, Classe C, Capacidade extintora 5-C
FELICC	
Quantidade	Material/Equipamento
04	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
04	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
STAND KNOX Kids	
Quantidade	Material/Equipamento
01	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
01	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
Pavilhão Stands	
Quantidade	Material/Equipamento
02	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
02	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
Praça de alimentação	
Quantidade	Material/Equipamento
02	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
02	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C
01	Extintor CO2, Classe C, Capacidade extintora 5-C
Pavilhão Kids	
Quantidade	Material/Equipamento
04	Extintor de Água, Classe A, Capacidade extintora 3-A
04	Extintor de Pó Químico, Classe BC, Capacidade extintora 40-B:C

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
 Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 15/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



[Handwritten Signature]
 João Fernando Ayres Martins
 Engº de Segurança do Trabalho
 CREA 1600972829



ANEXO C

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

O presente memorial descritivo tem como objetivo, descrever as Instalações de SPDA projetadas para a edificação provisória que receberá o evento Consciência crista 2024.

1. Normativa

A normativa utilizada para este projeto é: ABNT NBR 5419: “Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas”.

De acordo com os resultados obtidos nos gerenciamentos em anexo considerou-se a opção da não instalação do Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), pois os resultados para todas as estruturas foram toleráveis em relação a referência normativa.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBRA: CONSCIENCIA CRISTÃ 2024

ÁREA: TABERNACULO

Alguns fatores que devem ser levados em consideração (Fatores de ponderação – NBR-5419):

- Fator A – O tipo de ocupação: **Locais de afluência de público (ex. igrejas, teatros, museus, exposições, lojas de departamentos). (FA= 1,3) (Tab. B.1 – NBR-5419);**
- Fator B – Tipo de construção: **Aço revestida com cobertura não metálica. (FB = 0,2) (Tab. B.2 – NBR-5419);**
- Fator C – Conteúdo da estrutura, ou efeitos indiretos: **Escolas, hospitais, creches e outras instituições, locais de afluência de público. (FC =1,7) (Tab. B.3 – NBR-5419);**
- Fator D – A localização: **Estrutura localizada em uma área contendo poucas estruturas ou arvores de altura similar. (FD = 0,4) Tab.B.4 – NBR-5419);**
- Fator E – Topografia: **Planície. (FE = 0,3) (Tab. B.5 – NBR-5419).**

CÁLCULOS:

- 1) Densidade de descargas atmosféricas para a terra (Ng):

$$Ng = 0,04 \times Td^{1,25} \text{ (por Km}^2 \text{ / ano)}$$

Onde: Td = 14 (Nº de dias de trovoadas por ano – Campina Grande)

$$Ng = 0,04 \times 14^{1,25}$$

$$\mathbf{Ng = 1,08 \text{ (raios para a terra / Km}^2 \text{ / ano)}}$$

- 2) Determinação da área de exposição equivalente (Ae):

$$Ae = CxL + 2CxH + 2LxH + \pi xH^2$$

Onde: C = Comprimento, L= Largura, H= Altura

Área

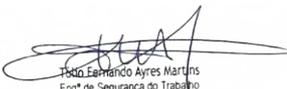
$$C=75,0m, L= 80,0m, H=4,00m$$

$$\mathbf{Ae = 7.290,27 m^2}$$

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 16/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




João Edmarino Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



3) Frequência média anual previsível (Nd):

$$Nd = Ng \times Ae \times 10^{-6}$$

Nd = 7,90x10⁻³ raios por ano

4) Determinação da frequência admissível de danos Nc:

$$Nc = FA \times FB \times FC \times FD \times FE \times Nd$$

Nc = 4,19x10⁻⁴ raios por ano

5) Parâmetros da norma:

Se $Nc \geq 10E-3$, a estrutura requer proteção

Se $Nc \leq 10E-5$, a estrutura não requer proteção

Se $10E-3 > Nc > 10E-5$, a necessidade poderá ser discutida c/ proprietário

CONCLUSÃO DO CÁLCULO: Necessidade a ser discutida com proprietário. Optou-se pela não instalação

ÁREA: Praça alimentação e Pavilhão Kids

Alguns fatores que devem ser levados em consideração (Fatores de ponderação – NBR-5419):

- Fator A – O tipo de ocupação: **Locais de afluência de público (ex. igrejas, teatros, museus, exposições, lojas de departamentos).** (FA= 1,3) (Tab. B.1 – NBR-5419);

- Fator B – Tipo de construção: **Aço revestida com cobertura não metálica.** (FB = 0,2) (Tab. B.2 – NBR-5419);

- Fator C – Conteúdo da estrutura, ou efeitos indiretos: **Escolas, hospitais, creches e outras instituições, locais de afluência de público.** (FC =1,7) (Tab. B.3 – NBR-5419);

- Fator D – A localização: **Estrutura localizada em uma área contendo poucas estruturas ou arvores de altura similar.** (FD = 0,4) Tab.B.4 – NBR-5419);

- Fator E – Topografia: **Planície.** (FE = 0,3) (Tab. B.5 – NBR-5419).

CÁLCULOS:

1) Densidade de descargas atmosféricas para a terra (Ng):

$$Ng = 0,04 \times Td^{1,25} \text{ (por Km}^2 \text{ / ano)}$$

Onde: Td = 14 (Nº de dias de trovoadas por ano – Campina Grande)

$$Ng = 0,04 \times 14^{1,25}$$

Ng = 1,08 (raios para a terra / Km² / ano)

2) Determinação da área de exposição equivalente (Ae):

$$Ae = CxL + 2CxH + 2LxH + \pi xH^2$$

Onde: C = Comprimento, L= Largura, H= Altura

Área

C=60,0m , L= 20,0m, H=3,50m

Ae = 1.798,48 m²

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 17/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulizar-sua-edificacao/




João Espinário Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829



3) Frequência média anual previsível (Nd):

$$Nd = Ng \times Ae \times 10^{-6}$$

Nd = 1,95x10⁻³ raios por ano

4) Determinação da frequência admissível de danos Nc:

$$Nc = FA \times FB \times FC \times FD \times FE \times Nd$$

Nc = 1,03x10⁻⁴ raios por ano

5) Parâmetros da norma:

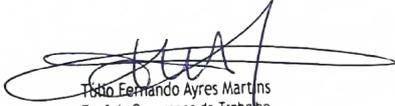
Se $Nc \geq 10E-3$, a estrutura requer proteção

Se $Nc \leq 10E-5$, a estrutura não requer proteção

Se $10E-3 > Nc > 10E-5$, a necessidade poderá ser discutida c/ proprietário

CONCLUSÃO DO CÁLCULO: Necessidade a ser discutida com proprietário. Optou-se pela não instalação




Fábio Fernando Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 18/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e7e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



ANEXO D

PLANO DE EMERGÊNCIA

O evento é produzido pela VINACC e acontece de 08 a 13 de fevereiro de 2024, no Complexo do Parque do Povo situado na Rua Sebastião Donato, SN, Centro, Campina Grande-PB. As edificações ao redor do evento são bem variadas, mas na sua maioria residenciais.

O evento está localizado a aproximadamente 850m do Corpo de Bombeiros Militar de Campina Grande, mas devido ao seu grande número de público, a organização do mesmo sempre solicita viaturas de apoio ao CBMPB para permanecerem no local.



Figura 1 - Rota do Batalhão do Corpo de Bombeiros ao Parque do Povo

1) Construção

A construção será do tipo provisória, em estrutura metálica com cobertura de lona de PVC com proteção retardante antichama.

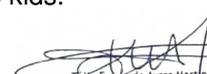
2) Ocupação

Evento Provisório.

3) População

A população fixa da organização do evento será de 8 pessoas na manutenção e administração, 27 brigadistas de empresa terceirizada, aproximadamente 8 pessoas na segurança e limpeza, também de empresa terceirizada e aproximadamente 100 pessoas por parte dos funcionários dos restaurantes e stands de vendas, apoio de bombeiros e policiamento.

População flutuante máxima estimada de 11.500 pessoas distribuídas em 5 espaços, sendo estes o Tabernáculo, FELICC, Stand de vendas, Praça de alimentação e Pavilhão kids.


Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 19/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



2) Característica de funcionamento

- Horários de expediente: 7:00 as 23:00 horas
- Turnos de trabalho: 7:00 as 12:00 horas, 14:30 as 16:30 horas e 18:00 as 23:00 horas
- Restaurante aberto todos os turnos.

4) Atendimentos médicos

- O evento disponibiliza de uma sala de enfermaria com 1 profissional, no pavilhão FELICC, além de viaturas do resgate do CBMPB, que estarão disponíveis para emergências no local.

5) Pessoas portadores de necessidades especiais

- Todas as dependências do evento são possuidoras de rampas para acessibilidade e fuga, obedecendo a norma NBR 9050/2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

6) Recursos Humanos

- Brigada de Incêndio: 27 brigadistas, por turno
- Sala de apoio: 01 brigadista
- Enfermaria: 01 técnica de enfermagem.

7) Recursos Materiais

- **Sinalização de Emergência;**
- **Iluminação de Emergência**

Os pavilhões são alimentados pela rede da concessionária e em caso de falta de energia o evento disponibiliza de 2 grupos moto gerador, sendo cada conjunto de 180Kva abastecido a diesel com reservatório de 240 L cada e autonomia de 12 horas, além da iluminação convencional serão instaladas luminárias autônomas de clareamento e balizamento que permaneceram acesas constantemente. Local de instalação conforme projeto;

- **Extintores portáteis;**
- **Saídas de Emergência**, utiliza portas com sistema de destravamento anti-pânico;
- **Posto Médico**

O evento disponibiliza de uma sala de atendimento com 1 técnica de enfermagem e uma sala de apoio com 1 brigadista, além de viaturas do resgate do CBMPB, que estarão disponíveis para emergências no local.

- **Sonorização**

Os organizadores do evento providenciarão para que antes do início de cada show, o público presente seja orientado quanto à localização das saídas de emergência para cada setor e sobre os sistemas de segurança existentes. O sistema de som do evento terá alimentação pela rede da concessionária local, e em caso de falta de energia, o mesmo será alimentado pelos conjuntos moto geradores citados acima, possibilitando que em caso de sinistro o bombeiro ou brigadista responsável tenha total acesso a mesa de som e use o equipamento para orientar o público sobre os procedimentos de fuga.

8) Procedimentos básicos

O plano de abandono será executado por ordem do responsável pela brigada em casos de tumulto, incêndio, explosão, desabamento ou acidentes que ofereçam risco às pessoas.

- **Controle de acesso**

O controle da população será feito através do sistema de câmeras de vídeo e dos agentes disciplinadores de acesso munidos de rádios comunicadores.

O tabernáculo será monitorado como descrito acima e quando o público ocupar a totalidade das cadeiras a organização fechará a entrada a este recinto.

Os demais ambientes também serão constantemente monitorados, de forma que a população estará sob controle (contagem visual pela densidade de público) todo o período de funcionamento do evento, e na eventualidade de alcançarem a lotação máxima, os portões de entrada serão fechados.

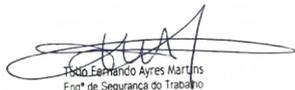
- **Avisos**

Os organizadores do evento providenciaram para que antes do início de cada evento, o público presente seja orientado quanto à localização das saídas de emergência para cada setor e sobre os sistemas de segurança existentes.

- **Pequenos Incidentes**

Em caso de pequenos incidentes os brigadistas são orientados para o combate inicial dos focos de incêndio, utilizando os extintores existentes no local.

- **Grandes Incidentes**


João Fernando Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 20/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e7e545ecff366b0d776dd672c6858f9a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Em caso de grandes incidentes os brigadistas são orientados para evacuar o público, enquanto o Corpo de Bombeiros Militar assumirá o combate ao incêndio.

- Tumultos

Em caso de tumultos os brigadistas são orientados para evacuar o público.

- Evacuação

Em caso de sinistro os organizadores utilizarão o sistema de som para que o público seja orientado quanto aos procedimentos de evacuação do local. Os brigadistas localizados em cada saída orientarão as pessoas nas filas e auxiliarão as pessoas com dificuldades de locomoção ou ainda às que estiverem desorientadas.

9) Aviso informativo ao público

Em caso de falta de energia as luzes de emergência acenderão automaticamente em lugares estratégicos. O recinto possui extintores portáteis e sala de atendimento médico. É importante que todos estejam atentos às sinalizações de saídas de emergência.

O tabernáculo possui 4 saídas de emergência na parte da frente, próximo ao palco e 3 saídas de emergência na parte de trás, sentido Rua Sebastião Donato.

A FELICC possui 3 portões de saída, sendo 2 localizados próximos ao banheiro e 1 localizados na entrada da feira. O stand de vendas possui 1 saída de emergência, a praça de alimentação possui 1 saída de emergência e o pavilhão Kids possui 1 saída de emergência.

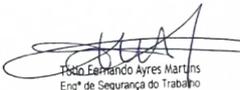
Em cada portão destinado a saída de emergência tem um brigadista, e mais brigadistas dispostos em toda área, que irão auxiliar na hora da evacuação do local. Todos os ocupantes devem acatar as orientações dos brigadistas, devem manter a calma e sair do ambiente que estiver em risco de forma organizada e sem pânico.

Em toda área entorno do evento existem acessos para as viaturas do Corpo de Bombeiros e Polícia.



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com


João Ezequiel Ayres Martins
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1600972829

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 62505/2023
Data e hora: 09/01/2024 08:40:04 Pág. 21/21 U:267 LTA: 00028090/2024

Assinatura Digital: 830d0e1e545ecff366b0d776dd672c685819a052
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/





ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 421497 / **CMC:** 421497 **Nº do CGM:** 2078919
Nome Completo: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC
Nome Fantasia: ENCONTRO DA CONSCIENCIA CRISTA
CNPJ / CPF: 04.625.922/0001-45 **Grupo:** 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA SERGIPE **Numero:** 1166
Complemento: ANEXO A **Bairro:** LIBERDADE

Data de Abertura: 01/03/2004 **Data de Validade:** 20/12/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722031 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

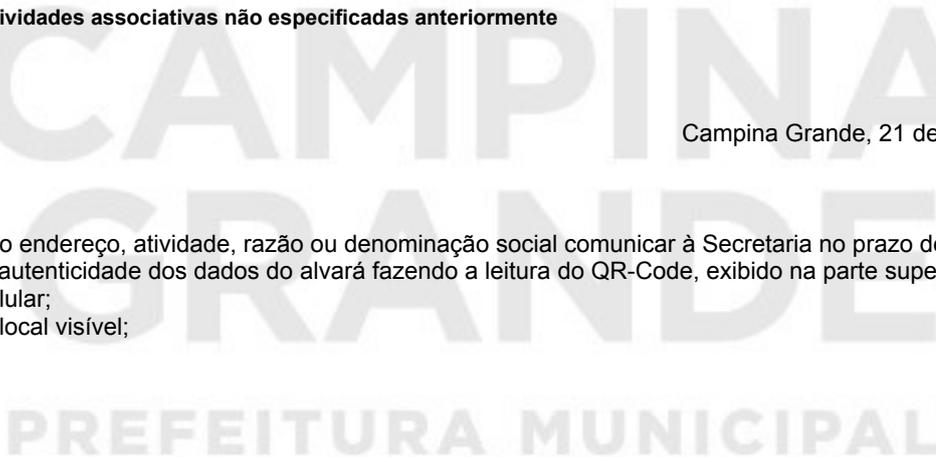
722034 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

722035 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Campina Grande, 21 de Dezembro de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AC3-383D-B307-EE43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 21/12/2023 08:56:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6AC3-383D-B307-EE43>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.625.922/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENCONTRO DA CONSCIENCIA CRISTA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1166	COMPLEMENTO ANEXO A
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 58.414-040	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VINACC.ORG.BR	TELEFONE (83) 3342-4654
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2001
------------------------------------	---

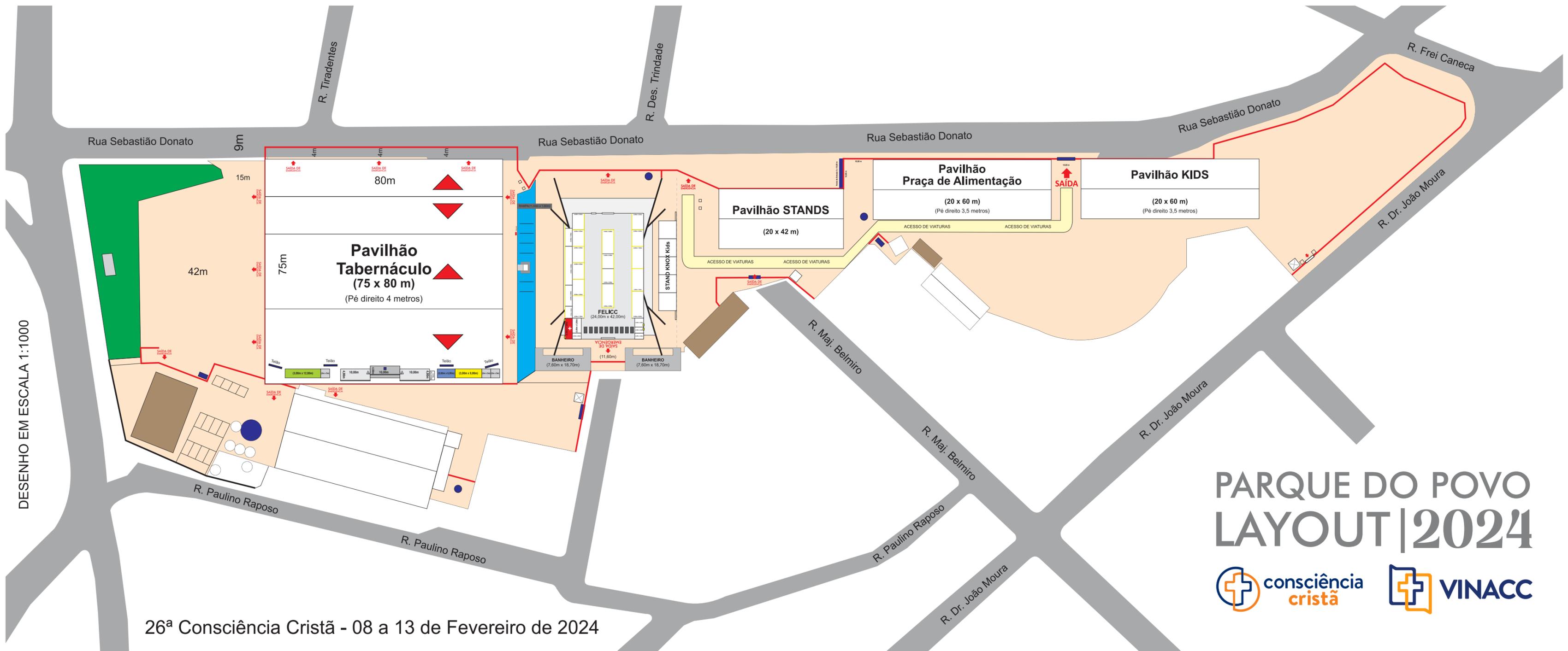
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **10:29:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

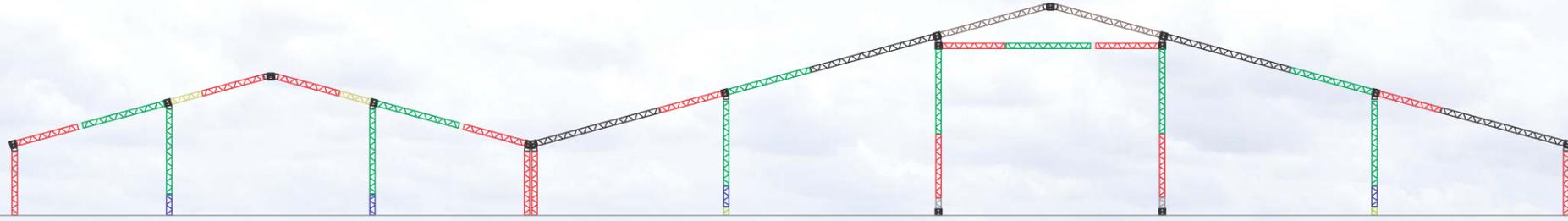


DESENHO EM ESCALA 1:1000

26ª Consciência Cristã - 08 a 13 de Fevereiro de 2024

PARQUE DO POVO LAYOUT | 2024





>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 0737 - BORBOREMA

OPER: 003 CONTA: 2.835-7

PERIODO: 06122023 ATE: 11122023

CGC: 04.625.922/0001-45

NOME: VISAO NAC P CONSC CRISTA

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
06/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SALDO EM 11/12/2023 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F3 EXTRATO P.A.I. F4 VOLTAR PAG TWW1B9D7
F5 RETORNAR F6 POS.INVESTIMENTOS F7 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F9 FINALIZAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.625.922/0001-45
Razão Social: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA VINACC
Endereço: R OSWALDO CRUZ 229 / CENTENARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58428-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011301050875029041

Informação obtida em 22/01/2024 11:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: 07E4.1DE0.B5D9.2D44

Emitida no dia 29/12/2023 às 10:52:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **04.625.922/0001-45**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC
CNPJ: 04.625.922/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:01 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **4C65.4D78.5A98.2EA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2078919
Nome: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA
CNPJ/CPF: 04625922000145
Endereço: R SERGIPE, 1166, ANEXO A
Bairro: LIBERDADE
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 29 de Dezembro de 2023

Observações: 813992023

Código de verificação: [50912192213202641000719399801486400]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 01555066410 Data / Hora: 29/12/2023 12:19:05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.625.922/0001-45
Certidão nº: 75287387/2023
Expedição: 29/12/2023, às 11:03:23
Validade: 26/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.625.922/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

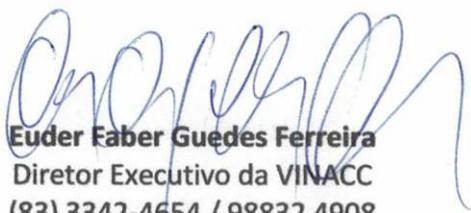


VINACC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Visão Nacional para a Consciência Cristã, com CNPJ Nº 04.625.922/0001-45, sediada na Rua Sergipe, 1166 A, Liberdade, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Executivo Sr. Euder Faber Gudes Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 1504995- SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 848.242.044-53, residente e domiciliado na Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande/PB,, se **compromete a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho**, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa integra idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2024


Euder Faber Gudes Ferreira
Diretor Executivo da VINACC
(83) 3342-4654 / 98832 4908
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br



VINACC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Visão Nacional para a Consciência Cristã, com CNPJ Nº 04.625.922/0001-45, sediada na Rua Sergipe, 1166 A, Liberdade, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Executivo Sr. Euder Faber Gudes Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 1504995- SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 848.242.044-53, residente e domiciliado na Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande/PB, declara que possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho e comprovação da existência em quadro permanente, de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas no projeto.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2024

Euder Faber Guedes Ferreira
Diretor Executivo da VINACC
(83) 3342-4654 / 98832 4908
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br



VINACC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **Visão Nacional para a Consciência Cristã**, CNPJ Nº 04.625.922/0001-45, sediada na Rua Sergipe, 1166 A, Liberdade, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Executivo Sr. Euder Faber Guedes Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 1504995- SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 848.242.044-53, residente e domiciliado na Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande/PB, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

1. **Euder Faber Guedes Ferreira** (Presidente), Rua Maria Almeida de Sousa, 155 – Cuités, Campina Grande, Paraíba, CPF: 848.242.044-53; RG: 1504995 SSP/PB, telefone: (83) 98832-4908 / euder@vinacc.org.br
2. **Valberto da Cruz** (1º Vice-presidente), Rua João Suassuna, 1366, Monte Santo, Campina Grande (PB), CPF: 630.320.744-87, RG: 315.236 SSP/PB, telefone: (83) 98897-0321 / valbcruz11@gmail.com
3. **José Mota Oliveira Filho** (2º vice-presidente), Rua Martins Júnior, 895 – Liberdade, Campina Grande(PB), CPF: 113.816.394-53, RG: 315.236 SSP/PB, telefone: (83) 99946-7582 / mota.liberdade@bol.com.br
4. **Antônio Valério Montenegro** (1º Secretário), Rua João Mesquita de Andrade. 411, Aguinaldo Veloso Borges, Alagoa Grande (PB), CPF: 172.779.653-53, RG: 679.050 2ª Via, telefone: (83) 99377-0577, valeriomontenegro2018@gmail.com
5. **Lázaro Layson Guimarães Oliveira** (2º Secretário), Rua Fábio de Sousa Oliveira, Serrotão, Campina Grande (PB), CPF: 013.276.374-56, RG: 2912028 SSP/PB; Telefone: (83) 98784-1391 / lazarolayson@hotmail.com

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br

6. **Valter Vandilson Custódio de Brito** (1° Conselheiro Jurídico), Rua Santa Catarina, 1048, Apt. 201 A, Liberdade, Campina Grande (PB), CPF: 415.112.804-25, RG: 963.936 SSP/PB, telefone: (83)98741-7529, valtervandilson@terra.com.br
- 7.
8. **Antônio Carlos dos Santos** (2° Conselheiro Jurídico), Rua Prof. Maria Augusta Mendonça, 50– Malvinas, Campina Grande (PB), CPF: 498.600.544-87, RG: 952.737 SSP/PB, telefone: (83) 99657-8700, antonio.vgl@hotmail.com

Não contrataremos com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2024


Euder Faber Guedes Ferreira
Diretor Executivo da VINACC
(83) 3342-4654 / 98832 4908
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br

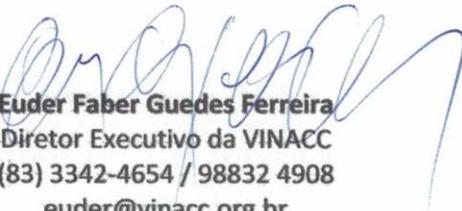


VINACC

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro que a entidade **Visão Nacional para a Consciência Cristã**, com CNPJ Nº 04.625.922/0001-45, sediada na Rua Sergipe, 1166 A, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Executivo, Euder Faber Guedes Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 1504995 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 848.242.044-53, residente e domiciliado na Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, em Campina Grande/PB, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2024


Euder Faber Guedes Ferreira
Diretor Executivo da VINACC
(83) 3342-4654 / 98832 4908
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br



VINACC

DECLARAÇÃO

A **Visão Nacional Para a Consciência Cristã - VINACC**, entidade responsável pela realização do Encontro Para a Consciência Cristã, evento de característica interdenominacional, fazendo parte do **Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande – conforme decreto nº3.237**, de 28 de dezembro de 2006, tendo como objetivo, a edificação do Corpo de Cristo, bem como de promover o crescimento do indivíduo na sociedade e na família, vem por meio deste declarar a **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, que o **26º Encontro Para a Consciência Cristã**, que acontecerá de 08 a 13 de fevereiro do corrente ano, é **um evento de caráter público e que não tem fins lucrativos**. O Encontro ocorrerá de forma gratuita, ou seja, o acesso a sua programação se dará **presencialmente**, pelo **Canal da Instituição no Youtube**, bem como pela **TV Maior, Canal 11.1**.

Campina Grande (PB), 09 de janeiro de 2024

Pr. Euder Faber Guedes Ferreira
Presidente da VINACC
(83) 3342-4654 / 98832 4908
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA OSC: Visão Nacional para a Consciência Cristã – VINACC
CNPJ: 04.625.922/0001-45
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Sergipe, 1166 A
BAIRRO: Liberdade
CEP: 58414-040
TELEFONE: (83) 3324-4654
E-MAIL: contato@vinacc.org.br
SITE: www.conscienciacrista.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Euder Faber Guedes Ferreira
E-MAIL: euder@vinacc.org.br
CPF/RG (COM ÓRGÃO EXPEDIDOR): 848.242.044-53 / 1504995 SSP/PB
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande, PB.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO: Encontro para a Consciência Cristã
ÁREA: () CULTURAL () AUDIOVISUAL (x) RELIGIOSO () GASTRONOMIA () OUTRO. Qual _____
VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024
TÉRMINO: 13/03/2024
LOCAL (ESPAÇO) DE REALIZAÇÃO: Parque do Povo - Campina Grande/PB
HORÁRIO: 08 A 13 de fevereiro, das 8 às 22h
VALOR DO PROJETO: R\$ 300.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

NOME: Euder Faber Guedes Ferreira



ENDEREÇO: Rua Maria Almeida de Sousa, 155, Alto da Serra, Cuités, Campina Grande, PB.
TELEFONE: (83) 98832-4908
E-MAIL: euder@vinacc.org.br
CPF/RG (COM ÓRGÃO EXPEDIDOR): 848.242.044-53 / 1504995 SSP/PB

DADOS BANCÁRIOS DO PROJETO

BANCO: Caixa Econômica Federal
AGENCIA: 0737
CONTA CORRENTE: 2835-7
OPERAÇÃO: 003



Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

PROJETO

APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO PROPONENTE

A Visão Nacional Para a Consciência Cristã - VINACC, é a entidade responsável a mais de duas décadas pela realização do Encontro Para a Consciência Cristã, evento de característica interdenominacional, sem fins lucrativos ou políticos, fazendo parte do Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande – conforme decreto n°3.237, de 28 de dezembro de 2006. A Vinacc foi considerada com entidade de Utilidade Pública Estadual – conforme Lei n° 8.869, de 29 de julho de 2009, tendo como objetivo, o crescimento social, moral, intelectual e espiritual da população em geral, promovendo o crescimento do indivíduo na sociedade e na família.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento tem como objetivo a realização do 26º Encontro para a Consciência Cristã

APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O Encontro para a Consciência Cristã é um evento de entrada franca, e sem fins lucrativos, que vem, desde 1999, promovendo em Campina Grande o turismo e movimentando a economia local. Atraindo ao município milhares de pessoas de várias partes do Brasil, todos os anos, o evento visa o crescimento do indivíduo na sociedade e na família. Por meio de dezenas de eventos paralelos, a Consciência Cristã traz a Campina Grande renomados pesquisadores e pensadores cristãos do Brasil e do mundo, que discutem temas ligados à Filosofia, Teologia, fé, ciência, entre outros assuntos de interesse da sociedade em geral. São centenas de seminários, workshops, painéis plenárias que anualmente visam proporcionar o crescimento intelectual, e a reflexão ética e moral dos participantes. Além desta programação, a Consciência Cristã realiza a maior Feira de Livros de literatura cristã evangélica, que contará com mais de 5000 títulos que serão colocados à disposição dos participantes.

JUSTIFICATIVA



Diante da grande crise ética, moral, existencial e financeira que assola a nossa sociedade, o Encontro para a Consciência Cristã é um fórum para que surjam soluções para problemas como violência, desagregação familiar, vícios e criminalidade proporcionando, dessa forma, o crescimento da sociedade como um todo. Além disso, o Encontro também é um veículo para a divulgação da cidade de Campina Grande nacional e internacionalmente, fomenta o turismo na região no período pós-pandemia e movimenta diversos segmentos da economia local, a exemplo de: hospedagens, alimentação, transporte, infraestrutura, comunicação, entre outros.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar uma reflexão social, filosófica, bíblica e teológica sobre as grandes questões que desafiam a humanidade promovendo o engrandecimento do indivíduo na sociedade e na família.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1. Disponibilizar meios capazes de atender satisfatoriamente ao público que acompanhará as transmissões do evento
- 2. Promover a reflexão e difusão do conhecimento por meio de palestras, workshops, plenárias, painéis e devocionais.
- 3. Promover a imagem de Campina Grande, no período do Carnaval, aumentando a visibilidade da cidade no cenário nacional, projetando o município como realizador de grandes eventos, projetando a vinda de turistas a cidade no período pós-pandemia.
- 4. Reunir um público circulante de mais de 100 mil pessoas durante os 06 dias de realização do evento, dentre esse público muitos turistas excursionistas de mais de 500 cidades brasileiras, dentre estas pessoas de mais de 100 cidades da Paraíba, movimentando assim todo o trade turístico da cidade. A Consciência Cristã 2024 contará com cerca de 500 voluntários, que trabalharão durante as 100 preleções que serão ministradas no encontro, distribuídas em 15 plenárias, 05 conferências e dezenas de eventos paralelos. (vide programação em: <https://conscienciacrista.org.br>).

METAS E ETAPAS

- Meta 1: Local para a realização das plenárias da Consciência Cristã 2023 – Etapa 1: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados
- Meta 2: Placas de comunicação visual da Consciência Cristã 2023 – Etapa 1 – Fabricação de totens e placas em estrutura metálica galvanizada revestida em lona.

PARÂMETROS/INDICADORES QUE DEMONSTRARÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS



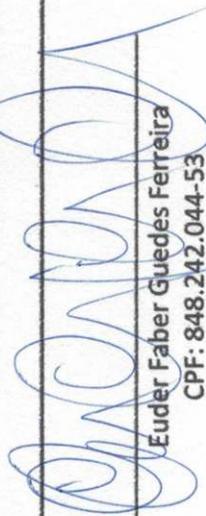
O principal parâmetro que indicará o alcance das metas, serão os registros fotográficos dos itens descritos nas metas 1 e 2

PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE PREVISTA

A 26ª edição da Consciência Cristã espera alcançar um público circulante de 100 mil pessoas durante os dias da sua realização, abrangendo tanto o público local, bem como de toda a região Nordeste, além de todo o país e o mundo por meio das mídias digitais do evento.

PLANO DE DIVULGAÇÃO

O proponente divulgará o apoio da concedente por meio do site oficial do evento (www.conscienciacrsta.org.br); por meio do seu canal no Instagram ([@consciencia.crista](https://www.instagram.com/consciencia.crista)), durante as transmissões das plenárias do evento pelo seu canal no YouTube ([@conscienciacrsta](https://www.youtube.com/@conscienciacrsta)), por meio de placas em lona fixadas nos tapumes externos do evento, bem como no portal principal de entrada do encontro.



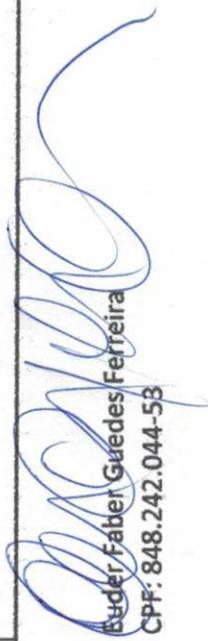
Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO / ORÇAMENTOS

(Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas).

Metas e Etapas		Valor	Data inicial	Data Final	pesquisas de preços		
					fornecedor 1	fornecedor 2	fornecedor 3
Meta 1	Estrutura						
Etapa 1	Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados	Unid	valor unit.	valor Total			
1	Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um galpão estilo duas águas.	Unidade	1 270.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	340.000,00
Meta 2	Comunicação visual						
Etapa 1	Placas e placas em estrutura metálica galvanizada re	Unid	valor unit.	valor Total			
1	07 totens em estrutura metálica galvanizada com revestimento em lona impressa em alta resolução com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08 x 3,38 metros; 12 unidades - Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt	Serviço	1 30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00


Euder Faber Guedes Ferreira
 CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM (DESCRIÇÃO DE CADA DESPESA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de Estrutura	270.000,00	270.000,00
Comunicação Visual	30.000,00	30.000,00
TOTAL	300.000,00	300.000,00



Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024



Orçamento à Visão Nacional para a Consciência Cristã

CNPJ: 04.625.922/0001-45

Evento: 26º Encontro para a Consciência Cristã

Período: 08 a 13 de fevereiro de 2024

Descrição: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um pavilhão no formato quadrado.

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta Mil Reais)

Facury Luz Cênica Serviços e Estruturas LTDA

Recife, 02 de Janeiro de 2024.

FACURY LUZ CÊNICA Serviços e Estruturas LTDA
CNPJ: 45.206.433/0001-36

Rua Gervásio Campelo, 109 - Prado – Recife- PE

Fones: (81) 3037.3870 / 9956.2409

E-mail: vendasluzcenica@hotmail.com

FACURY LUZ CÊNICA Serviços e Estruturas LTDA
CNPJ: 45.206.433/0001-36

Rua Gervásio Campelo, 109 - Prado – Recife- PE

Fones: (81) 3037.3870 / 9956.2409

E-mail: vendasluzcenica@hotmail.com

PROPOSTA

Olinda, 02 de janeiro de 2024.

Orçamento à Visão Nacional para a Consciência Cristã – CNPJ: 04.625.922/0001-45

Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

Evento: 26º Encontro para a Consciência Cristã - de 01 a 13 de fevereiro de 2024

Descritivo: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um pavilhão no formato quadrado.

Cordialmente,

Renato Pontes





Recife, 02 de janeiro de 2024.

Orçamento à Visão Nacional para a Consciência Cristã – CNPJ: 04.625.922/0001-45

Evento: 26º Encontro para a Consciência Cristã

Período: 08 a 13 de fevereiro de 2024

Descrição: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um pavilhão no formato quadrado.

Valor: R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

Atenciosamente,

Daniilo Branco



dblighpte@gmail.com
(81) 9.9996-8292

Orçamento à Vinacc - CNPJ: 04.625 .922/ 0001-45

Evento: 26º Encontro para a Consciência Cristã

Data: 08 a 13 de fevereiro 2024

Local: Parque do Povo - Campina Grande/PB

Descrição:

12 unidades - Totens em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08mt x 3,38mt;

12 unidades- Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Campina Grande, 02/01/24


Assinatura

11901129/0001-97
FABIANA MIRANDA VIEIRA - ME
Rua Virgílio Pereira da Silva, 56
LIBERDADE - CEP 58414-218
CAMPINA GRANDE-PB.

Orçamento à Vinacc (CNPJ: 04.625.922/0001-45)

Evento:

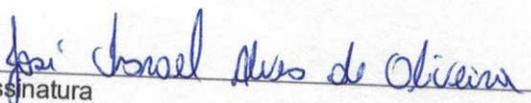
26º Encontro para a Consciência Cristã -08 a 13 de fevereiro 2024, Parque do Povo, em Campina Grande, na Paraíba.

Descrição:

- a) 12 unidades - Totens em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08mt x 3,38mt;
- b) 12 unidades- Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt.

Valor Total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Campina Grande, 02/01/24


Assinatura

DIVULG. COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 14.833.749/0001-24
José Israel Alves de Oliveira

Orçamento à Vinacc (CNPJ: 04.625 .922/ 0001-45)

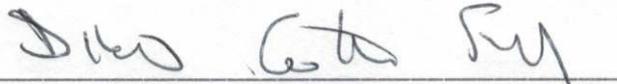
Evento:

26º Encontro para a Consciência Cristã -08 a 13 de fevereiro 2024, Parque do Povo, em
Campina Grande, na Paraíba.

Itens:

- 1) 12 unidades - Totens em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08mt x 3,38mt;
- 2) 12 unidades- Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt.

Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)


Assinatura

Campina Grande, 02/01/24

09.368.621/0001-05
INSC. EST.: 162995911
MULTIMÍDIA IMPRESSÃO E COM.
DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI-ME
RUA MANOEL LEONARDO GOMES, 466
JARDIM PAULISTANO - CEP: 58.415-320
CAMPINA GRANDE - PB

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 003/2024

Interessado (a): Visão Nacional para a Consciência Cristã

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 003/2024 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada **Visão Nacional para a Consciência Cristã**, cujo objeto é o repasse financeiro para a realização do **26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ** no município de Campina Grande, já que se trata de OSC que tem como objetivo a promoção do turismo religioso, que contribui para o crescimento econômico e social da cidade, na forma do art. 31 caput da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande.

A Visão Nacional para a Consciência Cristã apresentou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, proposta com plano de trabalho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para realização do 26º Encontro para a Consciência Cristã, evento este que faz parte do Calendário Oficial do município desde 2006 (Decreto 3.237/006), e que acontecerá de 08 a 13 de fevereiro de 2024.

Idealizadora do evento há 26 anos, e reconhecida como de Utilidade Pública pelo Governo do Estado da Paraíba, segundo a lei 8.869/2009, a proponente consiste numa Organização da Sociedade Civil (art. 2ª I, c da Lei 13019), sem fins lucrativos, que possui como objetivo, a promoção do crescimento social, moral, intelectual e espiritual da população em geral.

Da análise da documentação e plano de trabalho apresentados, resta clarividente a presença de interesse público na parceria, uma vez que a realização do evento, contribui de modo peculiar para o desenvolvimento da cidade no período citado, impulsionando setores como hotelaria, serviços e restaurantes.

Diante da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei 13.019 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

No que tange à inexigibilidade, disciplina o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#).

Nesse ponto, cabe destacar que, a realização do evento denominado “Encontro da Consciência Cristã” é de exclusividade histórica da Visão Nacional para a Consciência Cristã, entidade criadora e organizadora, que conta com o reconhecimento dos munícipes, da prefeitura e do Estado. Ademais, a singularidade do evento é atestada pela Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba- APEP e da Câmara de Vereadores de Campina Grande, conforme, acostados ao presente procedimento administrativo.

Isto posto, considerando que estão preenchidos os requisitos dispostos no art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual dispõe sobre a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e face a inegável relevância social da proponente, tem o presente, a finalidade de **JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil, Visão Nacional para a Consciência Cristã.

Por fim, em cumprimento às determinações contidas no art. 32§ 2º da Lei Federal 13019/2014 e, à Instrução Normativa Municipal 001/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utiliza esse instrumento para dar publicidade aos indispensáveis fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para realização do 24º Encontro da Consciência Cristã.

Campina Grande, data e assinatura eletrônica.

TÂMELA FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE FOMENTO

PARECER JURÍDICO n°: 003/2024

Assunto: Ausência de Chamamento Público para Fomento entre o Poder Público e Organização da Sociedade Civil.

Valor total do repasse: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Período de Execução: 08 a 13 de fevereiro de 2024.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PARCERIA ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. TERMO DE FOMENTO. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB E A VINACC – VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ, DESTINADO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "26° ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ", A SER REALIZADO PELA PROPONENTE, NO PERÍODO DE 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, que contribui para o crescimento cultural, econômico, e social da cidade. 1. Uma vez proposto plano de trabalho por Associação Civil sem fins lucrativos, que envolve transferência de recursos financeiros, a celebração de parceria entre a Administração Pública e a OSC mostra-se viável na modalidade Termo de Fomento, nos termos da Lei 13.019/2014. 2. Em se tratado da inviabilidade de competição entre as demais organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria, o chamamento público é inexigível, a teor do que dispõe o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014. 3. Parecer favorável à celebração da parceria na forma de Termo de Fomento.

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devidamente acompanhada de documentação pertinente, para exame do presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 35, VI da Lei 13.019/2014.



É o que importa relatar.

O presente processo visa a celebração de parceria entre a Administração Pública e a **VINACC – VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ** (organização da sociedade civil), cujo o objeto consiste no repasse financeiro para a realização do **EVENTO "26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ"**, a ser realizado pelo proponente, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2024, no município de Campina Grande/PB, sem prévio chamamento público.

Examinando a documentação apresentada, constata-se que a proponente apresentou plano de trabalho que preenche todos os requisitos constantes no art.22 da Lei 13.019/2014 e tem como objetivo a transferência de recurso na ordem de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para realização do referido evento.

A a **VINACC – VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ** comprovou ser uma Organização da Sociedade Civil, observando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea c da Lei 13.019/2014, e, que se dedica à atividades de cunho social, fato este comprovado pelo Estatuto da Proponente, em seu artigo 10º, *in verbis*:

ART. 10º - A entidade poderá, também, criar e manter obras sociais de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, para atuação nas áreas religiosa, cultural, educacional, da saúde e da assistência social, podendo abrir filiais e departamentos em território nacional.

Cabe ressaltar, que a a **VINACC – VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ** é idealizadora e realizadora do evento há 26 anos e demonstrou a singularidade deste e sua importância para a cultura e economia local de Campina Grande/PB.

Insta destacar, que a singularidade do evento é atestada pela Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba- APEP e da Câmara de Vereadores de Campina Grande.

Nessa esteira, da análise do processo, resta evidenciado a presença de interesse público, haja vista que a realização do evento contribui para o desenvolvimento socioeconômico do município, estando em conformidade com o disposto no art. 5º III da Lei 13.019/2014, senão vejamos:

Art.5º O regime jurídico de que trata essa Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade,

da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: (redação dada pela Lei 13.204/2015).

III – a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

Uma vez que a realização do plano de trabalho apresentando demanda à transferência de recursos, forçoso reconhecer que o termo de fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos termos do art. 2º, VIII, da Lei 13.019/2014.

Por conseguinte, é cediço que a realização do Chamamento Público é o procedimento que deve ser adotado pela Administração com a finalidade de selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, com a observância de princípios trazidos pela Lei 13.019/2014.

Todavia, a mencionada lei prevê exceções, permitindo a celebração direta, quando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, e, preenchidos determinados requisitos presentes no art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (redação dada pela Lei nº 13.204/2015).

Desta feita, diante da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria que é o repasse financeiro para a realização do **EVENTO "ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ "**, bem como o preenchimento das demais exigências legais, restou demonstrada a legalidade da parceria através do termo de fomento.

Deve ser ressaltado que, diante da ausência de realização do chamamento público, o administrador público deverá, sob pena de nulidade, publicar o extrato de justificativa em seu sítio e no meio de oficial de publicidade da Administração Pública, conforme art. 32 da Lei 13.019/2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Parágrafo 1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Por outro lado, há de ser consignado que, apesar do presente parecer consistir em uma providência indispensável para a celebração e formalização do termo de fomento, segundo disposto no art. 35, VI da Lei 13.019/2014, este possui caráter meramente **opinitivo**, não vinculando o administrador que não está adstrito ao entendimento do parecerista conforme entende a jurisprudência pacificada no STF (HC 171.576).

Assim, por todo o exposto, tomando como referência a documentação apresentada e levando em consideração os argumentos acima dispostos, bem como em atenção aos princípios e dispositivos contidos na Lei 13.019/2014 e Instrução Normativa emitida pela Controladoria Geral do Município de Campina Grande/PB, a assessoria técnica jurídica **OPINA FAVORAVELMENTE À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (TERMO DE FOMENTO)**, devendo ser adotada todas as cautelas necessárias.

Este é o parecer.

Campina Grande, data e assinatura digital

FLAVIO CHAVES
SODRE:00826004
490

Assinado de forma digital por FLAVIO
CHAVES SODRE:00826004490
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=36508740000180,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=FLAVIO CHAVES SODRE:00826004490
Dados: 2024.01.31 12:52:07 -02'00'

FLÁVIO CHAVES SODRÉ

OAB/PB 24.930

Protocolo 12- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: SEDE

Data: 08/02/2024 às 11:32:43

Setores (CC):

SEDE, SEDE - GAF

Bom dia,

Segue, em anexo, contrato assinado pela Consciência Cristã.

Grata,

—

Maria Helena Silva

Assessora de Projetos

Anexos:

CONTRATO_ATUAL_CONSCIENCIA_CRISTA.pdf

TERMO DE FOMENTO

Nº003/2024/SEDE/PMCG

SEDE/PMCG/VINACC

VISÃO NACIONAL DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ".

2024

Assinado por 1 pessoa: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.pb.gov.br/assinaturas>



TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/SEDE/PMCG

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Órgão Integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.993.917/0001-46, situada na Rua Drº Chateaubriand, nº 176- São José, Campina Grande/PB, doravante denominada **PRIMEIRA CONVENENTE**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Srª. **TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 3.328.759 - SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 082.981.204-00, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, de um lado, e de outro a **VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINACC**, Sociedade Civil de Direito Privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.625.922/0001-45, com sede estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 229 - Centenário, Campina Grande/PB, de agora em diante chamada de **SEGUNDA CONVENENTE**, neste ato representada pelo Presidente, Srº. **EUDER FABER GUEDES FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1.623.431 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 848.242.044-53, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, DECIDEM AS PARTES CONVENENTES, celebrar o presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, as disposições da Lei Nacional das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, com sucessivas alterações, nos termos e condições adiante aduzidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a interação de esforços entre os CONVENENTES, com vista a celebração de TERMO DE FOMENTO entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB e a **VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINACC**, destinado a realização do evento denominado: **26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ**, a ser realizado pela proponente, no período de 08 a 13 de FEVEREIRO/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 – Os recursos para fazer face ao presente ajuste correrão à conta da seguinte Dotação:

Funcional Programática: 23 695 1001 2043

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte de Recursos: 15001000

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os recursos de que trata a Cláusula Segunda deste Termo de Fomento serão da ordem de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL)**, os quais deverão ser liberados pela PRIMEIRA CONVENENTE a SEGUNDA CONVENENTE.

3.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Compete a **PRIMEIRA CONVENENTE:**

- Repassar os recursos nos termos e prazos ajustados na cláusula terceira deste instrumento, através das medidas cabíveis, com vistas à realização do pagamento a SEGUNDA CONVENENTE, nas condições e prazos estipulados na cláusula terceira deste Instrumento;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e comprovar "in loco" se os recursos ora disponibilizados pelo Poder Público Municipal foram devidos e corretamente aplicados para a contratação do presente serviço; e
- Receber a prestação de contas procedente da SEGUNDA CONVENENTE, e emitir relatório quanto a regular aplicação dos recursos utilizados.

4.2 – Compete a **SEGUNDA CONVENENTE:**

- Prestar contas a PRIMEIRA CONVENENTE, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento "26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ", objeto do presente TERMO DE FOMENTO, através de notas fiscais e outros documentos legais solicitados pela PRIMEIRA CONVENENTE, para prestação de contas.
- Apresentar, sempre que solicitada pela PRIMEIRA CONVENENTE, informações sobre o uso dos recursos financeiros, Relatórios Técnicos de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas.
- Executar as atividades previstas para a realização do projeto sob sua responsabilidade.
- Divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB no respectivo Projeto, através de todo material de divulgação do evento.
- Restituir à Primeira Convenente, os recursos recebidos através deste TERMO DE FOMENTO, quando não se comprovar a sua efetiva utilização;
- Disponibilizar o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Assinado por 1 pessoa: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA



- g) A responsabilização exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) A responsabilização exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- i) Apresentação do plano de trabalho preenchidos todos os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO será de 90 dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES:

6.1- No caso da execução da parceria ser realizada em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da lei 13.019, poderá a administração pública, garantida defesa prévia, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta cláusula.

6.2 As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" são de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

6.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

6.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 O plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração dos valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – A não realização ou interrupção dos serviços dispostos na Cláusula Primeira e de conformidade gerais deste TERMO DE FOMENTO, por motivos alheios à vontade da PRIMEIRA CONVENIENTE, implicará a SEGUNDA CONVENIENTE, o pagamento de **MULTA** correspondente a **10% (DEZ POR CENTO)**, do valor integral do TERMO DE FOMENTO que ora se celebra.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – A SEGUNDA CONVENIENTE não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações oriundas deste TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá com cláusulas essenciais:

10.2 A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA



11.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenientes, obedecida a Legislação Regente, na forma do disposto na Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

12.2 – E por estarem, nestes termos, justas e acordadas, firmam as partes convenientes, o presente TERMO DE FOMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CAMPINA GRANDE-PB, 06 de FEVEREIRO de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
PELA PRIMEIRA CONVENENTE


EUDER FABER GUEDES FERREIRA
PELA SEGUNDA CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Assinado por 1 pessoa: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://campinagrande.pb.gov.br/assinaturas>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72BA-9C08-DA24-BF85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA (CPF 082.XXX.XXX-00) em 07/02/2024 11:43:39
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/72BA-9C08-DA24-BF85>

Protocolo 13- 1.050/2024

De: Roberta S. - SEDE - GAF

Para: SEFIN - DFIN

Data: 09/02/2024 às 15:36:34

Segue empenho e liquidação, para pagamento.

Atenciosamente

—

Roberta Caroline G Jordão de Souza

Anexos:

EMPENHO_VINACC_2_.pdf

LIQUIDACAO_VINACC_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Tâmela Sabrina Vasconcelos...	09/02/2024 15:59:33	1Doc TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA CPF 082.XXX....
Roberta Caroline G Jordão ...	09/02/2024 16:00:26	1Doc ROBERTA CAROLINE G JORDÃO DE SOUZA CPF 037.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4C0-3382-E049-D70C**



NE-Nota de Empenho Nº

1332

Data: 09/02/2024 Anexo: 0 Lote: Valor: 300.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Campina Grande
Unid.Orç. 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unid.Gestora: 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa: 23 695 1001 Desenvolvimento Econ mico, Turismo e Eco
Nº da Ficha: 701 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 2043 Ações de fomento institucional para desenvolvimento
Elem. Despesa 3350.41 CONTRIBUIÇÕES
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
SubElem. Emp.: 099 SEM APLICAÇÃO
Meta.: 7-Outras

99 Utilizado Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 1484 VISÃO NACIONAL PARA CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINAC
CPF/CNPJ: 04.625.922/0001-45 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA OSVALDO CRUZ, 229
Bairro: CENTENARIO Cidade: olinda
CEP: 58.108-001 Fone: Fax:
Cód.Banco: 104 Agência: 0737 - Operação: C/C: 2456 - 4

Table with 6 columns: Aq., Histórico, Unid., Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Content: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 ENTRE A P.M.C.G./SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A VINACC - VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ", NO PERÍODO DE 08 A 13 DE FEVEREIRO 2024, EM NOSSA CIDADE

Table with 3 columns: DESCONTOS NA FONTE, ALÍQUOTA, DESCONTO. Row: TOTAL DOS DESCONTOS 0,00

Table with 5 columns: Pessoa Atesto Liquidação, Saldo Ant. Orç., Valor, Saldo Atual, Líquido. Row: 895.000,00 300.000,00 595.000,00 300.000,00

Table with 2 columns: Ord.da Despesa-Tit.da Dotação, Emitido por. Row: TAMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA, IERTA CAROLINE GONÇALVES JORDÃO DE SO



LQNE-Liquidação de Nota de Empenho Nº

1332 001

Data: 09/02/2024 Anexo: 0 Lote: Valor: 300.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Campina Grande
Unid.Orç. 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unid.Gestora: 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa: 23 695 1001 Desenvolvimento Econ mico, Turismo e Eco
Nº da Ficha: 701 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 2043 Ações de fomento institucional para desenvolvimento
Elem. Despesa 3350.41 CONTRIBUIÇÕES
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
SubElem. Emp.: 099 SEM APLICAÇÃO
Meta.: 7-Outras

Table with columns: Aditivo Nº, Nº Licitação, Nº Contrato, Data Homologação, Data Inicial, Data Final, Nota Fiscal Nº, Série, Data, Modelo, Código de Validação

Favorec.: 1484 VISÃO NACIONAL PARA CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINAC
CPF/CNPJ: 04.625.922/0001-45 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA OSVALDO CRUZ, 229
Bairro: CENTENARIO Cidade: olinda
CEP: 58.108-001 Fone: Fax:
Cód.Banco: 104 Agência: 0737 - Operação: C/C: 2456 - 4

Table with columns: Aq., Histórico, Unid., Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Content: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 ENTRE A P.M.C.G./SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A VINACC - VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ", NO PERÍODO DE 08 A 13 DE FEVEREIRO 2024, EM NOSSA CIDADE

Table with columns: DESCONTOS NA FONTE, ALÍQUOTA, DESCONTO. Row: TOTAL DOS DESCONTOS 0,00

Table with columns: Saldo Ant. Emp., Valor, Saldo Atual, Líquido. Row: 300.000,00 300.000,00 0,00 300.000,00

Table with columns: Ord.da Despesa-Tit.da Dotação, Emitido por. Row: TAMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA, IERTA CAROLINE GONÇALVES JORDÃO DE SO

Protocolo 14- 1.050/2024

De: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Para:

Data: 28/03/2024 às 11:59:33

Olá, bom dia.

Segue prestação de contas de Termo de Fomento 003/2024.

Deus abençoe a todos!

Anexos:

CNH_Fornecedor_Meta_1.pdf
CNPJ_Fornecedor_Meta_1.pdf
CNPJ_Fornecedor_Meta_2.pdf
Comprovante_de_pagamento_Fornecedor_Meta_1.pdf
Comprovante_de_pagamento_Fornecedor_Meta_2.pdf
Comprovante_de_recolhimento_de_rendimento.pdf
DEMONSTRATIVO_CONSOLIDADO_DA_EXECUCAO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Insert_Transmissao_TV.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Insert_Transmissao_Youtube.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Logo_expandida_Telao_Pavilhao.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Logo_expandida_Transmissao_Youtube.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Logo_site_oficial_do_evento.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Pavilhao_1.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Pavilhao_2.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Portal_de_Entrada.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Tapume_1.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Tapume_2.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Tapume_3.pdf
Divulgacao_logo_PMCG_Tapume_4.pdf
EXTRATO_BANCARIO.pdf
EXTRATO_DE_RENDIMENTO.pdf
Fornecedor_Meta_1_Certidao_Estadual.pdf
Fornecedor_Meta_1_Certidao_Federal.pdf
Fornecedor_Meta_1_Certidao_FGTS.pdf
Fornecedor_Meta_1_Certidao_Municipal.pdf
Fornecedor_Meta_2_Certidao_Estadual.pdf
Fornecedor_Meta_2_Certidao_Federal.pdf
Fornecedor_Meta_2_Certidao_FGTS.pdf
Fornecedor_Meta_2_Certidao_Municipal.pdf
Fornecedor_Meta_2_Certidao_Trabalhista.pdf
Fornecedor_Meta_2_Certidao_Trabalhista_2_.pdf
Nota_Fiscal_Fornecedor_Meta_1.pdf
Nota_Fiscal_Fornecedor_Meta_2.pdf
OFICIO_PRESTACAO_DE_CONTAS.pdf
Recibo_de_pagamento_Fornecedor_Meta_1.pdf
Recibo_de_pagamento_Fornecedor_Meta_2.pdf
Registro_CC_2024_Evento_paralelo_1.pdf
Registro_CC_2024_Evento_paralelo_2.pdf

Registro_CC_2024_Evento_paralelo_3.pdf
Registro_CC_2024_Pavilhao_principal_1.pdf
Registro_CC_2024_Pavilhao_principal_2.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_1_Pavilhao_1.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_1_Pavilhao_2.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_1_Pavilhao_3.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_2_Placa_Metalica_1.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_2_Placa_Metalica_2.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_2_Totem_1.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_2_Totem_2.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_2_Totem_3.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_2_Totem_4.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_2_Totem_5.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_2_Totem_6.pdf
Registro_fotografico_Fornecedor_Meta_2_Totem_7.pdf
RELATORIO_DE_CUMPRIMENTO_E_ACEITACAO_DO_OBJETO.pdf
RELATORIO_DE_EXECUCAO_DO_OBJETO.pdf
RELATORIO_DE_EXECUCAO_FISICO_FINANCEIRO.pdf
RG_FRENTE_Fornecedor_Meta_2.pdf
RG_VERSO_Fornecedor_Meta_2.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.206.433/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FACURY LUZ CENICA SERVICOS E ESTRUTURAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACURY LUZ CENICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GERVASIO CAMPELO	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 50.720-180	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FACURY99@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9752-1188
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **09:55:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.901.129/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIANA MIRANDA VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VIRGILIO PEREIRA DA SILVA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 58.414-218	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contatoreconsultoria@gmail.com	TELEFONE (83) 8834-0002/ (83) 8130-5290
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **09:56:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante TED



Valor

R\$ 270.000,00

Data

19/02/24

11:58



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta origem:

0737 / 003 . 00002835-7

Dados do Recebedor

Banco:

**136 - CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED -
000315557**

Tipo de Conta:

01 - Conta Corrente

Conta destino:

2132 | 32497-3

Tipo de pessoa:

JURÍDICA;

Nome:

FACURY LUZ CENICA SERVICOS E ESTRUTURAS

CPF/CNPJ:

45.206.433/0001-36

Dados da Transação

Tipo de TED:

TED para terceiros

Valor:

270.000,00

Valor da tarifa:

11,00

Finalidade:

10 - Crédito em Conta

Data de débito:

19/02/2024

Identificação da transferência:

LOCACAO ESTRUTURA

Histórico:

Código da operação:

00117339

Chave de segurança:

APLA5VKRSE02V9QU

 DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

 Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](tel:40040104) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](tel:08001040104) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](tel:08007262492)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](tel:08007260101)

Ouvidoria: [0800 725 7474](tel:08007257474)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 30.000,00

Data

16/02/2024

16:35:34



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

FABIANA M VIEIRA ME

CNPJ

11.901.129/0001-97

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

VISAO NAC P CONSC CRISTA VINACC

CNPJ

04.625.922/0001-45

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

30.000,00

Data/ Hora

16/02/2024 - 16:35:34

Descrição

Pagamento NF 18

ID transação

E003603052024021619345f575ea708f

Código da operação

26732770782

Chave de segurança

5TXK8F4TYZLX19Z1

Chave Pix

11901129000197

Comprovante TED



Valor

R\$ 21,87

Data

20/03/24

15:03



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta origem:

0737 / 003 . 00002835-7

Dados do Recebedor

Banco:

001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000

Tipo de Conta:

01 - Conta Corrente

Conta destino:

63 | 86505-2

Tipo de pessoa:

JURÍDICA;

Nome: Protocolo 1.050/2024 | Anexo: Comprovante_de_recolhimento_de_rendimento.pdf (1/3)

181/268

PREFEITURA MUNICIPAL

CPF/CNPJ:

08.991.812/0001-58

Dados da Transação

Tipo de TED:

TED para terceiros

Valor:

21,87

Valor da tarifa:

11,00

Finalidade:

10 - Crédito em Conta

Data de débito:

20/03/2024

Identificação da transferência:

SALDO CONTA CONVENIO

Histórico:

Código da operação:

00138316

Chave de segurança:

A21QT11UFZN4P3TJ



DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](tel:40040104) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](tel:08001040104) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](tel:08007262492)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](tel:08007260101)

Ouvidoria: [0800 725 7474](tel:08007257474)

Demonstrativo Consolidado da Execução das Receitas e Despesas

Sociedade Civil: Visão Nacional para a Consciência Cristã	Termo de Fomento nº 003/2024
---	--

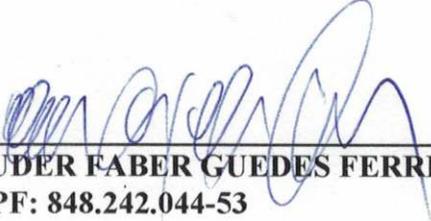
1 - Receitas

Valor recebido: Instituição	Valor (R\$)
Prefeitura Municipal de Campina Grande	R\$ 300.000,00

2 – Despesas (todas as despesas devem ser enumeradas, listadas em ordem cronológica e devem estar comprovadas na cópia do extrato bancário da conta corrente do projeto e cópia das notas fiscais)

Despesas realizadas	Fornecedor	Valor Previsto (R\$)	Valor Realizado (R\$)
1.Locação de Estrutura	45.206.433/0001-36	270.000,00	270.000,00
2.Comunicação Visual	11.901.129/0001-97	30.000,00	30.000,00

Campina Grande, 25 de março de 2024



EUDER FABER GUEDES FERREIRA
CPF: 848.242.044-53



MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO
CRC/PB 3943

Divulgação de logotipo em transmissão via TV Maior



 consciênciacristã®

ciã

de 2024

POIS NAQUILO QUE PROCURAM
NÃO HÁ SOLUÇÃO... NÃO HÁ SOLUÇÃO!


consciênciacristã

Insert de logotipo apresentado durante a transmissão da programação via Youtube



CONSCIÊNCIA CRISTÃ 2024 - NO PODER DO ESPÍRITO - ABERTURA

Não listado

Consciência Cristã
103 mil inscritos

Inscrito

3,9 mil

Compartilhar

Download

43.870 visualizações Transmitido ao vivo em 8 de fev. de 2024

Mostrar replay do chat

De Consciência Cristã Para você

- Como compartilhar a Vida**
51:08
687 visualizações
- Pacificados em Cristo [+ Hamilton Peres] Devocional...**
6:34
97 visualizações
- DEVOCIONAL DIÁRIO - Na contramão do mundo - 2Tm 3...**
1 mil visualizações
- DEVOCIONAL DIÁRIO - O Caminho de um regenerado - ...**
57:13
1,5 mil visualizações
- DEVOCIONAL DIÁRIO - Jesus Nos Aproximou Do Pai - Mt. 2...**
1:00:22
614 visualizações
- DEVOCIONAL DIÁRIO - O perigo da contaminação - Daniel 1**
57:29
1,3 mil visualizações
- COMUNICADO OFICIAL | 17 DE**

Logo apresentada
nos telões do pavilhão
principal do evento





Pesquisar



Logo apresentada durante a transmissão de VT promocional do evento

Mostrar replay do chat De Consciência Cristã Para você

- compartilhar a Vida 51:08
- DEVOCIONAL DIÁRIO - Como compartilhar a Vida - Atos 4:20
- Pacificados em Cristo [+ Hamilton Peres] Devocional... 6:34
- DEVOCIONAL DIÁRIO - Na contramão do mundo - 2Tm 3... 56:31
- DEVOCIONAL DIÁRIO - O Caminho de um regenerado - ... 57:13
- DEVOCIONAL DIÁRIO - Jesus Nos Aproximou Do Pai - Mt. 2... 1:00:22
- DEVOCIONAL DIÁRIO - O perigo da contaminação - Daniel 1 57:29

CONSCIÊNCIA CRISTÃ 2024 - NO PODER DO ESPÍRITO - ABERTURA

Não listado

Consciência Cristã 103 mil inscritos Inscrito

3,9 mil Comentários Compartilhar Download

43.870 visualizações Transmitido ao vivo em 8 de fev. de 2024

Apresentação de logo no site oficial da Consciência Cristã



GOVERNO DA PARAÍBA





Divulgação de
logotipo na entrada
do pavilhão principal

PREFEITURA
**CAMPINA
GRANDE**  **CIDADE QUE
TRANSFORMA**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

 **Mackenzie**

 **GM TRAC**
RASTREAMENTO VEICULAR

 **VINACC**

No poder do
Espírito

 **VINACC**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

 **Mackenzie**

 **Jesus**
consciência
2024

Divulgação de logotipo
na entrada do pavilhão
principal

Divulgação de logotipo no portal de entrada do evento

Divulgação de logotipo no portal de entrada do evento



Divulgação de logotipo em
tapumes distribuídos em
torno do evento





PREFEITURA
**CAMPINA
GRANDE**



**CIDADE QUE
TRANSFORMA**



**Divulgação de logotipo em
tapumes distribuídos em
torno do evento**

08 a 13 de Fevereiro de 2024
Campina Grande | Paraíba

Esprito

ENTRADA

ENTRADA

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

VINACC

CAMPINA GRANDE
CIDADE QUE TRANSFORMA

GOVERNO DA PARAIBA

Mackenzie

GMTRACK

Divulgação de logotipo em tapumes distribuídos em torno do evento



CAMPINA GRANDE
CIDADE QUE TRANSFORMA
SEDE

Divulgação de logotipo em
tapumes distribuídos em
torno do evento



Cliente: **VISAO NAC P CONSC CRISTA VINACC**

Conta: 0737/003/00002835-7

Data: 04/03/2024 - 14:29

PERÍODO

FEV/2024

Movimentações desde o dia 01/02/2024 até o dia 29/02/2024

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
01/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
02/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
05/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
06/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
07/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
08/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
09/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
14/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
15/02/2024	497985	APLICACAO	300.000,00 D	300.000,00 D
15/02/2024	1	CRED TED	300.000,00 C	0,00 C
15/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
16/02/2024	161635	ENVIO PIX	30.000,00 D	30.000,00 D
16/02/2024	727220	RESG AUTOM	30.000,00 C	0,00 C
16/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
19/02/2024	191103	CRED TEV	11,00 C	11,00 C
19/02/2024	117339	ENVIO TED	270.000,00 D	269.989,00 D
19/02/2024	117339	DOC/TED INTERNET	11,00 D	270.000,00 D
19/02/2024	727220	RESG AUTOM	270.000,00 C	0,00 C
19/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
20/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
21/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
22/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
23/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
26/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
27/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
28/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
29/02/2024	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br**


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BORBOREMA, PB	Código 0737	Operação 5948	Emissão 04/03/2024
----------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7012	No Ano(%) 1,5568	Nos Últimos 12 Meses(%) 11,2233	Cota em: 31/01/2024 2,19457800	Cota em: 29/02/2024 2,20996600
---------------------	---------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome VISAO NAC P CONSC CRISTA VINACC	CPF/CNPJ 04.625.922/0001-45	Conta Corrente 0003.000000002835-7	Mês/Ano 02/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	300.000,00C	136.248,815770
Resgates	300.000,00D	136.238,883219
Rendimento Bruto no Mês	209,40C	
IRRF	6,33D	
IOF	181,12D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21,95C	9,932551
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
15 / 02	APLICACAO	300.000,00C	136.248,815770
16 / 02	RESGATE	30.000,00D	13.624,726253
	IRRF	0,09D	
	IOF	10,51D	
19 / 02	RESGATE	270.000,00D	122.614,156966
	IRRF	6,24D	
	IOF	170,61D	

Dados de Tributação
Rendimento Base
 28,20

IRRF
 6,33

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000094577-27

Data de Emissão: 04/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 45.206.433/0001-36

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACURY LUZ CENICA SERVICOS E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 45.206.433/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:11 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **295A.058C.842A.3796**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.206.433/0001-36
Razão Social: FACURY LUZ CÊNCIA SERVIÇOS E ESTRUTURAS LTDA
Endereço: R GERVASIO CAMPELO 109 / PRADO / RECIFE / PE / 50720-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2024 a 26/02/2024

Certificação Número: 2024012801530630978529

Informação obtida em 15/02/2024 08:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

FACURY LUZ CENICA SERVIÇOS E ESTRUTURAS LTDA

2. CMC

747.020-7

3. Endereço

RUA GERVASIO CAMPELO, 109
BAIRRO PRADO, CEP 50720-180, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

45.206.433/0001-36

5. Atividade Econômica

7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

747.9789.1554

10. Expedida em

Recife, 04 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de DEZEMBRO de 2023



CERTIDÃO

CÓDIGO: 95EA.3DE8.56DF.24D0

Emitida no dia 29/01/2024 às 17:18:00

Nome Empresarial:

FABIANA MIRANDA VIEIRA ME

Endereço:

VIRGILIO PEREIRA DA SILVA

Bairro:

LIBERDADE

Inscr. Estadual:

16.170.177-9

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

56

Complemento:

CEP:

58414-218

CNPJ/CPF:

11.901.129/0001-97

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIANA MIRANDA VIEIRA
CNPJ: 11.901.129/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:53 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **D730.9B62.13EB.4A3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.901.129/0001-97
Razão Social: FABIANA MIRANDA VIEIRA
Endereço: RUA VIRGILIO PEREIRA DA SILVA 56 / LIBERDADE / CAMPINA GRANDE / PB / 58414-218

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013105585101118743

Informação obtida em 08/02/2024 15:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2519289
Nome: FABIANA MIRANDA VIEIRA
CNPJ/CPF: 11901129000197
Endereço: RUA VIRGILIO PEREIRA DA SILVA, 56,
Bairro: LIBERDADE
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 23 de Janeiro de 2024

Observações: 40562024

Código de verificação: [85732132104202641000719399809410500]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 01555066410 Data / Hora: 23/01/2024 12:37:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA MIRANDA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.901.129/0001-97

Certidão n°: 71009573/2023

Expedição: 11/12/2023, às 13:46:55

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA MIRANDA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.901.129/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA MIRANDA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.901.129/0001-97

Certidão n°: 71009573/2023

Expedição: 11/12/2023, às 13:46:55

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA MIRANDA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.901.129/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000004

Data e Hora de Emissão

19/02/2024 09:58:53

Código de Verificação

ILFC-N669

20240219u45206433000136

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **45.206.433/0001-36**

Inscrição Municipal: **747.020-7**

Nome/Razão Social: **FACURY LUZ CENICA SERVIÇOS E ESTRUTURAS LTDA**

Endereço: **RUA GERVASIO CAMPELO 109 - PRADO - CEP: 50720-180**

Município: **Recife**

UF: **PE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **VISAO NACIONAL PARA CONSCIENCIA CRISTA**

CPF/CNPJ: **04.625.922/0001-45**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Sergipe 1166, A - Liberdade - CEP: 58414-040**

Município: **Campina Grande**

UF: **PB**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um galpão estilo duas águas, para a realização da 26ª Consciência Cristã, de 08 a 13 de fevereiro de 2024.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: UNICRED

AG: 2132

C/C: 32497-3

PIX: FACURY99@HOTMAIL.COM (email)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 270.000,00

Código da Atividade Prestada

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
16/02/2024 14:33:32

Período de Competência
02/2024

Município de Prestação do Serviço
Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FABIANA MIRANDA VIEIRA

Nome Fantasia

ALPHA COMUNICAÇÃO VISUAL

Email

fabianamvi@hotmail.com

CPF/CNPJ

11.901.129/0001-97

Inscrição Municipal

524636

Inscrição Estadual

161701779

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 3065-2352

Endereço

Rua Virgílio Pereira da Silva, 56, Liberdade - CEP: 58414-218 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA - VINACC

CPF/CNPJ

04.625.922/0001-45

Inscrição Municipal

421497

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 3342-4654

E-mail

euder@vinacc.org.br

Endereço

Rua Sergipe, 1166 - Liberdade - CEP: 58414-040 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

2301 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. CNAE: 2539001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

07 totens em estrutura metálica galvanizada com revestimento em lona impressa em alta resolução com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08 x 3,38 metros; 12 unidades - Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt

para utilização durante a 26ª Consciência Cristã, de 08 a 13 de fevereiro de 2024.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
30.000,00	0,00	0,00	*****	4,1100
ISS (R\$)	ISS Retide (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	30.000,00	30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [24F470]

Visualizado em: 16/02/2024 14:33:33

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



VINACC

Of. Nº 009/2024

Campina Grande (PB), 25 de março de 2024

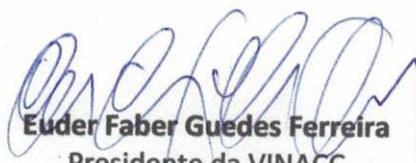
ILMA. SRA. TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande - PB.

Nesta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, apresentamos a prestação de contas referente ao **Termo de Fomento nº 003/2024/SEDE/PMCG** que objetivou o repasse de recursos financeiros destinados à **Visão Nacional para a Consciência Cristã** para participação no **26º Encontro para a Consciência Cristã**, acontecido no período de 08 a 13 de fevereiro do corrente ano.

A presente prestação de contas se refere às obrigações da convenente, referente ao pagamento no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, sendo utilizado no custeio de parte das despesas para realização do evento.

Atenciosamente,


Euder Faber Guedes Ferreira
Presidente da VINACC
euder@vinacc.org.br

Visão Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ 04.625.922/0001-45
Rua Sergipe, 1166 A – Liberdade – Campina Grande – PB - CEP 58.414-040
Fone: (83)3342-4654
www.vinacc.org.br



RECIBO

R\$ 270.000,00

Recebi da VISÃO NACIONAL PARA CONSCIÊNCIA CRISTÃ (VINACC), inscrita no CNPJ: 04.625.922/0001-45 a importância de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) referente pagamento de Nota Fiscal número 00000004, conforme documento anexo.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2023.

**FACURY LUZ CÊNICA Serviços e Estruturas LTDA
CNPJ: 45.206.433/0001-36**

Rua Gervásio Campelo, 109 - Prado – Recife- PE

Fones: (81) 81. 99956.2409

E-mail: vendasluzcenica@hotmail.com

RECIBO

R\$ 30.000,00

Recebi da **VISÃO NACIONAL PARA CONSCIÊNCIA CRISTÃ (VINACC)**, inscrita no CNPJ 04.625.922/0001-45 a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) referente pagamento de Nota Fiscal número 00000018, conforme documento anexo.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023



Assinatura

11901129/0001-97
FABIANA MIRANDA VIEIRA - ME
Rua Virgílio Pereira da Silva, 56
LIBERDADE - CEP 58414-218
CAMPINA GRANDE-PB.

SEMINÁRIO
COSMOVISÃO
CRISTÃ

consciênciacristã

FEVEREIRO DE 2024

Seminário: Cosmvisão Cristã



Conferência: Homens



Seminário: Discipulado



Pavilhão Principal (Tabernáculo)

Pavilhão Principal (Tabernáculo)



**Pavilhão
principal
medindo
6000m²**

**Pavilhão principal
medindo 6000m²**





Pavilhão Principal (Tabernáculo)

3 placas com revestimento em lona medindo 5mt x 1,9mt, CADA

3 placas com revestimento em lona medindo 5mt x 1,9mt, CADA

26ª consciência cristã Jesus 2024 consciência cristã 26ª

Educando no Poder do Espírito KNOX KIDS

ILUMINAÇÃO DO PARQUE DO POVO Aqui tem ENERGISA. Aqui tem TRANSFORMAÇÃO. ANEL energisa

3 placas com revestimento em lona medindo 5mt x 1,9mt, CADA

3 placas com revestimento em lona medindo 5mt x 1,9mt, CADA

26ª consciência cristã Jesus 2024

consciência cristã 26ª





Parque da Criança

(Sentido centro-bairro)



Rotatória antigo Lindão



Rotatória Santa Rosa



Rotatória UPA Dinamérica

(sentido bairro-centro)



Bifurcação VDCAR



Rotatória da Vigário Calixto (Sentido centro-bairro)



Parque da Criança (Sentido bairro-centro)

Relatório de Cumprimento e Aceitação do Objeto

Conveniente:

Visão Nacional para a Consciência Cristã

Termo de Fomento nº.

Valor: (R\$): 300.000,00

Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objetivo a realização do 26º Encontro para a Consciência Cristã

Local de Realização: Parque do Povo – Campina Grande - Paraíba

Período de realização: 08 a 13 de fevereiro de 2024

População beneficiada:

Toda população campinense é beneficiada com a realização da Consciência Cristã, já que tal evento tem reflexo no campo cultural, moral, social e intelectual. O trade turístico da cidade é movimentado durante os dias de realização do encontro, trazendo significativa movimentação econômica para cidade e região.

Objetivos específicos alcançados (igual aos objetivos colocados no Plano de Trabalho)	Alcançado na sua totalidade (*)	Alcançado em parte (justificar) (*)
Disponibilizar meios capazes de atender satisfatoriamente ao público que acompanhará as transmissões do evento.	x	
Promover a reflexão e difusão do conhecimento por meio de palestras, workshops, plenárias, painéis e devocionais.	x	
Promover a imagem de Campina Grande, no período do Carnaval, aumentando a visibilidade da cidade no cenário nacional, projetando o município como realizador de grandes eventos, projetando a vinda de turistas a cidade no período pós- pandemia.	x	
Reunir um público circulante de mais de 100 mil pessoas durante os 06 dias de realização do evento, dentre esse público muitos turistas e excursionistas de mais de 500 cidades brasileiras, dentre estas pessoas de mais de 100 cidades da Paraíba, movimentando assim todo o trade turístico da cidade. A Consciência Cristã 2022 contará com cerca de 500 voluntários, que trabalharão durante as 100 preleções que serão ministradas no encontro, distribuídas em 15 plenárias, 04 conferências e dezenas de eventos paralelos.	x	

Metas alcançadas (igual às metas colocadas no Plano de Trabalho)	Valor Previsto (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Indicador utilizado para demonstrar o alcance da meta (anexar a este relatório)
META 1: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um pavilhão no formato quadrado.	270.000,00	270.000,00	Registro Fotográfico
META 2: 12 unidades - totens em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08 x 3,38 metros; 12 unidades - Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt	30.000,00	30.000,00	Registro Fotográfico

Certifico, para os devidos fins, que todos os bens (e/ou serviços) acima identificados foram executados e concluídos ou adquiridos / produzidos) conforme previsto no referido Termo de Fomento acima identificado.

Campina Grande, 25 de março de 2024.



EUDER FABER GEUDES FERREIRA
CPF: 848.242.044-53

Relatório de Execução do Objeto

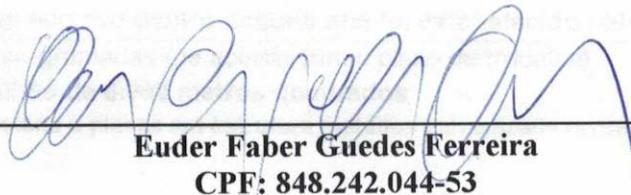
Número do Termo de Fomento: 004/2024	Valor (R\$): 300.000,00	Período de execução: 08 a 13 de fevereiro de 2024	Período de vigência: 02/01/2024 a 13/03/2024
Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objetivo a realização do 26º Encontro para a Consciência Cristã			
Nome da organização: Visão Nacional para a Consciência Cristã			
CNPJ: 04.625.922/0001-45			
Relatório - execução das metas/etapas A execução das metas ocorreu dentro daquilo que foi estabelecido pelo Plano de Trabalho			
1. Metas/Etapas/Ações programadas (de acordo com o plano de trabalho): Meta 1: Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Meta 2: Fabricação de totens e placas em estrutura metálica galvanizada revestida em lona.			
2 Metas/Etapas/Ações executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado): Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, observa-se que em análise à sua evolução, foram alcançadas todas as metas estabelecidas no referido Plano, conforme relatório fotográfico realizado durante os dias de realização do evento.			
3 Resultados alcançados (Ex.: objetivos alcançados, benefícios do evento para o município, população beneficiada, número de participantes, número e proveniência dos palestrantes, número de palestras realizadas, se o público alvo é na sua maioria da cidade ou de fora – citar % se for o caso, se foi feita alguma pesquisa de satisfação do evento citar os resultados, se o evento inclui alguma ação social, citar tipo de ação, público beneficiado, quantidade etc.) Ao longo das suas 25 edições, o Encontro para a Consciência Cristã tem atraído milhares de turistas ao nosso município, e ao nosso estado – tornando-se um fator propulsor do desenvolvimento econômico, social e intelectual de nossa cidade, num período em que a historicamente Campina Grande ficava esvaziada devido às comemorações do carnaval que se dão em várias partes do país. Na edição 2024, tivemos um público circulante de mais de 100 pessoas passando pelo evento, foram mais de 40 palestrantes nacionais e internacional, compreendendo mais de 100 ministrações, distribuídas entre plenárias, painéis, workshops, seminários e palestras.			
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade, se houveram dificuldades, expectativas de eventos futuros etc.): Considerando que a Pandemia da COVID 19, iniciada em 2020, impactou fortemente toda a cadeia produtiva do país, principalmente o setor de serviços, fazendo com a área de eventos sofresse terríveis perdas nos últimos três anos, podemos concluir que o 26º Encontro para a Consciência Cristã, realizado de 08 a 13 de fevereiro do corrente ano, foi extremamente exitoso, proporcionando um impacto muito positivo na economia da cidade, bem como o fortalecimento social, moral e intelectual da nossa população local e turistas.			

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas ou ainda mudanças no Plano de Trabalho (se for o caso)

Numero do Termo de Fomento	Valor (R\$)	Período de vigência	Finalidade de vigência
300.000,00			
Data: 25/03/2024	Nome do presidente ou representante legal: Euder Faber Guedes Ferreira	Assinatura do presidente ou representante legal:	

Nome da organização:
Vivenda Nacional para a Consciência Cristã
CNPJ: 04.826.522/0001-45

Campina Grande, 25 de março de 2024.



Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

2. Verificar/Relatar Ações executadas (previsão de prazo, compromissos e distribuição de tarefas de trabalho aprovadas com o planejamento aprovado).

Acresce do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, observando-se que em análise e sua avaliação, foram alcançadas todas as metas estabelecidas no referido Plano, conforme relatório fotográfico realizado durante os dias de realização do evento.

3. Resultados alcançados (Ex: objetivos alcançados, benefícios do evento para o município, população beneficiada, número de participantes, número e intervenções dos palestrantes, número de palestras realizadas, etc. o público alvo e se foi atingido ou não, se não, qual o caso se não atingiu alguma pessoa do público alvo, qual o motivo de não atingir alguma ação social, qual tipo de ação: pública, beneficente, quantidade, etc.)

As [páginas] das suas 25 edições, o Encontro para a Consciência Cristã tem atraído milhares de turistas de todo o município e ao nosso estado - tornando-se um fator propulsor do desenvolvimento econômico, social e intelectual de nossa cidade, num plano em que a revitalização de Campina Grande busca estimular as competências de inovação de maneira que se dê em vários pontos do país. Na edição 2024, tivemos um público circulante de mais de 100 pessoas passando pelo evento, foram mais de 40 palestras nacionais e internacionais, com o envio de mais de 100 inscrições, distribuídas entre palestras, painéis, workshops, seminários e palestras.

1.4 Conclusão (deixar uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade, se houveram dificuldades, expectativas de melhoria futura, etc.).
Considerando que a Pandemia de COVID-19, iniciada em 2020, impactou fortemente toda a cadeia produtiva do país, principalmente o setor de serviços, fazendo com que se tenha sofrido enormes perdas nos últimos três anos, podemos afirmar que o 25º Encontro para a Consciência Cristã, realizado de 08 a 13 de fevereiro do corrente ano, foi extremamente eficaz, proporcionando um impacto muito positivo na economia da cidade, bem como o fortalecimento social, moral e intelectual da nossa população local e turistas.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Organização: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Termo de fomento nº 003/2024

Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objetivo a realização do 26º Encontro para a Consciência Cristã

Período: 02/01/2024 a 13/03/2024

Execução Física					
Meta	Etapa (s)	Descrição	Unidade	Quantidade	Período de Execução
1	2	Locação de Estrutura	1	1	08 a 13 de fevereiro
2	2	Comunicação Visual	1	1	08 a 13 de fevereiro

TOTAL

R\$ 200,00

R\$ 200,00

Campana Grande, 25 de março de 2024

Yander Fátima Góes Ferreira

CPF: 548.347.044-53

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

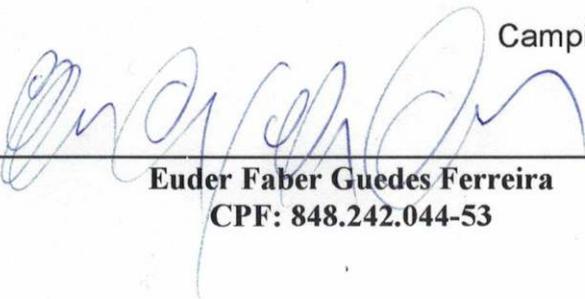
Valor do Fomento (R\$): 300.000,00

Valor da aplicação dos recursos (R\$): 300.000,00

Saldo da conta após a finalização do Termo de Fomento: R\$ 28,20

Meta	Etapa (s)	Descrição	Valor programado R\$ (RECEITA)	Valor realizado R\$ (DESPESA)
1	1	Locação Pavilhão de 6.000 metros quadrados Estrutura em Box Trans (Tipo Q30) em alumínio anodizado na sua cor natural, revestido em lona blackout na cor branca somente na parte superior da estrutura formando um pavilhão no formato quadrado.	270.000,00	270.000,00
2	2	12 unidades - totens em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, com instalação em tubos metálicos, medindo 2,08 x 3,38 metros; 12 unidades – Placa em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona impressa em alta resolução, medindo 5 mt x 1,90 mt	30.000,00	30.000,00
TOTAL			300.000,00	300.000,00

Campina Grande, 25 de março de 2024


Euder Faber Guedes Ferreira
CPF: 848.242.044-53

Protocolo 15- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: Representante: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA VINACC

Data: 08/04/2024 às 15:19:06

Boa tarde,

Ciente Pastor Euder.

Grata,

—

Maria Helena Silva
Assessora de Projetos

Protocolo 16- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para:

Data: 15/05/2024 às 10:44:06

Bom dia,

Prestação de contas analisada e ok. Segue Relatório da Comissão de Monitoramento assinado.

Grata,

—

Maria Helena Silva
Assessora de Projetos

Anexos:

RELATORIO_COMISSAO_DE_MONITORAMENTO_ASSINADO.pdf

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE, DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAGRADE – PB

Membro:

Renata de Lima Martins Souza

Objeto: Cumprimento dos compromissos indicados no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil “Visão Nacional para a Consciência Cristã - VINACC” no Termo de Fomento de nº 003/2024/SEDE/PMCG, visando a realização do “26º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ”.

DO OBJETIVO

O presente relatório foi elaborado com o escopo de analisar o cumprimento dos termos informados no Plano de Trabalho apresentado pela Organização já destacada, a fim de cumprir fielmente com o que estabelece a Lei nº 13.019/2014.

A análise em comento decorre da averiguação, *in loco*, da instalação dos itens cuja contratação foi informada no Plano de Trabalho anteriormente apresentado, verificação esta que foi efetivamente realizada no período de 08 a 13 de Fevereiro de 2024, no local do evento.

Na referida data, a Sra. Renata de Lima Martins Souza, funcionária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e membro integrante desta Comissão, compareceu ao local indicado alhures a fim de averiguar o cumprimento dos termos citados no Plano de Trabalho.

DA ANÁLISE

Da análise promovida verificou-se o seguinte:

No Plano de Trabalho apresentado pela “Visão Nacional para a Consciência Cristã - VINACC”, foram informadas a contratação dos seguintes itens:

- Local para realização das plenárias da Consciência Cristã;
- Placas de comunicação visual da Consciência Cristã.

Durante a visita foi efetivamente constatada a contratação e implementação de todos os itens supracitados, pelo que conclui-se que foram devidamente cumpridos os compromissos apresentados pela Visão Nacional para a Consciência Cristã - VINACC, em seu Plano de Trabalho.

DA CONCLUSÃO

Desta feita, e nos termos do resultado da análise promovida no dia 14 de Fevereiro/2024, conclui-se pelo cumprimento dos termos do Plano de Trabalho apresentado pela Visão Nacional para a Consciência Cristã – VINACC, no que concerne à contratação e implementação dos itens indicados naquele documento.

Campina Grande, 14 de Fevereiro de 2024.

Renata de Lima Martins Souza

Renata de Lima Martins Souza

Protocolo 17- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: SEDE - JUR - A/C Bertrand F.

Data: 15/05/2024 às 11:35:26

Bom dia,

Solicito Parecer Jurídico de aprovação da prestação de contas da Consciência Cristã 2024.

Grata,

—

Maria Helena Silva
Assessora de Projetos

Protocolo 18- 1.050/2024

De: Bertrand F. - SEDE - JUR

Para: Representante: VISAO NACIONAL PARA A CONSCIENCIA CRISTA VINACC

Data: 22/05/2024 às 08:13:56

Prezado.

A legislação de nº 13.019/2014, aduz em seu artigo 67, § 4º, III :

"Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

III - o grau de satisfação do público-alvo;"

Nesse sentido, requer documentação(pesquisa ou afins) que atestem o grau de satisfação do público-alvo.

Att.

—

Bertrand de Araújo Asfora Filho
Assessor Jurídico - OAB/PB 25.196

Protocolo 19- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para:

Data: 23/05/2024 às 08:53:55

Bom dia,

Ciente. Vamos verificar se foi feita.

Grata,

—

Maria Helena Silva
Assessora de Projetos

Protocolo 20- 1.050/2024

De: Visão Nacional para a Consciência Cristã

Para:

Data: 28/05/2024 às 08:55:22

Paz, bom dia.

Segue pesquisa de satisfação da Consciência Cristã 2024.

Deus os abençoe!

Anexos:

Relatorio_Pesquisa_de_Satisfacao_CC_2024.pdf



consciência**cristã**®



Visão Nacional para
Consciência **Cristã**®



PESQUISA DE SATISFAÇÃO



CONSCIÊNCIA CRISTÃ 2024



8 a 13 de fevereiro | Campina Grande - Paraíba

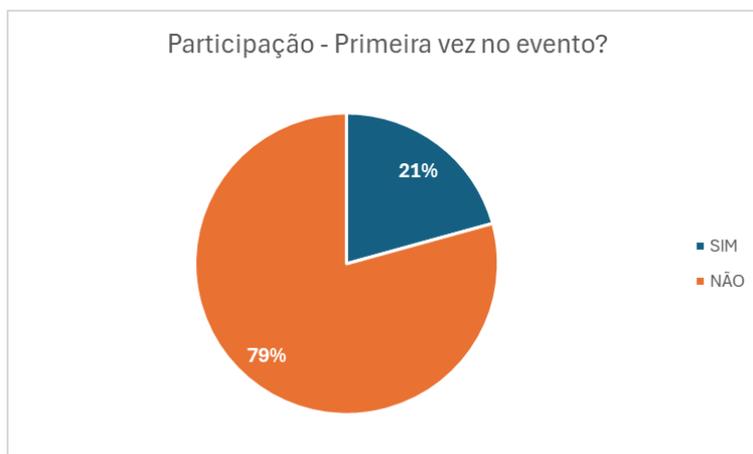


Introdução

Temos o prazer de apresentar os resultados da Pesquisa de Satisfação 2024, realizada durante o evento Consciência Cristã. Este ano, recebemos um total de 2518 respostas, refletindo a opinião e a experiência de uma ampla e diversa amostra de participantes. A pesquisa foi conduzida pelo próprio evento durante os dias de sua realização. Este relatório visa destacar os pontos fortes do evento, identificar áreas de melhoria e, principalmente, celebrar o impacto positivo que o evento teve na vida de muitos.

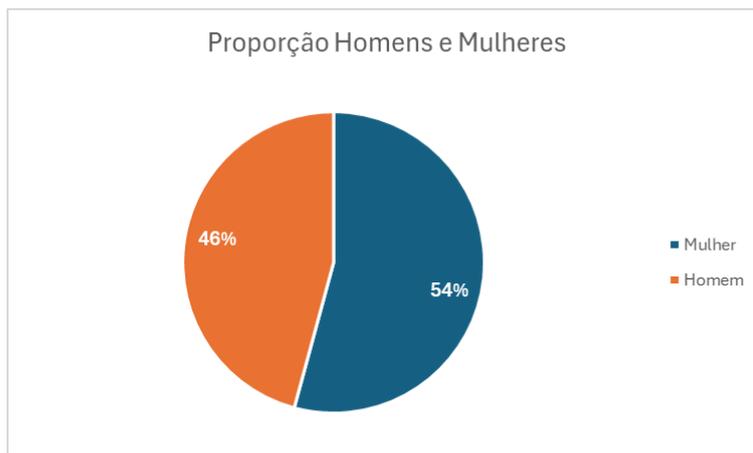
Os resultados obtidos nos permitem avaliar de forma detalhada a eficácia das nossas atividades, a qualidade das plenárias e palestras, e a satisfação geral dos participantes. Com uma taxa de resposta tão significativa, podemos afirmar com confiança que os dados apresentados são representativos da experiência global dos nossos visitantes.

Participação no Evento



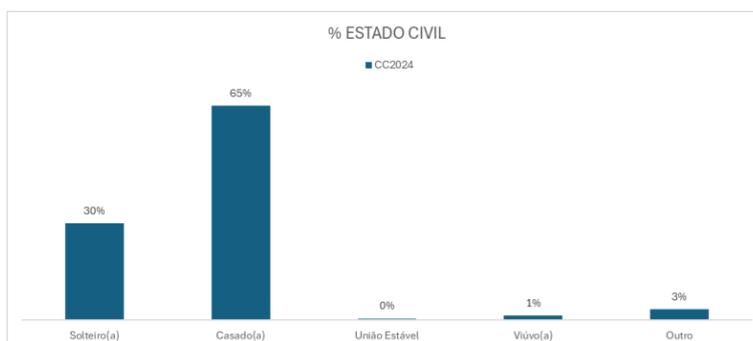
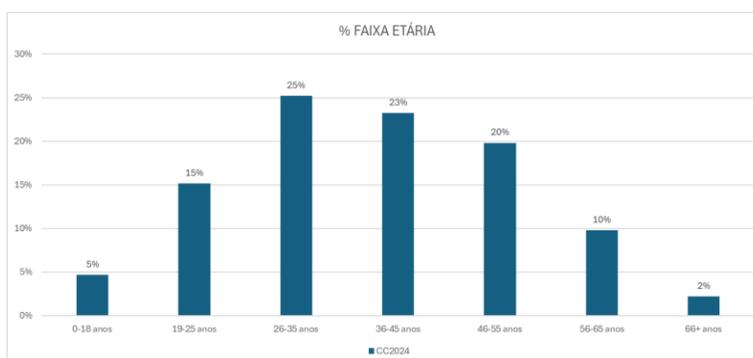
A pesquisa revelou que 21% dos participantes estavam participando do evento pela primeira vez, enquanto 79% já haviam participado em anos anteriores. Este dado é crucial, pois mostra a eficácia das estratégias de divulgação e o crescente interesse pelo evento entre novos e antigos participantes.

Proporção de homens e mulheres



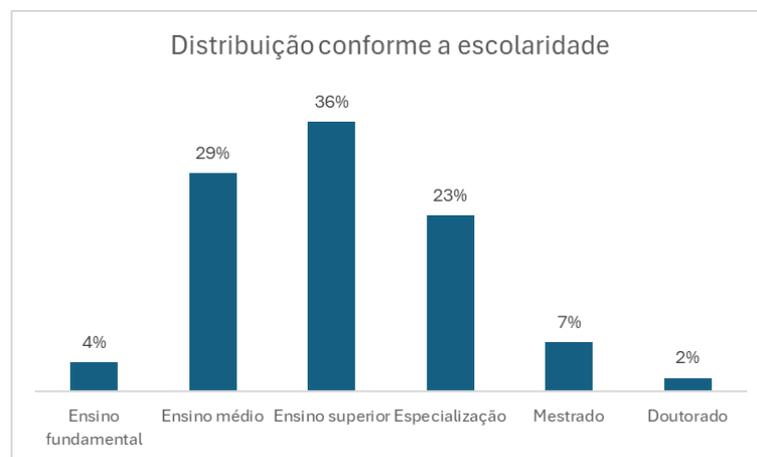
A distribuição de gênero entre os participantes foi equilibrada, com 54% de mulheres e 46% de homens, refletindo a inclusão e a relevância do evento para ambos os sexos. Este equilíbrio é fundamental para a construção de uma comunidade diversa e acolhedora.

Faixa Etária e Estado Civil



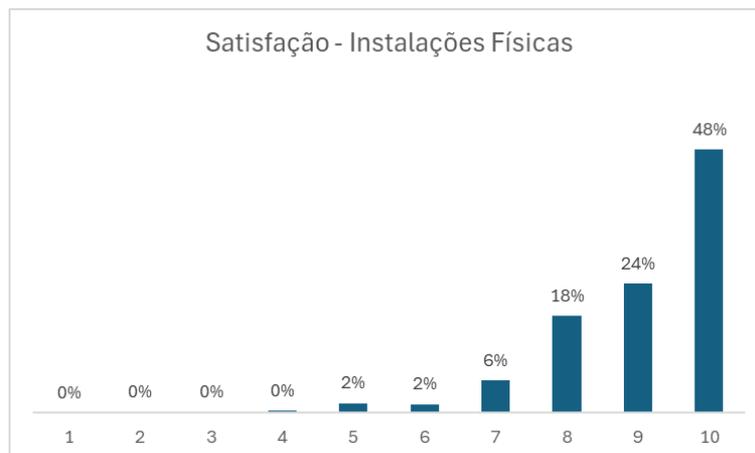
Os gráficos indicam uma ampla faixa etária entre os participantes, abrangendo desde jovens adultos até pessoas mais velhas. As faixas etárias de 26-35 anos (25%) e 36-45 anos (23%) foram as mais representadas, seguidas pela faixa de 46-55 anos (20%). Além disso, 65% dos participantes eram casados, enquanto 30% eram solteiros. A diversidade etária e de estado civil demonstra a capacidade do evento de atender a diferentes fases da vida.

Escolaridade dos Participantes



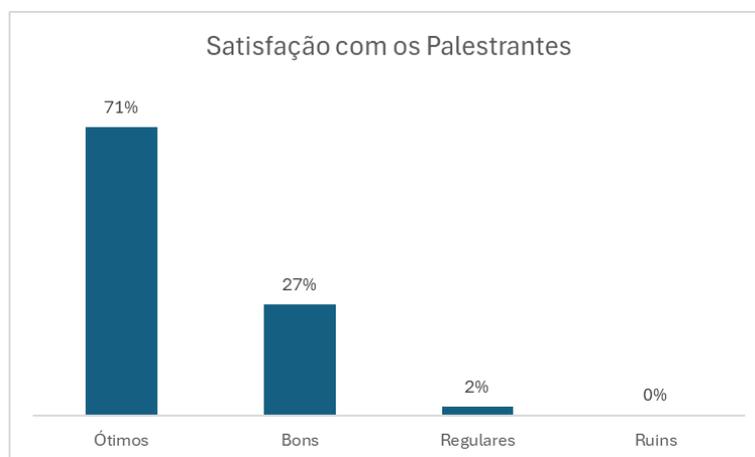
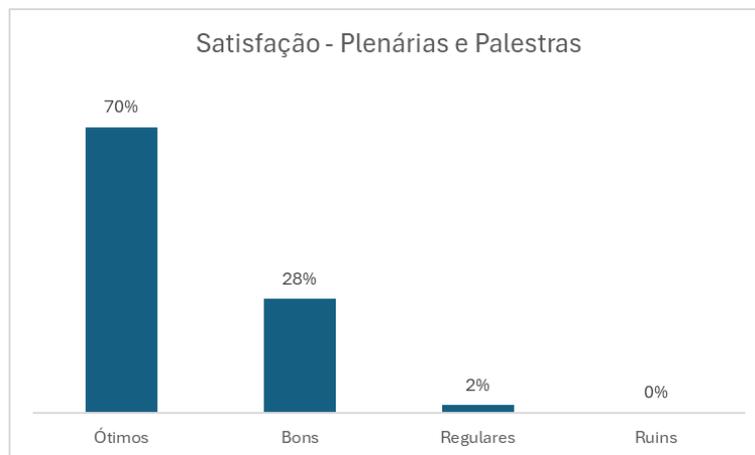
A variedade de níveis de escolaridade entre os participantes evidencia que o evento é acessível e relevante para pessoas de diferentes backgrounds educacionais. A maioria dos participantes possui ensino superior (36%) ou ensino médio (29%), com uma porcentagem significativa também tendo especialização (23%).

Instalações Físicas e Recepção do Evento



Os gráficos de satisfação com as instalações físicas e a recepção do evento também apresentaram índices elevados. As instalações físicas receberam notas altas, com 48% dos participantes dando a nota máxima de 10. A recepção do evento foi igualmente bem avaliada, com 57% dos participantes dando a nota máxima.

Satisfação com as Plenárias e Palestrantes



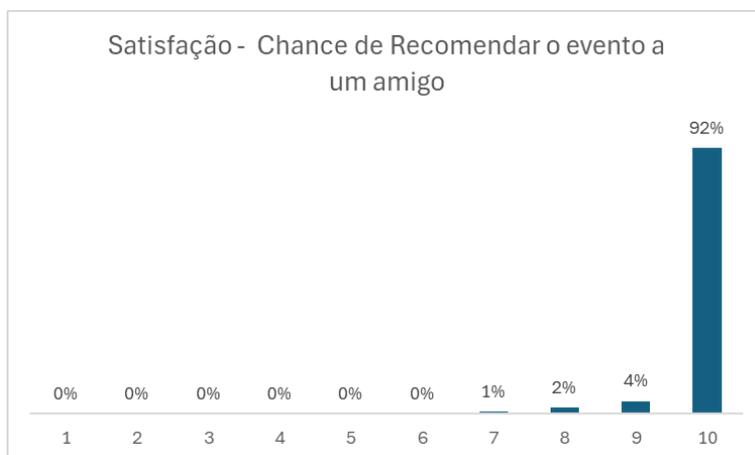
Os gráficos de satisfação com as plenárias e palestrantes do evento Consciência Cristã 2024 mostram resultados extremamente positivos, com a grande maioria dos participantes classificando tanto os conteúdos quanto os palestrantes como ótimos ou bons. Estes dados refletem o sucesso do evento em proporcionar palestras e plenárias de alta qualidade, conduzidas por palestrantes competentes e bem preparados. A baixa porcentagem de avaliações regulares e a ausência de avaliações ruins indicam um alto nível de aprovação e satisfação geral, reafirmando a eficácia do evento em atender às expectativas dos participantes.

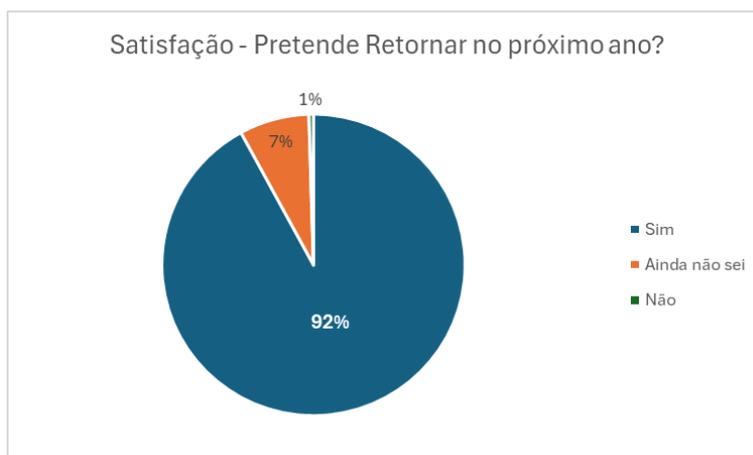
Satisfação Geral



A satisfação geral com o evento foi extremamente alta, com 97,9% dos participantes classificando as plenárias, palestras e palestrantes como ótimos ou bons. Este dado ressalta a qualidade dos conteúdos apresentados e a competência dos palestrantes envolvidos.

Gráfico de Recomendação





Um dos dados mais encorajadores foi a alta intenção de retorno no próximo ano. Conforme o gráfico, 92% dos participantes expressaram o desejo de retornar, enquanto 7% ainda não sabem e apenas 1% não pretende voltar. Além disso, 92% dos participantes indicaram que recomendariam o evento a um amigo, demonstrando a eficácia do evento em proporcionar uma experiência significativa e transformadora.

Conclusão

O relatório de pesquisa de satisfação de 2024 confirma o sucesso contínuo do evento Consciência Cristã. A alta taxa de aprovação, a diversidade dos participantes e a intenção de retorno demonstram que o evento não só atende, mas supera as expectativas da comunidade cristã. Este sucesso é resultado do compromisso em proporcionar um ambiente de aprendizado profundo, comunhão e crescimento espiritual. Parabenizamos todos os envolvidos na organização e agradecemos aos participantes por fazerem do evento um verdadeiro oásis de boa teologia e edificação espiritual.

Ao setor público, destacamos que eventos como a Consciência Cristã não apenas promovem o desenvolvimento espiritual e comunitário, mas também trazem benefícios econômicos e sociais duradouros para a cidade. Investir e apoiar este tipo de iniciativa é uma estratégia inteligente para fomentar o turismo, a economia local e o bem-estar da comunidade. A alta intenção de retorno e a disposição dos

participantes em recomendar o evento reforçam o potencial contínuo de crescimento e impacto positivo deste evento na cidade.

Insights Valiosos para o Setor Público

Os resultados desta pesquisa não são apenas valiosos para os organizadores do evento, mas também oferecem insights importantes para o setor público, especialmente no contexto da cidade onde o evento é realizado. A seguir, destacamos alguns pontos de relevância:

Impacto Econômico

A Consciência Cristã atrai milhares de participantes anualmente, muitos dos quais viajam de outras regiões para participar do evento. Este fluxo de visitantes gera um impacto econômico positivo significativo na cidade. Hotéis, restaurantes, lojas e serviços locais se beneficiam do aumento no movimento, contribuindo para a economia local.

Turismo Religioso

O evento se posiciona como um dos maiores encontros cristãos do país, consolidando-se como um destino de turismo religioso. Esta modalidade de turismo não apenas enriquece a vida espiritual dos participantes, mas também promove a cidade como um centro de eventos religiosos de grande porte, atraindo visitantes de diferentes estados e até de outros países.

Desenvolvimento Comunitário

Eventos como a Consciência Cristã fomentam o desenvolvimento comunitário ao promover valores de fé, ética e cidadania. Através de palestras e plenárias que abordam temas como família, educação e vida cristã, o evento contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados socialmente.

Segurança e Infraestrutura

A Consciência Cristã, por atrair milhares de cristãos de todo o Brasil, tem se mostrado um evento pacífico e ordeiro, contribuindo para um ambiente mais seguro

e tranquilo na cidade durante o período do Carnaval. A presença desse grande número de visitantes não resulta em sobrecarga para os hospitais e postos policiais.

Campina Grande, 27 de maio de 2024

Thiago Alves Brum
Responsável pela tabulação dos dados

Protocolo 21- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para:

Data: 29/05/2024 às 09:20:24

Bom dia Pastor Euder,

Ciente.

Grata,

Maria Helena

Protocolo 22- 1.050/2024

De: Maria S. - SEDE - PPF

Para: SEDE - JUR - A/C Bertrand F.

Data: 29/05/2024 às 09:25:41

Setores (CC):

CGM, SEDE - JUR

Bom dia,

Conforme solicitação da Controladoria, segue pesquisa de satisfação realizada por ocasião da Consciência Cristã 2024.

Grata,

—

Maria Helena Silva

Assessora de Projetos

Protocolo 23- 1.050/2024

De: Bertrand F. - SEDE - JUR

Para:

Data: 05/06/2024 às 08:21:47

Prezados.

Segue Parecer jurídico **OPINANDO PELA APROVAÇÃO DE CONTAS**, em virtude de ter atendido os requisitos legais.

Att.

—

Bertrand de Araújo Asfora Filho
Assessor Jurídico - OAB/PB 25.196

Anexos:

PARECER_PRESTACAO_Consciencia_crista_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Bertrand de Araújo Asfora ...	05/06/2024 08:22:17	1Doc BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA FILHO CPF 084.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F123-F33D-D0EF-2D7B**

PARECER/ASSEJUR/SEDE Nº 022/2024

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/SEDE/PMCG. VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ. ART. 63 A 68 DA LEI Nº 13.019/2014. PRESTAÇÃO DE CONTAS. **ANÁLISE FAVORÁVEL.**

Trata-se de análise da prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 003/2024/SEDE/PMCG que objetiva o repasse de recursos financeiros para a realização do evento denominado VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ, no período de 08 a 13 de FEVEREIRO de 2024.

A presente prestação de contas se refere às obrigações da convenente, referente ao pagamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo utilizado no custeio das despesas para realização do evento.

Eis a síntese fática. Passo a análise e posteriormente opinar.

A Lei 13.019/2014 aduz expressamente que na prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Ademais, o artigo 67, parágrafo 4º elenca a obrigatoriedade de análise dos seguintes elementos:

Art. 67 [...]

§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Pois bem. Portanto, vamos a análise individual de cada tópico.

- **RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS**

Ao examinar minuciosamente a prestação de contas do 26º VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ, é meritório salientar o alcance integral dos resultados planejados e dos benefícios proporcionados durante este evento de grande relevância no calendário religioso nacional.

O Relatório de Cumprimento e Aceitação do Objeto serve como testemunho tangível da diligência e eficiência com que cada aspecto do plano de trabalho foi implementado.

Através de uma análise cuidadosa, podemos afirmar que os resultados alcançados excedem as expectativas estabelecidas. A estrutura fornecida não apenas cumpriu, mas superou as necessidades e expectativas dos presentes, garantindo seu conforto, segurança e satisfação durante todo o evento. Este sucesso é evidenciado não apenas pelos números, mas também pelo feedback positivo recebido dos participantes, que destacaram a excelência da organização e o impacto positivo em suas experiências.

Ao longo de 25 edições, o Encontro para a Consciência Cristã tem se consolidado como um evento de grande relevância para o município de Campina Grande. Atraindo milhares de turistas anualmente, o encontro se tornou um importante fator propulsor do desenvolvimento econômico, social e intelectual da cidade. Este evento, que já está solidamente marcado no calendário turístico de Campina Grande, tem proporcionado uma série de benefícios que vão além do enriquecimento espiritual dos participantes.

Na edição de 2024, o Encontro para a Consciência Cristã demonstrou mais uma vez sua grandiosidade e capacidade de atrair grandes nomes do cenário nacional e internacional. Com mais de 40 palestrantes renomados, o evento ofereceu mais de 100 ministrações distribuídas entre plenárias, painéis, workshops, seminários e palestras. Essa diversidade de atividades proporcionou um ambiente rico para a troca de conhecimentos e experiências, favorecendo o crescimento intelectual dos participantes.

Os benefícios de um evento dessa magnitude são inúmeros. Primeiramente, o fluxo de turistas durante o encontro movimentava a economia local de forma significativa. Hotéis, restaurantes, lojas e diversos outros setores do comércio registram aumento nas vendas, gerando empregos temporários e fortalecendo a renda da população. Além disso, o evento projeta Campina Grande em um cenário nacional e internacional, promovendo a cidade como um destino turístico e cultural.

Socialmente, o Encontro para a Consciência Cristã oferece à comunidade local a oportunidade de acesso a palestras e seminários que abordam temas relevantes para a sociedade contemporânea, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados. Intelectualmente, o evento se destaca pela qualidade dos palestrantes e pela profundidade dos temas tratados, proporcionando um espaço para

o debate de ideias e o desenvolvimento pessoal e coletivo.

Portanto, o Encontro não só enriquece espiritualmente seus participantes, mas também se estabelece como um pilar de desenvolvimento econômico, social e intelectual para Campina Grande. A cada edição, reafirma sua importância no calendário turístico da cidade, demonstrando que eventos como este são essenciais para o crescimento e fortalecimento das comunidades que os acolhem.

• IMPACTOS ECONÔMICO E SOCIAIS

A Consciência Cristã atrai milhares de participantes anualmente, muitos dos quais viajam de outras regiões para participar do evento. Este fluxo de visitantes gera um impacto econômico positivo significativo na cidade. Hotéis, restaurantes, lojas e serviços locais experimentam um aumento considerável no movimento, o que impulsiona a economia local e cria oportunidades de emprego temporário. A presença desses visitantes estimula diversos setores, fortalecendo a renda da população e promovendo um ambiente de prosperidade econômica durante o período do evento.

Ademais, o evento se destaca como um dos maiores encontros cristãos do país, consolidando Campina Grande como um destino de turismo religioso. Esta modalidade de turismo não apenas enriquece a vida espiritual dos participantes, mas também eleva o perfil da cidade como um centro de grandes eventos religiosos. A atração de visitantes de diferentes estados e até de outros países coloca Campina Grande no mapa internacional do turismo religioso, aumentando sua visibilidade e importância como destino turístico.

Meritório salientar que eventos como a Consciência Cristã promovem o desenvolvimento comunitário ao fomentar valores de fé, ética e cidadania. Através de palestras e plenárias que abordam temas cruciais como família, educação e vida cristã,

o evento contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados socialmente. Este fortalecimento do tecido social resulta em uma comunidade mais coesa e resiliente, capaz de enfrentar desafios com um senso renovado de propósito e solidariedade.

Portanto, o Encontro para a Consciência Cristã, ao longo de suas edições, não apenas proporciona um enriquecimento espiritual significativo para seus participantes, **mas também gera um impacto econômico e social profundo na cidade de Campina Grande**. A movimentação econômica, o fortalecimento do turismo religioso, o desenvolvimento comunitário e a contribuição para a segurança e infraestrutura local destacam a importância deste evento para o crescimento e fortalecimento da comunidade. Com isso, a Consciência Cristã reafirma sua relevância e impacto positivo em diversos aspectos da vida em Campina Grande, marcando seu lugar no calendário turístico e social da cidade.

- **GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

O grau de satisfação do público-alvo está devidamente demonstrado através da pesquisa anexada aos autos do procedimento administrativo, veja-se:



A satisfação geral com o evento foi extremamente alta, com 97,9% dos participantes classificando as plenárias, palestras e palestrantes como ótimos ou bons. Este dado ressalta a qualidade dos conteúdos apresentados e a competência dos palestrantes envolvidos.

- **A POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

Diante dos impactos econômicos, sociais e espirituais positivos gerados pelo VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ, é evidente que existe uma oportunidade significativa de sustentabilidade das ações implementadas após a conclusão do objeto pactuado.

A base sólida estabelecida durante o evento, tanto em termos de infraestrutura quanto de engajamento comunitário, oferece um terreno fértil para a continuidade e expansão das iniciativas iniciadas.

No âmbito econômico, as lições aprendidas com o sucesso do evento podem ser aplicadas para impulsionar o turismo religioso e o desenvolvimento sustentável da região. Investimentos em infraestrutura turística, promoção de eventos culturais e religiosos, e capacitação empresarial podem ajudar a diversificar a economia local e criar oportunidades de emprego e empreendedorismo para os residentes.

Em resumo, a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado do evento é não apenas viável, mas também desejável. Ao aproveitar o ímpeto gerado pelo evento e cultivar parcerias sólidas entre todos os interessados, esse relacionamento entre empreendedores locais e turistas tende a se prolongar, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico.

Além disso, a consolidação de Campina Grande como um destino de turismo religioso atrai visitantes ao longo de todo o ano, interessados em conhecer a cidade que sedia um dos maiores encontros cristãos do país. Isso mantém a atratividade da cidade em alta, perpetuando os benefícios econômicos e culturais gerados pelo evento.

Pois bem.

Posteriormente a avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, é meritório ressaltar que consta nos autos do procedimento administrativo relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Ademais, no âmbito técnico da análise das notas fiscais e dos documentos comprobatórios que respaldam a prestação de serviços conforme estipulado no termo de fomento, destaca-se a evidência da efetiva execução dos serviços pelo valor acordado. Os registros detalhados corroboram a congruência entre o valor contratado e os serviços prestados, conferindo transparência e confiabilidade ao processo de



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

 Rua Dr. Chateaubriand, 176 - São José
58400-396 Campina Grande
 (83) 3330-0954
 comunicacao@campinagrande.pb.gov.br

verificação.

Por fim, a análise técnica das notas fiscais e documentos comprobatórios confirma a efetiva prestação dos serviços pelo valor acordado no termo de fomento e cumprimento das obrigações tributárias. A regularidade no pagamento do ISS retido e a transparência na gestão financeira são elementos fundamentais que respaldam a integridade e a legitimidade das operações realizadas.





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

📍 Rua Dr. Chateaubriand, 176 - São José
58400-396 Campina Grande
☎ (83) 3330-0954
✉ comunicacao@campinagrande.pb.gov.br

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 69, § 5º da Lei 13.019/2014, esta Assessoria Jurídica **OPINA PELA APROVAÇÃO DE CONTAS**, em virtude de ter atendido os requisitos legais.

É O PARECER.

BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA FILHO

OAB/PB 25.196

